



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.657

João Pessoa - Sexta-feira, 15 de Julho de 2022

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 42.706 de 14 de julho de 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/260101.00009.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

| Especificação                                                 | Natureza | Fonte | CO   | Valor             |
|---------------------------------------------------------------|----------|-------|------|-------------------|
| 02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS      | 3390.91  | 1.753 | 0000 | 300.000,00        |
| 06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.33  | 1.753 | 0000 | 50.000,00         |
| 28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL                        | 3390.08  | 1.753 | 0000 | 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                  |          |       |      | <b>400.000,00</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.707 de 14 de julho de 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.00034.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 47.250.883,43** (quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

| Especificação                                                                                                | Natureza | Fonte | CO   | Valor                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|----------------------|
| 28.846.0000.0781.0287- AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DA COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS | 4590.65  | 2.500 | 0000 | 47.250.883,43        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                 |          |       |      | <b>47.250.883,43</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.708 de 14 de julho de 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.00035.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

| Especificação                                                                                   | Natureza | Fonte | CO   | Valor               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|---------------------|
| 17.512.5003.1854.0287- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA | 4490.51  | 1.700 | 0000 | 3.500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                    |          |       |      | <b>3.500.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

| Especificação                                                           | Natureza | Fonte | CO   | Valor               |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|---------------------|
| 17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 4490.51  | 1.700 | 0000 | 3.500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                            |          |       |      | <b>3.500.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.693

João Pessoa, 14 de julho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARCOS CORREIA LIMA DE ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR REGIONAL DE GESTÃO, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

## Ato Governamental nº 1.694

João Pessoa, 14 de julho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear MIDIAM MARINHO FAUSTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM PEDRO AMERICO, no Município de Cabedelo, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

## Ato Governamental nº 1.695

João Pessoa, 14 de julho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar JOBSOM SOARES DE SALES, matrícula nº 1902458, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM PEDRO AMERICO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

## Ato Governamental nº 1.696

João Pessoa, 14 de julho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar RODRIGO FREIRE DE LIMA, matrícula nº 1579304, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

## Ato Governamental nº 1.697

João Pessoa, 14 de julho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear CLODOALDO DE ARAUJO SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

## Ato Governamental nº 1.698

João Pessoa, 14 de julho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar ENDERSON DE FREITAS DANDA, matrícula nº 1879545, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

## Ato Governamental nº 1.699

João Pessoa, 14 de julho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ERINELZA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

## Ato Governamental nº 1.700

João Pessoa, 14 de julho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar CLODOALDO DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 1901940, do cargo em comissão de AGENTE OPERACIONAL II, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

## Ato Governamental nº 1.701

João Pessoa, 14 de julho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 047/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de janeiro de 2018 e em cumprimento da Decisão Judicial MS nº 0801915-91.2022.8.15.0000;

**R E S O L V E** nomear Sub Judge, DANYELLE MORAIS DE SOUZA, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3 – Disciplina Língua Portuguesa, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e exercício na 1ª Região Geoadministrativa.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração

Processo nº: 22019489-1/SEAD

Assunto: Processo Administrativo de Sindicância

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância, instaurado pela Comissão de Sindicância - SEAD, por meio da Portaria nº 219/2022/SEAD, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 13 de maio de 2022, que objetivou apurar os fatos constantes no Processo nº 22019489-1, que versa sobre suposta emissão irregular de certificado de curso da Escola de Serviço Público da Paraíba - ESPEP.

Observadas as formalidades legais para apuração dos fatos e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos II, e XV do Decreto nº 41.415/2021,

**R E S O L V E** homologar o resultado da Comissão de Sindicância designada pela Portaria supra, que em seu Parecer Conclusivo recomendou os presentes autos fossem encaminhados à Polícia Civil do Estado da Paraíba, para devida apuração de suposta prática de crime, por se tratar de órgão que tem como principal atribuição à apuração de práticas criminosas, além de ser detentor de mais instrumentos capazes de elucidar fatos dessa natureza.

João Pessoa, em 13 de julho de 2022.s

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO SAKETRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº397/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

| PROCESSO     | NOME            | MAT       | PARER                | DESPACHO   |
|--------------|-----------------|-----------|----------------------|------------|
| 22.018.209-4 | JOADIR DA SILVA | 517.924-6 | 0683/2022/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |

RESENHA Nº:083273/2022/DEREH/GS/SEAD - ROCESSO DE :AUXILIO FUNERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o(s) Processo(s) abaixo relacionado(s):

| PROCESSO     | NOME-MATRICULA                             | PARER          | DESPACHO   |
|--------------|--------------------------------------------|----------------|------------|
| 21.018.730-1 | ELYONARA DE BRITO LYRA TARGINO             | 560/2022/ASJUR | INDEFERIDO |
| 22.010.594-4 | MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DOS ANJOS        | 452/2022/ASJUR | INDEFERIDO |
| 21.015.032-7 | JOSE PINTO RAMALHO                         | 583/2022/ASJUR | INDEFERIDO |
| 21.017.288-6 | AN DÁCIA FERNANDES DE OLIVEIRA             | 559/2022/ASJUR | INDEFERIDO |
| 21.018.735-2 | HUARISSON OLIVEIRA CUNHA BARROS DE ALENCAR | 584/2022/ASJUR | INDEFERIDO |
| 21.011.244-1 | GLORIA DE LOURDES BRASILINO MONTENEGRO     | 557/2022/ASJUR | INDEFERIDO |

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 263/2022

EXPEDIENTE DO DIA: 11-07-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldada pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

| Nº Processo | Lotacao                          | Matricula | Nome                                          | Parecer    |
|-------------|----------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|------------|
| 22022494-3  | SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL | 1344986   | ANA LUCIA DA COSTA BEZERRA                    | 30/06/2022 |
| 22022091-6  | SEC. EST. FAZENDA                | 912549    | CARLOS FLORENTINO ALVES FILHO                 | 30/06/2022 |
| 22022151-1  | SEC. EST. GOVERNO                | 712968    | FRANCISCO DE TIAGO ALONSO DE VASCONCELOS LEIT | 31/05/2022 |
| 22022030-0  | SEC. EST. SAÚDE                  | 847024    | JOSE DONALDO ALVES DA COSTA FILHO             | 31/05/2022 |
| 22022039-6  | SEC. EST. SAÚDE                  | 1270747   | JOSE ROGERIO BEZERRA BARBOSA                  | 30/05/2022 |
| 22022154-0  | SEC. EST. PLAN. ORÇ. GERAL       | 876467    | JOSIANE DE FREITAS COSTA                      | 30/05/2022 |
| 22022008-0  | SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA     | 1202976   | MARIA DA PEDREIRA B. GOS CAVALCANTI           | 31/05/2022 |
| 22060059-7  | SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL. | 1107486   | PEDRO MANOEL BATISTA                          | 30/05/2022 |
| 22022150-0  | SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL. | 1725807   | VILMA NOGUEIRA DE SOUSA                       | 31/05/2022 |

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração



## GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

## SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

## EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaoapb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaoapb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00

Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00

Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00

Número Atrasado .....R\$ 3,00



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 383/2022/DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 12-07-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

| Nº Processo  | Matrícula | Nome                                 | Cargo                          |
|--------------|-----------|--------------------------------------|--------------------------------|
| 22.080.110-0 | 178.947-3 | CARLOS JOSE DA SILVA PINTO           | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  |
| 22.023.148-6 | 173.084-3 | JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA           | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  |
| 22.022.807-8 | 142.217-1 | JOANA MAXIMINO DE LIMA ANDRE         | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I |
| 22.022.346-7 | 185.813-1 | JOELCIO ALVES DE ANDRADE             | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  |
| 22.050.314-1 | 142.687-7 | JOSEFA RIVALDINA ALVES BARBOSA       | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I |
| 22.023.090-1 | 172.647-1 | LEANDRO GONCALVES MORAES             | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  |
| 22.023.126-5 | 178.885-0 | LEANDRO GONCALVES MORAES             | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  |
| 22.022.821-3 | 173.652-3 | MARIA ALCELENE VITORIA BATISTA AIRES | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  |
| 22.022.796-9 | 172.616-1 | ROSANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA   | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  |
| 22.023.021-8 | 142.216-2 | VERA LUCIA DO NASCIMENTO             | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I |

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSExpediente : 14-07-2022  
Resenha nº : 385/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

| PROCESSO   | MATRICULA | NOME                           | LOTAÇÃO                          |
|------------|-----------|--------------------------------|----------------------------------|
| 22017830-5 | 1780999   | PRISCILLA ANNY DE ARAUJO ALVES | SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL. |

## PUBLIQUE-SE

MARIA MAGALHÃES ARAÚJO FERREIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos HumanosSecretaria de Estado  
do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 171/2022/SEDH/GS

João Pessoa, 14 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", tem o objetivo de formalizar o TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, bem como respeitando as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 023/2021/SEAD/SEDH/ESPEP, para atuação no Programa Criança Feliz, conforme abaixo:

| CONTRATADO(A)                | CONTRATO | TERMO ADITIVO | CARGO          | VALOR MENSAL | VIGÊNCIA                  |
|------------------------------|----------|---------------|----------------|--------------|---------------------------|
| ANA PATRICIA DE SOUSA MORAIS | 365/2021 | 001/2022      | Multiplicadora | R\$ 2.300,00 | 06/09/2022 até 06/09/2023 |

PORTARIA Nº 167/2022 – GS

João Pessoa, 11 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere, e em conformidade com o artigo nº 8 do Decreto 40.473 de 26 de agosto de 2020, através de designação do Secretário do Estado do Desenvolvimento Humano, resolve nomear as servidoras abaixo discriminadas para ocuparem os cargos na Secretaria do Estado do Desenvolvimento Humano perante o Conselho Deliberativo do Programa de proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas da Paraíba, CONDEL - PROVITA/PB.

RESOLVE designar as servidoras abaixo: KÁTIA DE SOUZA ARAÚJO, MAT 917.961-5, para função de Presidente do CONDEL - representante titular da SEDH, e a servidora NASHA DAHMER BATUICH, MAT-906.434-6, como representantes suplente da SEDH.

CUMPRASE.

CARLOS TIBÉRIO LÍNEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento HumanoSecretaria de Estado do Desenvolvimento  
da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 40/2022

João Pessoa, 13 julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PEDRO LUIZ MADRUGA FERREIRA LIMA, Matrícula nº 124.971-1, como Gestor do Contrato Administrativo 25/2022, celebrado entre a SEDAP e a empresa ATACADÃO DO CRIADOR – COMÉRCIO INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA, cujo objeto é a aquisição de feno capim tifton, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA  
Secretário de EstadoSecretaria de Estado da Educação  
e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 569

João Pessoa, 14 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Implementação do Projeto Paraíba Humana e Inteligente, nos grupos de trabalho de Coordenação Geral, Evolução tecnológica, experiência do usuário e Gestão Ambiental.

| NOME                                |
|-------------------------------------|
| RAONI KULEZA                        |
| IZAURA D'ANGELA OLIVEIRA MAGALHÃES  |
| JOSILENE AIRES MOREIRA              |
| ADRIANA CARLA DAMASCENO             |
| RICARDO MOREIRA DA SILVA            |
| LEANDRO ISMAEL DE AZEVEDO LACERDA   |
| ANA LUIZA MENDES DE VASCONCELOS     |
| RAYANNE DE LOURDES RIBEIRO CLEMENTE |
| PEDRO GABRIEL LEAL GUIMARÃES        |

Art. 2º. O projeto Paraíba Humana Inteligente é desenvolvido em cooperação com a Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba – FAPESP/PB e o Laboratório de Aplicações de Vídeo Digital – LAVID/UFPPB

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2022.

Claudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de EstadoControladoria  
Geral do Estado

Portaria Nº 010/2022/GSE/CGE

João Pessoa, 13 de julho de 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 e março de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RITTA SYBELLE GRILO FRUTUOSO, Gerente Executiva de Registro Financeiro, Matrícula nº 179.292-0, CPF: 052.523.874-35, para gerir, fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Compromisso de Estágio nº 004/2022, firmado entre a Controladoria Geral do Estado e a aluna Amurielly de Souza Rodrigues, com vigência de 12 meses, a partir da assinatura do referido instrumento, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Acordo de Cooperação nº 642.11.0118, celebrado com a Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Parágrafo único - A aluna citada no art. 1º executará as suas atividades em substituição a aluna Inayara Raquel dos Santos Cavalcante, Termo de Compromisso Nº 008/2021, Registro CGE Nº 21-02743-9, vigência 05/08/2021 a 04/08/2022, em virtude da finalização do Termo de Compromisso em 04/08/2022.

Art. 2º - A servidora deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados à execução do Termo de Compromisso, conforme legislação vigente.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará à servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO  
Secretário ExecutivoSuperintendência da  
Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 047/2022

João Pessoa, 14 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

## RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais – CAEIA, já devidamente instituída conforme Artigo 6º e 7º da Portaria SUDEMA/DS nº 19/2020, estando vinculada à Diretoria Técnica:

PRESIDENTE: Náhyra Maria Lyra Cajú (Arquiteta e Urbanista)

VICE-PRESIDENTE: Manoel Victor Meira Lima Vidal (Engenheiro Ambiental)

## MEMBROS:

1. Goldie Coutinho Rodrigues Veríssimo (Engenheira Civil) - Titular

Eloízio H. H. Dantas (Engenheiro Civil) - Suplente

2. Clayriston S. Alves (Engenheiro Ambiental) - Titular

Nathalia Falcão Alves de Albuquerque (Engenheira Ambiental) - Suplente

3. Maria Christina Vasconcelos (Ecóloga) - Titular

Natalia Angela Pessoa (Engenheira Ambiental) - Suplente

4. Jancierlan Gomes Rocha (Geógrafo, Técnico em Geoprocessamento) - Titular

Maria Niédja Silva Lima (Técnica em Recursos Naturais e Tecnologia em Geoprocessamento) - Suplente





5. Lucas Coutinho Fernandes (Advogado) - Titular  
Yanara Pessoa Leal (Advogada) - Suplente
6. José Humberto de Araújo Gomes Filho (Engenheiro Agrônomo) - Titular  
Rubens Bruno Oliveira de Almeida (Engenheiro Florestal) - Suplente
7. João Carlos de Miranda e Silva (Químico Industrial) - Titular  
Samara Galvão da Silva (Engenheira Ambiental) - Suplente
8. Itaberaba Nazareno Cavalcanti Junior (Engenheiro Ambiental) - Titular  
Tanea Maria Montenegro de Moura (Bioquímica, Tecnóloga em Gestão Ambiental, Geógrafa) - Suplente
9. Nigério dos Santos Sousa (Engenheiro de Minas) - Titular  
Tardelles Oliveira Santos (Engenheiro de Minas) - Suplente
10. Leandro Costa Silvestre (Biólogo) - Titular  
Emanuela Fernandes Gonçalves (Bióloga) - Suplente
11. Taciana Wanderley Cirilo (Administradora e Pedagoga) - Titular  
Themis dos Santos Salvador (Técnica Administrativa) - Suplente

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 052DE14 DE JULHODE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme processo DER-PRC-2022/03610;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o engenheiro FRANCISCO ROMARIO ALVINO FERNANDES, matrícula 9421-8, inscrita no CPF sob nº 107.931.164-57, como Gestor do contrato PJ-036/2022, que temporariamente substitua o atual gestor, o Sr. Carlos Roberto de Almeida, em virtude de sua ausência no trabalho, no Bairro do Cristo Redentor/JP-PB.

**Art. 2º.** O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng.º Carlos Roberto de Almeida e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 261/2022/DS

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

Considerando o pedido formulado no Ofício interno ASS/DO nº 0010/2022, oriundo da Diretoria Operações;

RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a servidora MEIRY TEOTONIO CAETANO VERAS, matrícula 2302-7, como Fiscal dos Contratos de locação de imóveis celebrados por este Departamento.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0387/2022

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007; CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/014/2022; CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009 e de acordo com o disposto no processo 55000.006629.2022-79;

RESOLVE:

Promover os professores abaixo, à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com implantação a partir de 01 de julho de 2022:

| Processo             | Matrícula | Nome                                                | Período de Avaliação    | Referência     | Situação Atual |
|----------------------|-----------|-----------------------------------------------------|-------------------------|----------------|----------------|
| 55001.000765.2022-45 | 6.23727-4 | Adriana Torres Alves de Jesus                       | 01/11/2019 a 31/10/2021 | Novembro/2021  | PDR-D-DE       |
| 55001.000239.2022-85 | 7.23750-2 | Adriane Teixeira Barros                             | 01/11/2019 a 31/10/2021 | Novembro/2021  | PDR-D-DE       |
| 55001.001865.2021-16 | 1.22871-4 | Alexandre Jose Santos Ramos                         | 01/04/2017 a 31/03/2020 | Abel/2020      | PDR-B-DE       |
| 55003.000081.2021-42 | 3.22494-5 | Alônia Abrantes da Silva                            | 01/08/2018 a 31/07/2020 | Agosto/2020    | PDA-C-DE       |
| 07.147/2020          | 1.27541-4 | Anacê Rupert Moreira Cruz e Costa Agra              | 01/06/2018 a 31/05/2020 | Junho/2020     | PDR-C-DE       |
| 55001.000575.2022-28 | 1.22368-2 | Ana Maria da Paixão Duarte                          | 01/12/2019 a 30/11/2021 | Dezembro/2021  | PDR-C-DE       |
| 55001.001792.2021-54 | 1.27542-8 | Ana Tereza do Nascimento Sales Figueiredo Fernandes | 01/06/2019 a 31/05/2021 | Junho/2021     | PDR-C-DE       |
| 55001.001773.2021-28 | 1.22479-4 | Angela Maria Cavalcanti Ramalho                     | 01/07/2019 a 30/06/2021 | Julho/2021     | PDA-B-DE       |
| 55001.001462.2021-69 | 1.21133-3 | Anselmo Rosmar Cavalcanti                           | 01/08/2019 a 31/07/2021 | Agosto/2021    | PME-B-DE       |
| 55001.001836.2021-46 | 7.24775-0 | Antônio Américo Falcone de Almeida                  | 01/08/2018 a 31/07/2020 | Agosto/2020    | PME-C-T40      |
| 55001.001827.2021-55 | 1.22369-1 | Antonio Roberto Faustino da Costa                   | 01/09/2018 a 31/08/2020 | Setembro/2020  | PDA-B-DE       |
| 55001.001807.2021-84 | 1.22534-1 | Arduelena Alves Coelho                              | 01/06/2019 a 31/05/2021 | Junho/2021     | PDR-D-DE       |
| 55001.001768.2021-15 | 1.22347-0 | Aureci Gonzaga Farias                               | 01/08/2019 a 31/07/2021 | Agosto/2021    | PDR-C-T40      |
| 55001.001820.2021-33 | 1.27554-8 | Bruno Fernandes da Silva Gaião                      | 01/07/2018 a 30/06/2020 | Julho/2020     | PDR-C-DE       |
| 55007.000029.2022-37 | 4.26206-6 | Carolina Coeli Rodrigues Batista de Araújo          | 01/12/2018 a 30/11/2021 | Dezembro/2021  | PDR-C-DE       |
| 55005.000213.2021-16 | 5.28389-0 | Célia Cristina Clemente Machado                     | 01/09/2019 a 31/08/2021 | Setembro/2021  | PDR-C-DE       |
| 55001.001897.2021-11 | 1.23020-4 | Claudia Santos Martiniano Sousa                     | 01/06/2019 a 31/05/2021 | Junho/2021     | PDR-D-DE       |
| 55006.000112.2021-35 | 6.25809-8 | Cristiane Agnes Stolet Correia                      | 01/01/2019 a 31/12/2020 | Janeiro/2021   | PDR-D-DE       |
| 55006.000106.2021-77 | 6.27684-8 | Dalila Gomes da Silva                               | 01/08/2018 a 31/07/2020 | Agosto/2020    | PGE-C-T40      |
| 55008.000302.2021-32 | 8.25832-0 | Daniel Baracury da Cunha Campos                     | 01/11/2019 a 31/10/2021 | Novembro/2021  | PDR-D-DE       |
| 55006.000156.2021-65 | 6.23738-0 | Danielly Vieira Inô Espindola                       | 01/10/2019 a 31/09/2021 | Outubro/2021   | PDR-D-DE       |
| 55001.001141.2022-45 | 1.22964-8 | Danielo de Almeida Vasconcelos                      | 01/12/2019 a 30/11/2021 | Dezembro/2021  | PDR-B-T40      |
| 55001.001870.2021-11 | 8.25524-0 | Deoclecio Ferreira de Brito                         | 01/08/2019 a 31/07/2021 | Agosto/2021    | PDR-B-DE       |
| 55001.001892.2021-81 | 1.22546-4 | Edil Ferreira da Silva                              | 01/07/2019 a 30/06/2021 | Julho/2021     | PDA-C-T40      |
| 55001.001748.2021-44 | 1.22979-6 | Eduardo Gomes Osoffe                                | 01/04/2019 a 31/03/2021 | Abel/2021      | PDR-D-DE       |
| 55009.000140.2021-82 | 1.22410-0 | Elisa Mariana de Medeiros Nóbrega                   | 01/01/2017 a 31/12/2019 | Janeiro/2020   | PDA-B-DE       |
| 55001.002166.2021-85 | 3.23249-2 | Fabio Severiano do Nascimento                       | 01/11/2019 a 31/10/2021 | Novembro/2021  | PDR-D-T40      |
| 55001.001900.2021-99 | 1.22599-1 | Felix Araújo Neto                                   | 01/04/2018 a 31/03/2020 | Abel/2020      | PDR-D-T40      |
| 55001.001814.2021-86 | 1.22349-6 | Flavia de Paiva Medeiros de Oliveira                | 01/01/2017 a 31/12/2019 | Janeiro/2020   | PDR-D-T40      |
| 55001.002725.2021-57 | 1.22544-8 | Francaaldo do Monte Pinto                           | 01/10/2019 a 31/09/2021 | Outubro/2021   | PDA-C-DE       |
| 55003.000146.2021-50 | 3.23594-7 | Germana Alves de Menezes                            | 01/01/2019 a 31/12/2020 | Janeiro/2021   | PDA-B-DE       |
| 55001.003172.2021-50 | 1.22535-1 | Obdula Assunção da Costa Gonçalves                  | 01/10/2019 a 30/09/2021 | Outubro/2021   | PDA-B-DE       |
| 55001.001789.2021-31 | 1.21286-9 | Givelda Félix Coutinho                              | 01/06/2019 a 31/05/2021 | Junho/2021     | PDA-B-DE       |
| 55001.003170.2021-61 | 1.22352-6 | Guisele Cesar Araújo de Gusmão                      | 01/10/2019 a 30/09/2021 | Outubro/2021   | PDA-C-DE       |
| 55001.002683.2021-54 | 8.25521-9 | Israel Burtli Galvão                                | 01/12/2019 a 30/11/2021 | Dezembro/2021  | PDR-C-DE       |
| 55001.001802.2021-51 | 1.21301-6 | Joana Darc Araújo Ferreira                          | 01/01/2018 a 31/12/2019 | Janeiro/2020   | PDA-D-DE       |
| 55006.000111.2021-91 | 6.25336-6 | Jordão Joanes Dantas da Silva                       | 01/05/2019 a 30/04/2021 | Mai/2021       | PDR-B-DE       |
| 55001.001563.2021-30 | 1.27041-0 | Josandra Araújo Barreto de Melo                     | 01/09/2018 a 31/08/2020 | Setembro/2020  | PDA-B-DE       |
| 55001.003150.2021-90 | 1.20949-3 | Jose André Costa Filho                              | 01/10/2019 a 30/09/2021 | Outubro/2021   | PDR-C-DE       |
| 55001.001861.2021-20 | 1.22361-5 | Jucelino Pereira Luna                               | 01/01/2019 a 31/12/2020 | Janeiro/2021   | PDA-B-DE       |
| 55001.001673.2021-00 | 1.22486-7 | Jussara Natália Moreira Beles de Melo               | 01/04/2018 a 31/03/2020 | Abel/2020      | PDR-D-DE       |
| 55001.001915.2021-57 | 1.23013-1 | Kathleen Elaine Leal Vasconcelos                    | 01/01/2018 a 31/12/2019 | Janeiro/2020   | PDR-D-DE       |
| 55001.001923.2021-01 | 1.23412-9 | Katia Maria de Medeiros                             | 01/08/2019 a 31/07/2021 | Agosto/2021    | PDA-B-DE       |
| 55003.000131.2021-91 | 3.22488-1 | Luciene Vieira de Arruda                            | 01/05/2018 a 30/04/2020 | Mai/2020       | PDA-C-DE       |
| 55001.002746.2021-72 | 1.23000-0 | Marta da Conceição Alves Rodrigues                  | 01/12/2019 a 30/11/2021 | Dezembro/2021  | PDA-C-DE       |
| 55002.000053.2022-16 | 2.23389-4 | Mario Sergio de Araújo                              | 01/12/2019 a 30/11/2021 | Dezembro/2021  | PDR-D-DE       |
| 55006.000148.2021-19 | 4.23384-1 | Mellina Nobrega Pereira de Farias                   | 01/12/2019 a 30/11/2021 | Dezembro/2021  | PDR-C-DE       |
| 55001.001893.2021-25 | 8.25836-5 | Michelle Garcia da Silva                            | 01/03/2019 a 28/02/2021 | Março/2021     | PDR-B-DE       |
| 12345.013128.2021-54 | 1.25990-1 | Milena Barbosa de Melo                              | 01/02/2019 a 31/01/2021 | Fevereiro/2021 | PDR-B-T40      |
| 55001.001734.2021-21 | 1.24438-8 | Misael Elias de Moraes                              | 01/08/2019 a 31/07/2021 | Agosto/2021    | PDA-B-DE       |
| 55001.001912.2021-13 | 1.22857-9 | Nelson Aleixo da Silva Junior                       | 01/04/2019 a 31/03/2021 | Abel/2021      | PDR-D-DE       |
| 55006.000106.2021-88 | 6.23853-6 | Noelma Cristina Ferreira dos Santos                 | 01/04/2018 a 31/03/2020 | Abel/2020      | PDR-B-DE       |
| 55007.000218.2021-29 | 7.23757-0 | Odilon Avelino da Cunha                             | 01/04/2018 a 30/09/2021 | Outubro/2021   | PDR-B-DE       |
| 55003.000143.2021-16 | 3.22961-1 | Regina Celly Nogueira da Silva                      | 01/02/2018 a 31/01/2020 | Fevereiro/2020 | PDR-C-DE       |
| 55002.000084.2021-96 | 3.22974-2 | Rita de Cassia Cavalcante                           | 01/01/2018 a 31/12/2019 | Janeiro/2020   | PME-D-DE       |
| 55001.001825.2021-66 | 1.25267-6 | Rodrigo Costa Ferreira                              | 01/05/2017 a 30/04/2020 | Mai/2020       | PDR-C-T40      |
| 55006.000114.2021-24 | 6.23739-8 | Roger Ruben Huanan Huanca                           | 01/05/2018 a 30/04/2020 | Mai/2020       | PDR-D-DE       |
| 55001.001824.2021-11 | 1.27550-3 | Sabrina de Figueiredo Souto                         | 01/06/2018 a 31/05/2020 | Junho/2020     | PDR-C-DE       |
| 55001.000374.2021-40 | 7.23852-5 | Sibele Thaise Viana Guimarães                       | 01/04/2019 a 31/03/2021 | Abel/2021      | PDR-D-DE       |
| 55001.000288.2022-18 | 1.22993-1 | Soraya Maria Barros de Almeida Brandão              | 01/11/2019 a 31/10/2021 | Novembro/2021  | PDR-D-DE       |
| 55003.000130.2021-47 | 3.24440-7 | Sueli Meira Laebig                                  | 01/08/2018 a 31/07/2020 | Agosto/2020    | PDA-B-DE       |
| 55003.000145.2021-13 | 3.25525-3 | Taíses Araújo da Silva Alves                        | 01/12/2018 a 30/11/2020 | Dezembro/2020  | PDR-C-T40      |
| 55001.001921.2021-12 | 1.21151-0 | Tania Maria Ribeiro Monteiro de Figueiredo          | 01/10/2018 a 31/09/2020 | Outubro/2020   | PDA-C-DE       |
| 55001.001822.2021-22 | 1.24042-1 | Thelma Lucia Pereira Dias                           | 01/08/2018 a 31/07/2020 | Agosto/2020    | PDA-C-DE       |
| 55006.000103.2021-44 | 6.25358-9 | Wanderlan da Silva Alves                            | 01/02/2019 a 31/01/2021 | Fevereiro/2021 | PDR-D-DE       |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 14 de julho de 2022.

PORTARIA/UEPB/GR/0378/2022

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009; CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/014/2022; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 09º da lei estadual nº. 8.441/2007 e suas alterações e de acordo com o disposto no processo 55000.006629.2022-79;

RESOLVE:

Promover os professores à classificação indicada, com implantação a partir de 01 de julho de 2022:



| Processo             | Matrícula | Nome                                   | Período da Avaliação    | Referência    | Situação Atual |
|----------------------|-----------|----------------------------------------|-------------------------|---------------|----------------|
| 55001.000303.2022-28 | 1.25821-4 | Aline dos Santos de Maman              | 01/11/2018 a 31/10/2020 | Novembro/2020 | PDA-A-DE       |
| 55001.001784.2021-16 | 1.22958-3 | Ana Raquel Pereira de Azeite           | 01/09/2018 a 31/08/2020 | Setembro/2020 | PDA-A-DE       |
| 55005.000030.2022-81 | 1.22976-1 | Andréia Xavier de Albuquerque de Souza | 01/11/2019 a 31/10/2021 | Novembro/2021 | PDA-A-DE       |
| 55005.000267.2021-81 | 5.25287-1 | Brigida Thaís Luckow de Lucena         | 01/10/2018 a 30/09/2021 | Outubro/2021  | PDA-A-T40      |
| 55001.001913.2021-68 | 1.25518-1 | Ciro Franco de Medeiros Neto           | 01/08/2019 a 31/07/2021 | Agosto/2021   | PDA-A-DE       |
| 55001.001917.2021-46 | 1.22459-0 | Elizabeth Carlos do Vale               | 01/05/2019 a 30/04/2021 | Maio/2021     | PDA-A-DE       |
| 55001.001699.2021-40 | 1.22537-5 | Fabio Galvão Dantas                    | 01/07/2017 a 30/06/2021 | Julho/2021    | PDA-A-DE       |
| 55001.001918.2021-91 | 1.22939-7 | Fernando Firmo da Silva                | 01/07/2019 a 30/06/2021 | Julho/2021    | PDA-A-DE       |
| 55003.000126.2021-89 | 3.22497-0 | Francisco Fagundes de Paiva Neto       | 01/06/2019 a 31/05/2021 | Junho/2021    | PDA-A-DE       |
| 55001.002302.2021-37 | 1.24441-8 | Frederico Moreira Bulitz               | 01/11/2019 a 31/10/2021 | Novembro/2021 | PDA-A-DE       |
| 55003.000135.2021-70 | 3.25574-3 | João Batista Gonçalves Bueno           | 01/08/2018 a 31/07/2020 | Agosto/2020   | PDA-A-DE       |
| 55001.001911.2021-79 | 1.21198-6 | Joselândia Lopes Dias                  | 01/07/2018 a 30/06/2020 | Julho/2020    | PDA-A-DE       |
| 55008.000198.2021-86 | 8.25854-6 | Mannuel Antonio Gordón Núñez           | 01/11/2018 a 31/10/2020 | Novembro/2020 | PDA-A-DE       |
| 05.156/2020          | 1.25576-0 | Maria Lígia de Aquino Gouveia          | 01/08/2018 a 31/07/2020 | Agosto/2020   | PDA-A-DE       |
| 12345.012375.2021-33 | 1.25275-1 | Paulo Eduardo e Silva Barbosa          | 01/04/2018 a 31/03/2020 | Abril/2020    | PDA-A-DE       |
| 55008.000174.2021-27 | 8.25855-0 | Raimundo Ledimar Bezerra               | 01/11/2018 a 31/10/2020 | Novembro/2020 | PDA-A-DE       |
| 55001.001780.2021-20 | 1.22380-1 | Sheyla Suelly de Souza Silva           | 01/05/2018 a 30/04/2020 | Maio/2020     | PDA-A-DE       |
| 55005.000169.2021-44 | 5.25283-7 | Tacyana Pereira Ribeiro de Oliveira    | 01/10/2018 a 30/09/2020 | Outubro/2020  | PDA-A-DE       |
| 55001.002929.2021-98 | 1.22454-9 | Tania Maria Augusto Pereira            | 01/05/2019 a 31/10/2021 | Novembro/2021 | PDA-A-DE       |
| 55001.001871.2021-65 | 1.25364-7 | Valdecy Margarida da Silva             | 01/04/2018 a 31/03/2020 | Abril/2020    | PDA-A-DE       |
| 55001.001899.2021-01 | 1.25315-7 | Valmir Pereira                         | 01/04/2018 a 31/03/2020 | Abril/2020    | PDA-A-DE       |
| 55001.001729.2021-18 | 1.22549-9 | Wilmair Roberto Gaião                  | 01/05/2019 a 30/04/2021 | Maio/2021     | PDA-A-DE       |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 14 de julho de 2022.

Profa. Dra. Célia Regina Diniz  
Reitora

#### RESENHA/UEPB/GR/0055/2022

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, DEFERIU os seguintes processos:

| Processo             | Nome                                    | Matrícula | Assunto                                                                                                                                       | Fundamentação legal                                                                                                        |
|----------------------|-----------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 55001.005481.2022-45 | Isabel Josélia Barbosa da Rocha Alves   | 1.21187-1 | Absorção de permanência.                                                                                                                      | Art. 40, §1º da CF/88; Lei Complementar 20/98 e em 41/2003.                                                                |
| 55008.000351.2022-56 | Cristiano da Silva Gomes                | 8.07004-0 | Adicional de insalubridade                                                                                                                    | Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LICAT/UEPB. |
| 55001.001720.2022-98 | Elyanara Alvaranga Terto Vieira Ramalho | 1.30589-1 |                                                                                                                                               |                                                                                                                            |
| 55008.000304.2021-21 | Ernani Canto Figueiredo Junior          | 8.30571-4 |                                                                                                                                               |                                                                                                                            |
| 55008.000346.2022-43 | Flávia Fernandes Justino Teixeira       | 8.07009-1 |                                                                                                                                               |                                                                                                                            |
| 55008.000991.2022-19 | Guilherme Pereira de Melo Santos        | 8.06961-1 |                                                                                                                                               |                                                                                                                            |
| 55008.000210.2022-33 | Marcel Alves Oliveira de Paiva          | 8.30678-8 |                                                                                                                                               |                                                                                                                            |
| 55008.000326.2022-72 | Maria Eliza Dantas Bezerra Romão        | 8.30751-2 |                                                                                                                                               |                                                                                                                            |
| 55008.000184.2022-43 | Nayana Luna Soares Fernandes            | 8.30682-6 |                                                                                                                                               |                                                                                                                            |
| 55008.000311.2022-12 | Olga Benício Vieira Maranhão            | 8.30608-7 |                                                                                                                                               |                                                                                                                            |
| 55001.005228.2022-57 | Rochane Vilarim de Almeida              | 1.22408-5 |                                                                                                                                               |                                                                                                                            |
| 55008.000192.2022-90 | Rodrigo Barros Esteves Lima             | 8.30685-0 | Gratificação de Especialização.                                                                                                               | Art. 11, parágrafo 5º da Lei 8.443/2007, modificada pela Lei 10.326/14.                                                    |
| 55001.005517.2022-91 | Ilmar Roberto Nascimento e Silva        | 1.03658-4 |                                                                                                                                               |                                                                                                                            |
| 55000.000672.2022-34 | Juliana Matias de Azeite Mendes         | 1.05504-4 |                                                                                                                                               |                                                                                                                            |
| 55005.000516.2022-10 | Kayo Mario de Aguiar Coutinho           | 1.02633-0 |                                                                                                                                               |                                                                                                                            |
| 55001.005581.2022-71 | Níxia Stelita da Cruz Soares            | 1.21294-0 | Licença Especial, período referente ao 3º Quinquênio (90 dias) - 01/05/1992 a 01/05/1997 e 4º Quinquênio (90 dias) - 01/05/1997 a 01/05/2002. | Artigo 139 a 141, Lei Complementar nº 39/1985.                                                                             |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 14 de julho de 2022.

#### RESENHA/UEPB/GR/0054/2022

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

| Processo             | Nome                        | Matrícula | Portaria  | Assunto                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fundamentação Legal                                                                                                                |
|----------------------|-----------------------------|-----------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 55000.000818.2022-38 | Maria Ellem Souza Maciel    | 5.01901-0 | 0366/2022 | Exoneração, a pedido, do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir do dia 01 de julho de 2022.                                                                                                                                                               | Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.                                                                                               |
| 55006.000181.2022-20 | Josimar Farias Cordeiro     | 6.25307-1 | 0367/2022 | Nominação de cargo em comissão - COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis - CCE - Campus VI, Considerando prazo da Gestão remanescente para o biênio 2021/2022.                                                       | Art. 8, Inciso I, Art. 9º Inciso II da Lei Complementar 58/2003, Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012, RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/034/2020. |
| 55000.000746.2022-32 | Michell Barbosa de Lima     | 1.01923-6 | 0368/2022 | Prorrogação a Cessão do servidor ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba - TRE/PB, por mais 01 (um) ano, a contar de 04/07/2022 a 03/07/2023.                                                                                                               | Art. 6º, parágrafo 1º da Resolução TSE nº 23.523/2017, Art. 90 da Lei Complementar nº 58/2003.                                     |
| 12345.001490.2021-82 | Dalvaline Guilherme Samento | 1.02622-4 | 0369/2022 | Retificar o mês de referência da progressão funcional por tempo de serviço, publicada no Diário Oficial do Estado, por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0348/2022, na data de 01 de julho de 2022, a qual passará a ter a seguinte correção: Mês de Referência - Dezembro/2020. | Lei 8.443/2007 e suas alterações.                                                                                                  |
| 55001.002953.2022-16 | Ingrid Farias Fechine       | 1.25345-5 | 0370/2022 | Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Instituição Sobranceira Universitária - França, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/05/2022 a 01/05/2023.                                                                                            | Art. 82, Inciso V e Art. 88 da Lei Complementar 58/2003, Art. 15 da Lei 8.441/2007, Resolução UEPB/CONSEPE/065/14.                 |
| 55000.000372.2022-55 | Jorge da Silva Nunes        | 1.05486-0 | 0372/2022 | Exoneração, a pedido, do cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO, a partir do dia 01 de julho de 2022.                                                                                                                                                                      | Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.                                                                                               |
| 55001.002862.2022-72 | Thianny Matoso Iwano        | 6.23731-2 | 0375/2022 | Prorrogação do Afastamento parcial, para concluir doutorado na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 30/04/2022 a 29/04/2023.                                                                                         | Art. 32 da Lei 8.441/2007, Resolução UEPB/CONSEPE/065/2014.                                                                        |

|                      |                                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                    |
|----------------------|----------------------------------------|-----------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 55000.007099.2022-86 | Maria Silva de Bessa                   | 4.02703-4 | 0376/2022 | Prorrogação a Cessão da servidora ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba - TRE/PB, por mais 01 (um) ano, a contar de 04/07/2022 a 03/07/2023.                                                                                       | Art. 4º, parágrafo 1º da Resolução TSE nº 23.523/2017, Art. 90 da Lei Complementar nº 58/2003.                     |
| 55003.000445.2022-75 | Juarez Alves Elebbo                    | 3.00700-6 | 0377/2022 | Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 - B-1-15/140 - Última referência da classe.                                                                                         | Art. 22, parágrafo único, da Lei 8.443/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.                |
| 55000.005770.2022-54 | Valdeci Maximino da Silva              | 1.02691-0 | 0379/2022 | Prorrogação a Cessão do servidor, para a Paraíba Previdenciária - PROPREV, a contar de 20/05/2022 a 31/12/2022, ficando o ônus para o órgão cesionário.                                                                                          | Art. 90 da Lei Complementar nº 58/2003, Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição, Decreto nº 37.242/2017.      |
| 55006.000160.2022-12 | Aline Carolina Ferreira Farias         | 6.29385-6 | 0380/2022 | Homologação de Estágio Probatório - Docente.                                                                                                                                                                                                     | Art. 29 e 21 da Lei Complementar 58/2003, RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/013/2005.                                         |
| 55001.002835.2022-08 | Sueli Aparecida Albuquerque de Almeida | 1.21366-1 | 0381/2022 | Afastamento parcial para cursar mestrado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria.                                                                                      | Art. 82, Inciso V e Art. 88 da Lei Complementar 58/2003, Art. 15 da Lei 8.441/2007, Resolução UEPB/CONSEPE/065/14. |
| 55005.000542.2022-48 | Liliane Braga Rolim Holanda de Souza   | 1.01726-8 | 0382/2022 | Exoneração, a pedido, do cargo em comissão - ENCARREGADA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, símbolo NAS-4, da Coordenadoria de Bibliotecas - Setorial - CCBSA.                                                                                           | Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.                                                                              |
| 55001.006212.2022-04 | Tricya Neyrêdy Farias Ferreira         | 2.02758-6 | 0383/2022 | Progressão Funcional - Mudança de Referência por Tempo de Serviço, de B-III-04/720 para B-III-05/720, Mês de Referência - Abril/2021, considerando o disposto no processo 55000.006629.2022-79, com implantação a partir de 01 de julho de 2022. | Lei 8.443/2007 e suas alterações, Resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010, 035/2010 e 019/2015.                           |
| 55000.004818.2021-26 | Valéria Andrade Calado Dantas          | 1.06724-3 | 0384/2022 | Progressão Funcional - Mudança de Referência por Nível, de B-4-01/740 para B-III-01/740, Marco Inicial do Direito - Dezembro/2021, considerando o disposto no processo 55000.006629.2022-79, com implantação a partir de 01 de julho de 2022.    | Art. 11 da lei estadual nº 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008.                  |
| 55000.007363.2022-81 | El Santos de Freitas Cavalcanti        | 1.05520-5 | 0385/2022 | Vacância, a pedido, por posse em cargo inacumulável, a partir de 27 de julho de 2022.                                                                                                                                                            | Art. 31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003, Art. 33 da Lei 8.112/90.                                            |
| 55007.000558.2022-31 | Jefferson Ricardo Lima Araújo Nunes    | 1.01834-5 | 0386/2022 | Nominação de cargo em comissão - ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Diretoria da EDEUPB.                                                                                                                                            | Art. 8, Inciso I, Art. 9º Inciso II da Lei Complementar 58/2003, Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.                  |
| 55007.000559.2022-85 | Leonardo Ramos Araújo                  | 1.01833-7 | 0389/2022 | Nominação de cargo em comissão - ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Diretoria da EDEUPB.                                                                                                                                            | Art. 8, Inciso I, Art. 9º Inciso II da Lei Complementar 58/2003, Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.                  |
| 55001.005183.2022-55 | Rodrigo José de Oliveira               | 1.25303-7 | 0390/2022 | Tomar sem efeito a retirada do adicional de insalubridade, publicada no Diário Oficial do Estado através da RESENHA 0043/2022.                                                                                                                   | Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO UEPB/CONAD/13/93, Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.             |
| 55001.005844.2022-42 | Antônio Guedes Rangel Junior           | 1.21111-1 | 0391/2022 | Afastamento formulado pelo servidor, a contar de 02/07/2022 a 02/10/2022, para participação nas eleições 2022.                                                                                                                                   | Art. 82, Inciso IV, Art. 87, parágrafo 1º, 2º, 3º da Lei Complementar 58/03; Lei Complementar 64/90.               |
| 55001.005841.2022-17 | Nelson Alexio da Silva Junior          | 1.22857-9 | 0392/2022 | Afastamento formulado pelo servidor, a contar de 02/07/2022 a 02/10/2022, para participação nas eleições 2022.                                                                                                                                   | Art. 82, Inciso IV, Art. 87, parágrafo 1º, 2º, 3º da Lei Complementar 58/03; Lei Complementar 64/90.               |
| 55000.005756.2022-11 | Gustavo Araújo Terto da Silva          | 6.01773-8 | 0393/2022 | Afastamento formulado pelo servidor, a contar de 02/07/2022 a 02/10/2022, para participação nas eleições 2022.                                                                                                                                   | Art. 82, Inciso IV, Art. 87, parágrafo 1º, 2º, 3º da Lei Complementar 58/03; Lei Complementar 64/90.               |

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>  
Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 14 de julho de 2022.

Profa. Dra. Célia Regina Diniz  
Reitora

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº050/2022-GP/FUNDAC

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

### RESOLVE:

Nomear, POTYRA POTYGUARA WANDERLEY, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CCS-5, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.  
Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº051/2022/GP/FUNDAC

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

### RESOLVE:

Exonerar LIDIANE DO NASCIMENTO GOUVEIA, Mat. 664259-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CCS-5, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.  
Publique-se.

Flavio Emiliano Moreira Damião Soares  
Presidente FUNDAC  
Mat. 664.339-6



## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 79/2022/GS

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores da SUPLAN, SUDEMA e EMPAER, respectivamente: o Engenheiro de Materiais, WILSON BATISTA DE SIQUEIRA, Matrícula Nº 770.186-1, CPF Nº 207.167.104-04, CREA nº 160.406.501-0, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia; o servidor JOSÉ HUMBERTO ARAUJO GOMES FILHO, Matrícula nº 720.569-4, Coordenador da Divisão de Florestas - DIFLOR e o servidor LINCOLN BARROS VERAS, Matrícula nº 262219, Técnico da Gerência de Planejamento e Controle de Terras, para sob a presidência do primeiro proceder exclusivamente a avaliação de uma área com 6.590 (seis mil, quinhentos e noventa hectares) para posterior desapropriação e criação de uma Unidade de Conservação no Bioma Caatinga nas zonas rurais dos municípios de Aguiar e São José da Lagoa Tapada/PB, conforme solicitação realizada através do Ofício nº SUD-OFI-2022/01576 de autoria da Superintendência de Administração do Meio Ambiente.

Art. 2º - A Comissão deverá visitar o local e emitir o respectivo laudo acompanhado de registro fotográfico.

Art. 3º - A Comissão ora constituída deverá apresentar Laudo de Avaliação no prazo de 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado a critério da SUPLAN.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO D.O.E 22.06.2022

PORTARIA Nº 188/GS/SUPLAN

João Pessoa, 11 de julho de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

### RESOLVE:

DISPENSAR, CAIQUE RYAN MOREIRA DE LIMA, Gerente Setorial, matrícula nº 770.652-9, CPF 104.833.094-00, da Gerência Setorial da Obra de Conclusão da Manutenção da Escola e Construção da Estação de Tratamento de Esgoto na E.C.I.T. Profª. Niceia Claudino Pinheiro, em Cajazeiras/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 189/GS/SUPLAN

João Pessoa, 11 de julho de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

### RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3 matrícula nº 770.720-7, CPF 084.134.754-90, para responder cumulativamente, pela Gerência Setorial da Obra de Manutenção da Escola e Construção da Estação de Tratamento de Esgoto na E.C.I.T. Professora Niceia Claudino Pinheiro, em Cajazeiras/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0234/2022/GCG-CG

João Pessoa-PB, 14 de julho de 2022

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e em atenção ao OFÍCIO Nº CPM-OFI-2022/01447, datado de 13 de julho de 2022,

### RESOLVE:

1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 13 de julho de 2022, o 3º Sargento PM, Matrícula 528.230-6, José Alves Furtado Neto, casado, classificado no 5º BPM, filho de Francisco Alves Sarmento e de Naibel Leite Sarmento, nascido no dia 05/08/1989 (cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e nove), natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 30/12/2014 (trinta de dezembro de dois mil e catorze). O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na JUNTA MÉDICA ESPECIAL, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 0235/2022/GCG-CG

João Pessoa-PB, 14 de julho de 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

### RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Ges-

tor/fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

| Posto   | Matr.     | Nome Completo          | Contrato | Objeto                                                                                                                                        |
|---------|-----------|------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CABO PM | 524.093-0 | WISLEY DA SILVA BASTOS | 018/2022 | Serviços de Demolição de reservatório superior, construção de um novo reservatório com sistema e redequação da instalação elétrica do 6º BPM. |

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Sérgio Fonseca de Sousa -  
Comandante-Geral

## Maternidade Dr. Peregrino Filho

Portaria Nº 079/2022/MDPF/DG

Patos, 14 de julho de 2022

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

| CONTRATO    | OBJETO                                                                    | FUNÇÃO | NOME                             | MATRÍCULA | CPF            |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------|-----------|----------------|
| Nº 073/2021 | Contratação emergencial de empresa especializada em Lavanderia Hospitalar | Gestor | EDMARA DA NÓBREGA XAVIER MARTINS | 901.876-0 | 010.274.424-63 |
|             |                                                                           | Fiscal | SELMAR MARINHO MAMEDE            | 909.336-2 | 057.099.344-02 |

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Portaria Nº 080/2022/MDPF/DG

Patos, 14 de julho de 2022

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

| CONTRATO    | OBJETO                                                               | FUNÇÃO | NOME                          | MATRÍCULA | CPF            |
|-------------|----------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|-----------|----------------|
| Nº 074/2021 | Contratação emergencial para aquisição de gás liquefeito de petróleo | Gestor | ANDERSON MINA DE ANDRADE      | 909.082-7 | 060.131.974-58 |
|             |                                                                      | Fiscal | ANA KERLY FERREIRA DOS SANTOS | 633.363-0 | 078.871.994-76 |

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Portaria Nº 081/2022/MDPF/DG

Patos, 14 de julho de 2022

Designação para gestão de contratos.

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

| CONTRATO    | OBJETO                                                                     | FUNÇÃO | NOME                             | MATRÍCULA | CPF            |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------|-----------|----------------|
| Nº 072/2021 | Contratação emergencial de empresa especializada em Dedetização Hospitalar | Gestor | EDMARA DA NÓBREGA XAVIER MARTINS | 901.876-0 | 010.274.424-63 |
|             |                                                                            | Fiscal | SELMAR MARINHO MAMEDE            | 909.336-2 | 057.099.344-02 |

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Portaria Nº 082/2022/MDPF/DG

Patos, 14 de julho de 2022

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

| CONTRATO    | OBJETO                                                 | FUNÇÃO | NOME                                       | MATRÍCULA | CPF            |
|-------------|--------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------|-----------|----------------|
| Nº 073/2021 | Contratação emergencial para Aquisição de Água Mineral | Gestor | ROSA ZELIA ALEXANDRE SIMPLICIO DE MEDEIROS | 909.029-1 | 037.770.134-39 |
|             |                                                        | Fiscal | ANA KERLY FERREIRA DOS SANTOS              | 633.363-0 | 078.871.994-76 |



Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.



## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 007/2022/GS/IASS. João Pessoa, 14 de julho de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABIANO MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 613.378-9, Assessor Técnico, para ser GESTOR/FISCAL do Contrato nº 002/2020, celebrado entre o IASS e a CODATA - Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 009/2022/GS/IASS.

João Pessoa, 14 de julho de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCUS AURÉLIO DE HOLANDA TORQUATO**, matrícula nº 611.866-6, Agente Administrativo, para ser GESTOR/FISCAL do Contrato nº 024/2021, celebrado entre o IASS e a RWR - Consultoria e Assessoria Ltda. - Prestação Consultoria e Assessoria em Administração Pública para acompanhamento da Gestão.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 010/2022/GS/IASS.

João Pessoa, 14 de julho de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WERSON DE MEDEIROS ROQUE**, matrícula nº 612.135-7, Técnico em Manutenção, para ser GESTOR/FISCAL do Contrato nº 001/2020, celebrado entre o IASS e a empresa JR ODONTO TEC PRODUTOS E SERVIÇOS-ME - Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em Equipamentos Odontológicos.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 011/2022/GS/IASS.

João Pessoa, 14 de julho de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WERSON DE MEDEIROS ROQUE**, matrícula nº 612.135-7, Técnico em Manutenção, para ser GESTOR/FISCAL do Contrato nº 002/2022, celebrado entre o IASS e a empresa PLANTEK SERVIÇOS LTDA - Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em Aparelhos de Refrigeração.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 012/2022/GS/IASS.

João Pessoa, 14 de julho de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WERSON DE MEDEIROS ROQUE**, matrícula nº 612.135-7, Técnico em Manutenção, para ser GESTOR/FISCAL do Contrato celebrado entre o IASS e a empresa FONTE DAS AGUAS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI - Prestação de Serviços de Tratamento da Água.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 013/2022/GS/IASS.

João Pessoa, 14 de julho de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM**, matrícula nº 612.135-7, Diretora de Assistência à Saúde do Servidor, para ser GESTOR/FISCAL dos Contratos e Termos Aditivos aos Contratos, celebrados entre o IASS e LABORATORIOS, CLINICAS, HOSPITAIS e LABORATÓRIOS CREDENCIADOS.

Art. 2º - Competirá a servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Laura Maria Farias Barbosa*  
Laura Maria Farias Barbosa  
Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 012/2022/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 14 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **ROSENDO DIAS MONTEIRO**, matrícula n.º 089.412-5, inscrito no CPF de n.º 324.621.074-87, como gestor do **Contrato PBPREV n.º 0006/2022**, o qual será celebrado com a empresa **"VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA"**, egresso de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços SEAD/PB n.º 031/2022 em sede do processo administrativo PBPREV n.º 2741/22, que tramita nesta autarquia.

Art. 2º. Ao gestor do contrato compete:

I - Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;

V - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;

VI - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 469

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11 II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000588-22, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ALBANETE CORREIA DE AZEVEDO** no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº 143.459-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 02 de maio de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 452

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001170-22, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FRANCISCO JOSÉ FERREIRA** no cargo de **Repórter**, matrícula nº 128.088-1, lotado (a) na Secretaria de Estado do Governo com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 27 de abril de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 526

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3515-22



## RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **TAMIRES DOS SANTOS FARIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **PAULO FERNANDES DE FARIAS SILVA**, matrícula nº. **89.468-1**, com base no art. 19, § 2º, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº 7.517/2003 com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 04 de julho de 2022.

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA – A – Nº. 539

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002235-22, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **MARCIAL DO CARMO TENÓRIO** no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **129.080-1**, lotado (o) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia** com base no Art. 4º, caput, II, III, IV e V, §§ 2º, 3º e 6º, I da ECF nº 103/19, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.

João Pessoa, 24 de maio de 2022.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA – P – Nº 590

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. **5169-21**, RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 1033, publicada no D.O.E. em 07/12/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUSIEDA RODRIGUES DE AZEVEDO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JUNOT LACET DE BARROS**, matrícula nº. **087.031-5**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 34-A, § 3º, da Constituição do Estado da Paraíba, com redação dada pela Emenda Constitucional estadual nº 47/20, o art. 23, § 8º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 13 de julho de 2022.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA – P – Nº 591

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. **5992-21**, RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 070, publicada no D.O.E. em 20/01/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA NEUMA LOPES GADELHA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL PORDEUS GADELHA**, matrícula nº. **68.552-6**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003 com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 13 de julho de 2022.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA – P – Nº 592

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. **5821-21**, RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 050, publicada no D.O.E. em 14/01/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ PINTO RAMALHO**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA LÚCIA RODRIGUES RAMALHO**, matrícula nº. **067.161-4**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 34-A, § 3º, da Constituição do Estado da Paraíba, com redação dada pela Emenda Constitucional estadual nº 47/20, o art. 23, § 8º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 13 de julho de 2022.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA – P – Nº 593

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. **5861-21**, RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 067, publicada no D.O.E. em 15/01/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TÂNIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO FREIRE**, beneficiária do ex-servidor falecido, **RIVALDO CAVALCANTE FREIRE DA SILVA**, matrícula nº. **109.620-6**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com

redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003 com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 13 de julho de 2022.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA – P – Nº 588

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. **5727-21**, RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 062, publicada no D.O.E. em 15/01/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUZINETE GOMES DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº. **090.022-2**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003 com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 13 de julho de 2022.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA – P – Nº 589

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. **0600-22**, RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 137, publicada no D.O.E. em 26/02/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **PEDRO MIGUEL SOARES FERNANDES DE VASCONCELOS**, beneficiário do ex-servidor falecido, **WALTER DE VASCONCELOS**, matrícula nº. **263.322-1**, com base no art. 19, § 2º, alínea “b” da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 13 de julho de 2022.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA – P – Nº 589

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. **3702-22**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GUSTAVO DE FRANÇA CANDIDO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **AIRTON CÂNDIDO DA SILVA FILHO**, matrícula nº. **516.419-2**, com base no art. 39, inciso I, alínea “c” da Lei nº. 12.194/2022, a partir da data da habilitação (art. 41, caput, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 11 de julho de 2022.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA – P – Nº 594

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. **0136-22**, RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 052, publicada no D.O.E. em 14/01/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GUIOMAR DE SOUSA RIBEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **MAURILIO ROBERTO DE ANDRADE RIBEIRO**, matrícula nº. **029.056-4**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003 com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 13 de julho de 2022.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA – P – Nº 595

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. **4884-21**, RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 1005, publicada no D.O.E. em 10/12/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDNALVA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **CARLOS ANDRE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº. **148.281-5**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 9.939/2012, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 14 de julho de 2022.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA – A – Nº. 602

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002051-22.



**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **RIVALDO LEITE DE CALDAS** no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 89.247-5, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 14 de junho de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 625**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002953-22, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **NEOTÔNIO CANDIDO RIBEIRO** no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 81.740-6, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 634**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001762-22, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOACI DE ASSIS SILVA** no cargo de Engenheiro, matrícula nº 138.039-7, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano com base no Art. 4º, caput II, III, IV e V, §§ 2º, 3º e 6º, I da ECF nº 103/19, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 643**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001949-22, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **DJALMA NICOLAU DA SILVA** no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.219-2, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia com base no Art. 4º, caput I, II, III, IV e V, §§ 2º e 3º, c/c Art. 26, § 2º, inciso I da ECF nº 103/2019, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 47/20.

João Pessoa, 22 de junho de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 706**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003675-22, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ VALFREDO DO NASCIMENTO** no cargo de Médico, matrícula nº 89.528-8, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 07 de julho de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 707**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003660-22, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **NEUMAN JERÔNIMO LEITE** no cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 105.505-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 07 de julho de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 708**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002397-22, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ANTONIO ANDRADE LIMA** no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.924-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 07 de julho de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 728**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003658-22, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **EDSON ALMEIDA DE MACÊDO** no cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 127.427-9, lotado (a) na

Secretaria de Estado do Governo, com base no Art. 10º, § 1º, inciso III e Art. 26, § 2º, inciso II da ECF nº 103/19, c/c Art.40, § 1º, inciso II da CF/88, Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 11 de julho de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 729**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003677-22, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JANUÁRIO SOARES DOS SANTOS** no cargo de Médico, matrícula nº 082.457-7, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 11 de julho de 2022.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**

Presidente da PBPREV

**RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 388 / 2022**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

|    | PROCESSO | INTERESSADO(A)          | C.P.F.         | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.                                                                              |
|----|----------|-------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 1520.21  | SEVERINA DE PONTES MELO | 674.621.464-87 | Art. 6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |

João Pessoa, 14 de julho de 2022

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 390/2022**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado (s):

|    | Processo | Requerente                | Matrícula |
|----|----------|---------------------------|-----------|
| 01 | 3183-22  | JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA | 58.610-2  |

João Pessoa, 14 de julho de 2022.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**

Presidente da PBPREV

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**para reunião do Conselho de Administração Nº 004/2022**

Ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A. - EPC, a comparecerem para a Reunião do Conselho de Administração nº 004/2022, a se realizar as 09h30min do dia 26 de julho de 2022, de forma remota, na plataforma *Google Meet*, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I- Informes sobre o processo de importação direta da impressora 4 cores para a Gráfica A União;
- II- Alteração do Código de Conduta e Integridade da empresa;
- III- Informes sobre a contratação da empresa que realizará concurso público para investidura nos cargos da empresa;
- IV- Outros assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa-PB, 14 de julho de 2022.

**LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA**

Presidente do Conselho de Administração

**Lúcio Landim Batista da Costa – Membro Titular**

**Naná Garcez de Castro Dória – Membro Titular**

**William Pereira da Costa – Membro Titular**

**Rui Cezar de Vasconcelos Leitão – Membro Titular**

**Genesio Carneiro Leal Filho – Membro Titular**

**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**

**NOTIFICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**NOTIFICAÇÃO nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**NOTIFICAR**, o servidor **SIDNEY MANGUEIRA DA SILVA**, Policial Penal, mat. 163.397-0, para comparecer na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º Andar, Centro





Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.015 – 900, João Pessoa – PB, no próximo dia 18.07.2022, às 11h00, para ser ouvido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SAP-PRC-2021/02954, que trata, em tese, de ABANDONO DE CARGO, em face dos fatos contidos no Processo SAP-PRC-2021/01611 e seus anexos.

Em 14 de julho de 2022

Publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14.07.2022  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Bruno Alexandre da Silva Gurgel  
Presidente da CPPAD

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

### NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2022

NOTA Nº 017 -CCCCFO- BM-2022

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 052/GCG/2021-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.394, datado de 23 de junho de 2021, e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2021 CFO BM-2022, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO que o Ato Nº 024 do CFO BM 2022, cujo expediente trata acerca da convocação de candidato para o Exame Psicológico em cumprimento de Decisão Judicial, encontra-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

João Pessoa - PB, 14 de julho de 2022.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS- CEL QOBM  
Presidente da Comissão

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

### EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL PROGRAMA OUSE CRIAR/SECT/FAPESQ/PB Nº 29/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O CICLO DE INOVAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO - OUSE CRIAR

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, através da Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT e em parceria com a Secretaria Executiva da Juventude – SEJUV/SEJEL, torna público as normas para a realização do Edital para o CICLO DE INOVAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO OUSE CRIAR.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo de Seleção destina-se à estudantes e egressos da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, com o intuito de estimular o desenvolvimento de jovens empreendedores por meio do fomento, sistematização e implementação de ações educacionais que promovam, a partir de soluções para problemas contextualizados, tanto a criação ou melhoria contínua de produtos e/ou processos, como o surgimento de novos empreendimentos.

2. Poderão candidatar-se ao processo seletivo estudantes e egressos da Rede Estadual de Ensino da Paraíba e Professores da Rede. Este edital tem o objetivo de tornar pública a seleção para a participação na FASE I DO CICLO DE INOVAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO OUSE CRIAR, que visa dar estímulo ao desenvolvimento de jovens empreendedores por meio do fomento, sistematização e implementação de ações educacionais que promovam, a partir de soluções para problemas contextualizados, tanto a criação ou melhoria contínua de produtos e/ou processos, como o surgimento de novos empreendimentos.

3. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período indicado no CRONOGRAMA GERAL e serão realizadas, exclusivamente, via Internet (online), utilizando formulário com o link disponível no sítio eletrônico <https://pbduca.see.pb.gov.br/>.

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no sítio [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

5. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)), conforme previsto no Cronograma Geral (item 14 do Edital).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail [ousecriarpb2020@gmail.com](mailto:ousecriarpb2020@gmail.com), das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 14 de julho de 2022.

ROBERTO GERMANO COSTA  
Presidente da FAPESQ

## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – UASG 925302  
PROCESSO Nº 19.000.015125.2021

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS destinado à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA - PCPB, com abertura agendada para o dia 22/07/2022 às 09:00h, fica ADIADO até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
CADASTRO CGE Nº 22-01242-2

João Pessoa, 14 de julho de 2022.

João Cláudio Araújo Soares  
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – PROCESSO Nº 31.205.005843.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E PODA EM 5.000 M² DO ENTORNO DA RVS MATA DO BURAQUINHO, destinado à SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 28/07/2022 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (compras.gov.br) - UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e pelo e-mail: [gelic04@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic04@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 22-01327-2

João Pessoa, 14 de julho de 2022.

João Cláudio Araújo Soares  
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 – PROCESSO Nº 19.000.012207.2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH e SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER/PB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 28/07/2022 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (compras.gov.br) - UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e pelo e-mail: [gelic06@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic06@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 22-01177-3

João Pessoa, 14 de julho de 2022.

João Cláudio Araújo Soares  
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 098/2022

DATA 04/07/2022

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
REG CGE: 22-00742-0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO (MANGUEIRA E ESGUICHO), DESTINADO A CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - CBMPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

| ITEM        | CÓD    | MARCA      | FORNECEDOR                                                  |                | UNID | QUANT | VALOR R\$ |             |
|-------------|--------|------------|-------------------------------------------------------------|----------------|------|-------|-----------|-------------|
|             |        |            | RAZÃO SOCIAL/NOME                                           | CNPJ/CPF       |      |       | UNITÁRIO  | TOTAL       |
| 1.0         | 68777  | POK        | RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA       | 15453449000182 | Un   | 133   | 3.799,000 | 505.267,000 |
| 1.1         | 68777  | POK        | RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA       | 15453449000182 | Un   | 17    | 3.799,000 | 64.583,000  |
| 2.0         | 121492 | PLAST FLEX | CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | 08325368000131 | Un   | 150   | 750,000   | 112.500,000 |
| 2.1         | 121492 | PLAST FLEX | CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | 08325368000131 | Un   | 50    | 750,000   | 37.500,000  |
| 3.0         | 121491 | KIDDE      | SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA EIRELI  | 93726446000189 | Un   | 75    | 1.200,000 | 90.000,000  |
| 3.1         | 121491 | KIDDE      | SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA EIRELI  | 93726446000189 | Un   | 25    | 1.200,000 | 30.000,000  |
| VALOR TOTAL |        |            |                                                             |                |      |       |           | 839.850,000 |

Jacqueline Fernandes de Gusmao  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 13, Julho 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 223/2021

DATA 14/07/2022

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
REG CGE: 22-00922-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES, DESTINADO A SEDH/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA-FUNDAC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

| LOTE        | FORNECEDOR                        |                | VALOR GLOBAL     |
|-------------|-----------------------------------|----------------|------------------|
|             | RAZÃO SOCIAL/NOME                 | CNPJ/CPF       |                  |
| Lote 01     | BAR E RESTAURANTE O PAINELÃO LTDA | 09384762000103 | R\$ 3.225.731,30 |
| Lote 02     | BAR E RESTAURANTE O PAINELÃO LTDA | 09384762000103 | R\$ 947.193,25   |
| VALOR TOTAL |                                   |                | 4.172.924,55     |

Flavio Emilliano M Damiao Soares  
SEDH/Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"  
João Pessoa, 14, Julho 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 110/2022

DATA 14/07/2022

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
REG CGE: 22-01023-7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

| ITEM        | CÓD   | MARCA   | FORNECEDOR                                          |                | UNID | QUANT | VALOR R\$ |               |
|-------------|-------|---------|-----------------------------------------------------|----------------|------|-------|-----------|---------------|
|             |       |         | RAZÃO SOCIAL/NOME                                   | CNPJ/CPF       |      |       | UNITÁRIO  | TOTAL         |
| 1.0         | 85588 | ENGEFER | ENGEFER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 28176784000122 | Un   | 4.842 | 699,500   | 3.386.979,000 |
| 1.1         | 85588 | ENGEFER | ENGEFER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 28176784000122 | Un   | 64    | 699,500   | 44.768,000    |
| VALOR TOTAL |       |         |                                                     |                |      |       |           | 3.431.747,000 |

Publicado no DOE em 06/07/2022. Republicado por incorreção.

Jacqueline Fernandes de Gusmao  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 14, Julho 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 248/2021

DATA 20/06/2022

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
REG CGE: 21-02587-2

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, DESTINADO A HRWL, HINL, HRQ, HEM, HRCR, HDFBC, HDDJGS, HRPSRC, HRETCG, CSJM, HRS, HRP, HMSF, CSG, CSCA, HRC, CSCF, CPAM e HPMGER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

| ITEM        | CÓD    | MARCA          | FORNECEDOR                                                            |                | UNID | QUANT.  | VALOR R\$ |               |
|-------------|--------|----------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|------|---------|-----------|---------------|
|             |        |                | RAZÃO SOCIAL/NOME                                                     | CNPJ/CPF       |      |         | UNITÁRIO  | TOTAL         |
| 5.0         | 89569  | INJEX          | GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA                                       | 10782385000140 | Un   | 351.700 | 0,110     | 38.687,000    |
| 6.0         | 71522  | MEDIX          | GLOBAL COMERCIAL EIRELI                                               | 17892706000108 | Un   | 511.500 | 0,120     | 61.380,000    |
| 7.0         | 89562  | PROCAR E       | GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA                                       | 10782385000140 | Un   | 2.620   | 6,000     | 15.720,000    |
| 16.0        | 104123 | BEIJING TARGET | BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A            | 19848316000166 | Un   | 5.286   | 48,000    | 253.728,000   |
| 16.1        | 104123 | KFF            | UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA                           | 17094914000161 | Un   | 1.224   | 60,000    | 73.440,000    |
| 17.0        | 86411  | MEDSON DA      | DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA                     | 29032826000114 | Un   | 85.107  | 0,920     | 78.298,440    |
| 17.1        | 86411  | MEDSON DA      | DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA                     | 29032826000114 | Un   | 5.493   | 0,920     | 5.053,560     |
| 18.0        | 89662  | POLYME D       | GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA                                       | 10782385000140 | Un   | 3.166   | 14,700    | 46.540,200    |
| 26.0        | 89647  | PORTEX         | GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA                                       | 10782385000140 | Un   | 554     | 56,000    | 31.024,000    |
| 27.0        | 94938  | MEDIKAT        | HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA       | 86437831000133 | Un   | 2.292   | 45,900    | 105.202,800   |
| 28.0        | 94936  | BIOMEDI CAL    | REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA                            | 58950775000108 | Un   | 1.338   | 97,220    | 130.080,360   |
| 28.1        | 94936  | BIOMEDI CAL    | GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA                                       | 10782385000140 | Un   | 446     | 147,900   | 65.963,400    |
| 35.0        | 67785  | CASEX          | GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI                                    | 12040718000190 | Un   | 1.618   | 15,290    | 24.739,220    |
| 35.1        | 67785  | HELIANT O      | SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI - ME | 24958749000104 | Un   | 312     | 40,000    | 12.480,000    |
| 45.0        | 89751  | INDUFLE X      | GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA                                       | 10782385000140 | Un   | 2.490   | 9,970     | 24.825,300    |
| 47.0        | 89749  | INDUFLE X      | GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA                                       | 10782385000140 | Un   | 1.645   | 17,500    | 28.787,500    |
| 48.0        | 89750  | INDUFLE X      | GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA                                       | 10782385000140 | Un   | 995     | 20,100    | 19.999,500    |
| 56.0        | 71595  | TECHNO FIO     | GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA                                       | 10782385000140 | Env  | 9.582   | 3,920     | 37.561,440    |
| 59.0        | 75726  | TECHNO FIO     | GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA                                       | 10782385000140 | Cx   | 1.101   | 54,700    | 60.224,700    |
| 60.0        | 50446  | WELL LEAD      | GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA                                       | 10782385000140 | Un   | 549     | 10,550    | 5.791,950     |
| 61.0        | 103230 | PEG 12         | SIRIUS MEDICAL, COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA                     | 29912285000119 | Un   | 253     | 399,000   | 100.947,000   |
| 61.1        | 103230 | PEG 12         | SIRIUS MEDICAL, COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA                     | 29912285000119 | Un   | 77      | 399,000   | 30.723,000    |
| 62.0        | 103231 | BIOTUBE - PEG  | J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA                                      | 20740314000138 | Un   | 248     | 410,000   | 101.680,000   |
| 62.1        | 103231 | PEG 16         | SIRIUS MEDICAL, COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA                     | 29912285000119 | Un   | 82      | 425,000   | 34.850,000    |
| 69.0        | 93878  | PRODUM ED      | PRODUMED SERVIÇOS INDUSTRIA E COMÉRCIO                                | 55634901000127 | Ri   | 2.111   | 56,000    | 118.216,000   |
| 69.1        | 93878  | PRODUM ED      | PRODUMED SERVIÇOS INDUSTRIA E COMÉRCIO                                | 55634901000127 | Ri   | 703     | 56,000    | 39.368,000    |
| 78.0        | 50698  | WILTEX         | GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA                                       | 10782385000140 | Un   | 1.360   | 27,850    | 37.876,000    |
| 79.0        | 50699  | WILTEX         | GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA                                       | 10782385000140 | Un   | 1.293   | 30,900    | 39.953,700    |
| 80.0        | 34043  | SEROPLA ST     | GLOBAL COMERCIAL EIRELI                                               | 17892706000108 | Un   | 43.050  | 0,630     | 27.121,500    |
| 82.0        | 89864  | VITALGO LD     | GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA                                       | 10782385000140 | Un   | 2.150   | 28,930    | 62.199,500    |
| 83.0        | 89866  | VITALGO LD     | GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA                                       | 10782385000140 | Un   | 2.335   | 28,930    | 67.551,550    |
| 84.0        | 89865  | VITALGO LD     | GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA                                       | 10782385000140 | Un   | 2.130   | 28,930    | 61.620,900    |
| VALOR TOTAL |        |                |                                                                       |                |      |         |           | 1.841.634,520 |

Jacqueline Fernandes de Gusmao  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 13, Julho 2022



**EXTRATOS****SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 22-02504-9  
 Nº do Contrato 0045/2022  
 Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 Contratado VALÉRIA FALCÃO DA SILVA FREITAS BARROS  
 Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE RÁDIO DIGITAL -TORRE DE TELECOMUNICAÇÕES- DA SEDS, SITUADO NO SÍTIO BANQUINHO, S/N, BAIRRO ZONA RURAL, CIDADE DE SUMÉ-PB  
 Valor 15.600,00  
 Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 12/7/2022 A 11/7/2023  
 Data da Assinatura 12/7/2022  
 Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187 558-2  
 JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 22-02515-4  
 Nº do Contrato 0047/2022  
 Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 Contratado ESPEDITA BEZERRA DE LIMA  
 Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO LL, DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, SITUADO NA RUA RODRIGUES CHAVES, N 390, TRINHEIRAS, JOÃO PESSOA-PB.  
 Valor 250.800,00  
 Classificação Funcional-Programática 30.101.10.122.5046.4201.0287.3390.36.500.0.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 13/7/2022 A 12/7/2023  
 Data da Assinatura 13/7/2022  
 Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187 558-2  
 JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02222-4  
 Nº do Contrato 0070/2021  
 Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 Contratado CLEBER DA SILVA MELO  
 Valor Original do Contrato 0,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS OU ATÉ O TÉRMINO DO LEILÃO 01/2022, COM INÍCIO EM 09/07/2022. FISCAL DE CONTRATO: THIAGO ALCÂNTARA HERMÍNIO MAT. 173.723-6 PORTARIA Nº 355/2021/SEAD - D.O.E 01/07/2021.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 9/7/2021 A 8/9/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 8/7/2022  
 Gestor do Contrato LÍVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS - Mat.: 169.363-8  
 JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba****LICITAÇÃO****COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Registro na CGE Nº 22-00027-2

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 001/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 087/2021. Objeto: Aquisição de Conexões (Curvas) em Ferro de diversos tipos e diâmetros, destinados ao estoque do Almoxarifado Central da CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas PANMERCO COMERCIAL LTDA - EPP para os Lotes 01, 02, 04, 05, 08, 14, 15, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 32, 35, 36, 39, 40, 42, 44 e 45 com proposta no valor global de R\$ 219.337,64 (duzentos e noventa mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a empresa LOT METAIS - EIRELI para os Lotes 03, 07, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 27, 29, 34, 37, 38, 41 e 43 com proposta no valor global de R\$ 175.785,88 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), e a empresa e a empresa ANGOLINI & ANGOLINI LTDA para os Lotes 06, 13, 31 e 33 com proposta no valor global de R\$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos quarenta reais), foi declarado FRACASSADO pela pregoeira o Lote 46. Recursos Próprios.

João Pessoa, 14 de julho de 2022.

Marcus Vinícius Fernandes Neves  
 Diretor Presidente

**EXTRATOS****COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0148/2022  
 CONTRATO Nº: 0156/2022  
 CONTRATANTE: CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.  
 CONTRATADO: CURVA ENGENHARIA MEDEIROS EIRELI - ME (CURVA ENGENHARIA)

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços especializados de engenharia visando à elaboração de projeto e estimativa financeira para implementação de cabeamento estruturado de dados conforme a norma ABNT NBR 14565:2019 e projeto elétrico de baixa tensão conforme NBR 5410:2004, NBR 14565:2019, NBR 16415:2015, NBR 13570, NBR ISO/CIE 8995-1:2013 e NDUs Energisa, no prédio sede da CAGEPA, em Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, conforme especificações e quantitativos constantes em Termo de Referência, de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 0148/2022. Processo Administrativo nº CGP-PRC2022/12774.**

**Valor:** R\$ 55.655,27 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

**Vigência:** 13/07/2022 À 10/12/2022

**Data da Assinatura:** 13/07/2022

**Gestor do contrato:** Victor Luiz Dos Santos Leandro, Matrícula nº 9611-3  
 MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

**Extrato de Contrato**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 0151/2022

**CONTRATO Nº: 0153/2022**

**CONTRATANTE:** CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**CONTRATADO:** SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para urbanização e conservação da Estação Elevatória de Esgotos dos Bancários (mata) a serem prestados no município de João Pessoa, integrante do Sistema Integrado de Coleta de Esgoto na Gerência Regional do Litoral, no Estado da Paraíba, de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 151/2022. Processo Administrativo nº CGP-PRC2022/13393.**

**Valor:** R\$ 70.553,23 (setenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)

**Vigência:** 13/07/2022 À 13/12/2022

**Data da Assinatura:** 13/07/2022

**Gestor do contrato:** Enaldo Gomes Dantas, Matrícula nº 9519-2  
 MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 21-02115-5

**Nº do Contrato** 0167/2021

**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado** CONSÓRCIO ENGELLOC/VIZIR/CTS

**Valor Original do Contrato** 7.098.618,44

**Nº do Aditivo** 01

**Objeto do aditivo** ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RENOVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS DE 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 02/07/2022 E TÉRMINO EM 01/07/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/13807. O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 7.098.618,44 (SETE MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

**Valor do aditivo** 7.098.618,44  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.1  
 631.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.2131.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.50  
 1.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 1/7/2021 A 1/7/2023

**Data da Assinatura do aditivo** 1/7/2022

**Gestor do Contrato** WALACE MEDEIROS DE OLIVEIRA - Mat.: 13592-5

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

**Defensoria Pública do Estado da Paraíba****EXTRATO****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA****EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO**

**Nº PROCESSO:** 00006.001707/2022-3

**Nº DO CONTRATO:** 014/2019- DPPB

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONTRATADO:** ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI

**Nº DO ADITIVO:** 03

**OBJETO DO ADITIVO:** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14101.03.126.5046.4219.339040.500

**DATA DA ASSINATURA DESTE ADITIVO:** 12/07/2021

**EMBASAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**

Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

**Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba****LICITAÇÃO****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** Processo Nº 23.000.000030.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0003/2022  
 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - CBMPB**, com sede na Rodovia BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, PB CEP: 58.088-200 - João Pessoa/PB, inscrito



no CNPJ sob Nº 09.537.092/0001-18, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.333/21, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISCINA DO CENTRO DE TREINAMENTO DO CBMPB**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 19/07/2022. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo [CPLCBMPB@HOTMAIL.COM](mailto:CPLCBMPB@HOTMAIL.COM) ou pelo endereço eletrônico <https://cutt.ly/eLTYkl>

João Pessoa, 14 de julho de 2022

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMPB

## Polícia Militar da Paraíba

### LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 15.000.000020.2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CPL  
REGISTRO NA CGE Nº 22-01357-9

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base no artigo 25, inciso I, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e no Parecer nº 0465.1/2022 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba, **RATIFICA E ADJUDICA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO LETAL E TREINA**, em favor da **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63, com valor total de R\$ 3.063.891,00 (três milhões sessenta e três mil e oitocentos e noventa e um reais), inclusive todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à prestação dos serviços, conforme item, descrição, quantidade e preço (unitário e total) constantes da tabela abaixo, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do *caput* do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

| Itens                   | Discriminação do material                             | Quant.  | Preço Total      |
|-------------------------|-------------------------------------------------------|---------|------------------|
| 01                      | MUN CBC 308WIN HPBT 168GR SNIPER CMA                  | 2.700   | R\$ 50.031,00    |
| 02                      | MUN CBC 7,62X51COMUM NATO BALLA                       | 20.000  | R\$ 172.800,00   |
| 03                      | Munição letal, calibre 5,56X45mm Comum M193 POLICIA A | 50.000  | R\$ 396.000,00   |
| 04                      | MUN CBC 9MM LGR EXPO 147GR SUB A                      | 50.000  | R\$ 441.500,00   |
| 05                      | MUN CBC 7,62X51 FESTIM POLICIA A                      | 2.000   | R\$ 12.860,00    |
| 06                      | Munição Treina, calibre 40&W EOPP 180gr NTA           | 125.000 | R\$ 530.000,00   |
| 07                      | Munição Treina, calibre 5,56X45mm Comum M193          | 70.000  | R\$ 498.400,00   |
| 08                      | Munição Treina, calibre 7,62X51mm Comum M80           | 35.000  | R\$ 272.300,00   |
| 09                      | Munição Treina, calibre 9X19mm Luger ET0G 124gr       | 200.000 | R\$ 690.000,00   |
| Valor total da Proposta |                                                       |         | R\$ 3.063.891,00 |

**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – Cel QOC**  
Comandante-Geral da PMPB

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/SES/PB

AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS  
PROCESSO Nº SES-PRC-2021/001187 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021  
DATA DE REABERTURA: 21/07/2022 - ÀS 14h - REGISTRO CGE Nº 21-02469-3

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÕES NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS - CRIE/PB, LOCALIZADO NO HOSPITAL PEDIÁTRICO ARLINDA MARQUES.** O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento da abertura da sessão para abertura dos envelopes de nº 02, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, considerando que a Secretaria terá seu horário de expediente até às 13h na data assinalada anteriormente, conforme decisão superior. Consultas com a CPL/SES-PB no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br).

João Pessoa, 14 de julho de 2022.

**Karla Michele Vitorino Maia**  
Presidente da CPL/SES-PB  
Matrícula nº 170.333-1

### TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0057/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: ANALINE ALVES RIBEIRO LTDA CNPJ nº 38.825.387/000198

Data da Assinatura: 14/07/2022

Vigência: 31/12/2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000 Reserva: 9659

Valor Global: R\$ 518.706,72 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e seis reais e dois centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE 10/03/2022 A 01/04/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 260422574-01.

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 05/2022.

Processo Administrativo nº CHC-PRC-2022/00896.

**Objeto:** Contratação de Link de Internet.

**Tipo:** Menor Preço Global.

**Valor:** R\$ 10.176,00.

Respaldo no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Coordenação Jurídica desta Companhia, tombado sob o nº 056/2022, para contratar a empresa SITECNET INFORMÁTICA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 06.346.446/0001-59, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de Link de Internet para esta Companhia.

Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, \_\_\_\_\_ de julho de 2022.

**EMÍLIA CORREIA LIMA**  
PRESIDENTE

## Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

### LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022  
Registro CGE nº 22-01277-0

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e subsidiariamente pela Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme descrito abaixo:

**OBJETIVO:** Aquisição de material de consumo (ração animal).

**DATA E HORA:** 28 de julho de 2022 às 09:00 horas, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, pelo nº 948949.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na CPL da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB, no site [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), no site [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e no site da empresa <http://empaer.pb.gov.br/Sevicos/editais>.

**LAYSE NELYÉ PEDERNEIRAS MOTA**  
Pregoeira

### EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 19-02252-2

Nº do Contrato 0014/2019

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Contratado KAIROS SEGURANÇA LTDA

Valor Original do Contrato 830.796,00

Nº do Aditivo 03

**Objeto do aditivo** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A REPACTUAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17/09/2019, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SOB O Nº 0014/2019.

**Valor do aditivo** 81.478,80





**Classificação Funcional-Programática** 32.205.20.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.1.0000.003  
 2.205.20.122.5046.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 17/9/2019 A 16/9/2022  
**Data da Assinatura do aditivo** 8/7/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.846.815,84  
**Gestor do Contrato** MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA - Mat.: 1881-3  
**NIVALDO MORENO MAGALHAES - PRESIDENTE**

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### LICITAÇÕES

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25.210.000214.2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, com sede na Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 - Patos/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso IV, artigo 24 da Lei 8.666/93, realizará Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**. Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até 20/07/2022. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: [compras3chrp@gmail.com](mailto:compras3chrp@gmail.com), com cópia para o endereço eletrônico: [chrp2021@gmail.com](mailto:chrp2021@gmail.com).

Patos, 14 de julho de 2022.

**FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES**  
 Diretor Geral  
 Matrícula 180.320-4

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

#### RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 22003/2022 PROCESSO 25.210.000007.2022

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando oincomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 22003/2022**, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender o Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com as empresas: **JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 00.248.741/0001-96 no valor de R\$ 282.500,60 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais e sessenta centavos); **FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, inscrita no CNPJ nº 08.966.895/0001-25 no valor de R\$ 68.914,78 (sessenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) e **EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 23.265.304/0001-86 no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) totalizando o valor global de R\$ 380.215,38 (trezentos e oitenta mil, duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos); funcional programática: 25101.10.302.5007.4060 — elem. Despesa: 3390-30 recursos: 500.

Patos, 14 de julho de 2022.

**FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES**  
 Diretor Geral  
 Matrícula 180.320-4

### EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-02508-1  
**Nº do Contrato** 0039/2022  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP  
**Contratado** PANIFICADORA E PASTELARIA VITÓRIA LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS  
**Valor** 196.050,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.500.9.1.1002.07  
**Período da Vigência do Contrato** 4/7/2022 A 31/12/2022  
**Data da Assinatura** 4/7/2022  
**Gestor do Contrato** DEBORA COSTA MARQUES - Mat.: 914.303-3  
**FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL**

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-02507-3  
**Nº do Contrato** 0038/2022  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP  
**Contratado** DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
**Valor** 134.260,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.600.9.1.0000.70  
**Período da Vigência do Contrato** 14/7/2022 A 31/12/2022  
**Data da Assinatura** 14/7/2022  
**Gestor do Contrato** MARLLON DOS SANTOS SILVA LEITÃO - Mat.: 911.106-9  
**FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL**

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-02513-8  
**Nº do Contrato** 0003/2022  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP  
**Contratado** NNMED-DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
**Valor** 292.338,70  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.600.9.1.0000.70  
**Período da Vigência do Contrato** 4/7/2022 A 31/12/2022  
**Data da Assinatura** 4/7/2022  
**Gestor do Contrato** MARLLON DOS SANTOS SILVA LEITÃO - Mat.: 911.106-9  
**FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL**

## Universidade Estadual da Paraíba

### LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12345.001548.2021-98; 12345.006695.2021-54 12345.007244.2021-34;55000.002207.2022-24  
**REGISTRO NA CGE Nº** 22/01228-3  
**DATA:** 10/08/2022  
**HORÁRIO:** 09:00 horas  
 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, no dia 10 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ITENS DE MARCENARIA DESTINADO À PRO-REITORIA DE INTRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.**  
 O edital completo está disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
 Informações: C. P. L. - (83) 3315-3348 ou 3315-3412.

Campina Grande, 14 de julho de 2022.

**ALYNE MIRELLA FIGUEIREDO BARBOSA**  
 Pregoeira

### EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-02500-6  
**Nº do Contrato** 0343/2022  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - EPP  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAL – CCAA DO CAMPUS II DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB  
**Valor** 21.376,30  
**Classificação Funcional-Programática** 22.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.500.1.0.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 13/7/2022 A 31/12/2022  
**Data da Assinatura** 13/7/2022  
**Gestor do Contrato** JOSÉ FÉLIX DE BRITO NETO - Mat.: 226.305-4  
**CELIA REGINA DINIZ - REITORA**

## Departamento de Estradas de Rodagem

### LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 REGISTRO CGE Nº 22-00946-7

Com base no Relatório nº 024/2022 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer Nº 391/2022 da Procuradoria Jurídica e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2022/01159, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços nº 05/2022 realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a execução das Obras de Terraplenagem da Área Patrimonial do Aeródromo de Itaporanga, e **ADJUDICO** em favor da **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.117.897/0001-02**, com proposta no valor de R\$ 620.019,00 (seiscentos e vinte mil, e dezenove reais); ficando em 2º Lugar SUPERJET SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI com proposta no valor de R\$ 667.851,62; em 3º Lugar a PLANENG ENGENHARIA LTDA-ME com proposta no valor de R\$ 722.291,02, e em 4º Lugar a MATRIX CONSTRUTORA EIRELI com proposta no valor de R\$ 746.114,14. Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em



harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, determino que PUBLIQUE-SE para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 06 de maio de 2022.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Dir. Superintendente do DER/PB

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2022-CPL REGISTRO CGE Nº 22-00793-4

Com base no Relatório nº 23/2022 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer nº 390/2022 da Procuradoria Jurídica e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 1623/2022, **HOMOLOGO** a Concorrência nº 12/2022 realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto as Obras de Construção de Viaduto na BR-230 (Água Fria), estaca 1.200 à 1.235 sobre Avenida Ranieri Mazille no Bairro do Cristo Redentor/JP-PB, e **ADJUDICO** em favor da **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.779.059/0001-20**, com proposta no valor de **RS 24.444.528,16 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)**. Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes. Em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, determino que PUBLIQUE-SE para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 14 de julho de 2022.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Dir. Superintendente do DER/PB

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

##### CONCORRÊNCIA Nº 13/2022 Registro CGE Nº 22-00858-6

##### COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 13/2022 (Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-028, Trecho: Fábrica de Cimento Elizabeth/entr. Pb-008, com aproximadamente 7,80 km), que no decorrer do prazo recursal da fase de Propostas de Preços, impetram recursos contra a decisão da Comissão, as Empresas: CONSTRUTORA LORENZONI LTDA através do processo DER-PRC-2022/03581 e POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA através do processo DER-PRC-2022/03470. Desta forma, em atendimento aos parágrafos 3º e 5º do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos, os autos dos processos ficarão com vistas franqueadas aos interessados na sala desta comissão.

A CPL informa, ainda, que fica aberto o prazo para impugnação ao(s) recurso(s) a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB, presencial ou através do e-mail: protocolo@der.pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de julho de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATOS

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02506-5  
Nº do Contrato 0032/2022  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL.  
Valor 2.068.000,00  
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.30.704.9.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 4/7/2022 A 31/12/2022  
Data da Assinatura 4/7/2022  
Gestor do Contrato KADJA LEAL DE SANTANA - Mat.: 3868-7  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-02353-7  
Nº do Contrato 0022/2020  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
Valor Original do Contrato 12.944.076,04  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR EM 22%.  
Valor do aditivo 2.842.075,59  
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 9/3/2020 A 31/8/2022  
Data da Assinatura do aditivo 30/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.027.924,51  
Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

##### NOVA CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Hilton Souto Maior, s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB, Tel. (83) 3238-9524, no dia **28/07/2022 às 14h30min**, licitação para aquisição de móveis corporativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades da **Secretaria de Segurança e da Defesa Social**.

Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do prego e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima indicado ou através do e-mail: [ciac@sesds.pb.gov.br](mailto:ciac@sesds.pb.gov.br).

O edital e os anexos do prego poderão ser visualizados, bem como realizado download no site da Central de Compras da Paraíba, através do link <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>

Processo nº. 26.000.004730.2021 - Registro na CGE: 22-00126-1

João Pessoa, 14 de julho de 2022.

Rodrigo Pacheco Ferreira  
Pregoeiro

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

### LICITAÇÃO

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00100 INEXIGIBILIDADE

(art. 38, I do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 22-01297-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA MARCAM FANEM DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP).

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Relatório de Análise do Procedimento, no Parecer Jurídico nº 0153/2022 - AEAJ e, em cumprimento ao art.36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da inexigibilidade da seleção de fornecedores em favor da empresa: **SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.757.876/0001-30, no valor global anual de R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte reais). Ante o exposto, com fundamento no art.38, do RICCS ficam convocada a empresacima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 15 de julho de 2022.

DANIEL BELTRAMMI  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

### LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

##### ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2022 - CEL (PROCESSO Nº 31.000.000560.2022)

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente- SEIRHMA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação-CEL, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que na publicação de reconvocação da licitação acima citada, ONDE SE LÊ: 15/07/2022, LÊIA-SE 16/08/2022.

João Pessoa 14/07/2022.

WISLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA  
Presidente do Certame.

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013-2022

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SERHMA, com sede à Av. José Américo de Almeida, térreo do





Prédio do DER, bairro da Torre, João Pessoa - Paraíba, inscrita no CGC sob o Nº 02.221.962/0001-04.  
**CONTRATADO: EMPRESA GILVANDRO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ Nº 17.068.444/0001-61**, sediada na Avenida Princesa Isabel, nº 423, Bairro do Centro—João Pessoa-Paraíba.  
**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CAMISAS PERSONALIZADAS, PARA O PROGRAMA ÁGUA DOCE, VINCULADO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE – SEIRHMA”,** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais Anexos do Edital desta Compra Direta nº 006/2022.  
**VALOR: R\$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais).**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31101.18.544.5003.1855.0287.33903900.70000-R0: 00211.**  
**VIGÊNCIA: 13/07/2022 a 13/09/2022**  
**DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022**  
**Deusdete Queiroga Filho**  
 Secretário - SEIRHMA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013-2022

**CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SERHMA**, com sede à Av. José Américo de Almeida, térreo do Prédio do DER, bairro da Torre, João Pessoa - Paraíba, inscrita no CGC sob o Nº 02.221.962/0001-04.  
**CONTRATADO: EMPRESA O REINO EDITORA, CNPJ Nº 42.193.659/0001-51** – Razão Social: Samuel de Farias Silva, sediada na Rua Aprígio Pereira Nepomuceno, nº 239, Bairro Jardim Paulistano Campina Grande (PB) - CEP 58415-310.  
**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE BANNERS, APOSTILAS, REPROGRAFIA E CARTILHAS PARA O PROGRAMA ÁGUA DOCE, VINCULADO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE – SEIRHMA”,** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais Anexos do Edital desta Compra Direta nº 006/2022.  
**VALOR: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31101.18.544.5003.1855.0287.33903900.70000-R0: 00211.**  
**VIGÊNCIA: 13/07/2022 a 13/09/2022**  
**DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022**  
**Deusdete Queiroga Filho**  
 Secretário - SEIRHMA

### Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

#### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### Extrato de CONVÊNIO

**Nº do Cadastro** 22-81062-5  
**Nº do Instrumento** 0393/2022  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA  
**Objeto** CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NA ESCOLA LUIZ MANGUEIRA DE SOUSNO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA  
**Valor** 540.918,23  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.500.0.1.1001  
**Período da Vigência do Instrumento** 30/6/2022 A 30/6/2023  
**Data da Assinatura** 30/6/2022  
**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO**

##### Extrato de Rescisão de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

**Nº do Cadastro** 22-80398-0  
**Nº do Instrumento** 0233/2022  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Valor Original do Instrumento** 0,00  
**Objeto** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO PROTOCOLO Nº 233/2022 COM FUNDAMENTO NO ART. 73 DO DECRETO ESTADUAL Nº 33.884/2013 E NO ART. 79, INCISO II, DA LEI 8666/93  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 22/4/2022 A 13/11/2023  
**Data da Assinatura** 8/7/2022  
**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO**

### Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

#### EXTRATO

#### FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

##### Extrato de CONVÊNIO

**Nº do Cadastro** 22-81061-7  
**Nº do Instrumento** 0002/2022  
**Concedente** FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO  
**Conveniente** SEBRAE  
**Objeto** O OBJETO DESTA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA É A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS, EM REGIME DE PARCERIA ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, VISANDO A REALIZAÇÃO DA “ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO - EDIÇÃO 2022”,

EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO.

**Valor** 90.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 21.901.11.334.5002.2121.0287.3390.39.759.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 13/7/2022 A 13/9/2022  
**Data da Assinatura** 13/7/2022  
**FABRICIO FEITOSA BEZERRA - SECRETARIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO**

### Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

#### EXTRATO

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-02514-6  
**Nº do Contrato** 0001/2022  
**Contratante** PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA  
**Contratado** FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO  
**Objeto** CESSÃO DE USO DE 43 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 15/6/2022 A 15/6/2027  
**Data da Assinatura** 15/6/2022  
**OMAR JOSE BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL**

### Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

#### EXTRATOS

#### COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

##### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 16-01215-1  
**Nº do Contrato** 0017/2016  
**Contratante** COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS  
**Contratado** CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
**Valor Original do Contrato** 51.681,12  
**Nº do Aditivo** 10  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETO: • ACRÉSCIMO DE 0,17% (ZERO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A R\$ 137,84 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE A INCLUSÃO DO NOVO ADVOGADO. • REEQUILÍBRIO DO VALOR CONTRATUAL EM 0,11% (ZERO VÍRGULA ONZE POR CENTO), CORRESPONDENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 91,70 (NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), REFERENTE AS PROGRESSÕES SALARIAIS DOS EMPREGADOS DO QUADRO EFETIVO DA COMPANHIA. • ACRÉSCIMO DE 0,73% (ZERO VÍRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 587,17 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), REFERENTE A ATUALIZAÇÃO DO LIMITE DE CAPITAL. • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO.  
**Valor do aditivo** 816,71  
**Origem de Recursos**  
**Período da Vigência do Contrato** 27/6/2016 A 27/6/2022  
**Data da Assinatura do aditivo** 8/7/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 461.713,05  
**Gestor do Contrato** ADRIANA DE FATIMA FERREIRA DO EGITO - Mat.: 0006  
**JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE**

##### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 20-03220-0  
**Nº do Contrato** 0026/2020  
**Contratante** COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS  
**Contratado** LANLINK INFORMATICA LTDA  
**Valor Original do Contrato** 129.510,06  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETO: 1º A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 0026/2020 – DAF/GTI POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 19/08/2023, NOS MOLDES DO ART. 72 DA LEI 13.303/16 C/C O § 2º, ART. 92 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PBGÁS; 2º O ADITAMENTO DE VALOR, COM CESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, PARA O ITEM 1, NO PERCENTUAL DE 28,8% (VINTE E OITO VÍRGULA OITO POR CENTO), O QUE CORRESPONDE A UM VALOR DE R\$ 33.802,56 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 151.173,00 (CENTO E CINQUENTA E HUM MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS) A PREÇOS REEQUILIBRADOS; 3º APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE 9,6653%, CORRESPONDENTE AO ÍNDICE IGP-DI, APLICADO AOS ITENS 1, 3 E 4, COM VALOR TOTAL DE REAJUSTE CORRESPONDENTE A R\$ 15.343,85 (QUINZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); 4º INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO.  
**Valor do aditivo** 166.516,85  
**Origem de Recursos**  
**Período da Vigência do Contrato** 19/8/2020 A 19/8/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 12/7/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 247.950,42



Gestor do Contrato FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA - Mat.: 0068  
JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

## Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

### EXTRATO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-02390-8  
Nº do Contrato 0003/2018  
Contratante AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Contratado UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Valor Original do Contrato 556.744,32  
Nº do Aditivo 06  
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES.  
Valor do aditivo 695.930,40  
Classificação Funcional-Programática 25.202.10.122.5046.4221.0287.3390.39.600.0.1.0000.74  
Período da Vigência do Contrato 9/8/2018 A 9/8/2023  
Data da Assinatura do aditivo 15/7/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.366.163,36  
Gestor do Contrato THIAGO OLIVEIRA DE LIMA - Mat.: 1778064  
GERALDO MOREIRA DE MENÉZES - DIRETOR GERAL

## Maternidade Dr. Peregrino Filho

### EXTRATO

MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02516-2  
Nº do Contrato 0070/2022  
Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP  
Contratado R.S.F SERVICOS DE MANUTENÇÃO E INSTALACOES EIRELI  
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA A SER REALIZADA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.  
Valor 134.550,00  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.39.600.9.1.0000.74  
Período da Vigência do Contrato 11/7/2022 A 7/1/2023  
Data da Assinatura 11/7/2022  
Gestor do Contrato VAGNER ANDERSON DOS SANTOS ARRUDA - Mat.: 9148841  
SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02251-8  
Nº do Contrato 0050/2021  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA - CODATA  
Valor Original do Contrato 13.800,00  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.  
Valor do aditivo 10.800,00  
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 8/7/2021 A 8/7/2023  
Data da Assinatura do aditivo 13/6/2022  
Gestor do Contrato CIRO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Mat.: 7705131  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04127-0  
Nº do Contrato 0033/2021  
Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  
Contratado CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Valor Original do Contrato 127.500,00  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº. 033/2021, NOS SEGUINTES TERMOS: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS E O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO SEU TERMO FINAL  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 25/10/2021 A 7/8/2022  
Data da Assinatura do aditivo 23/6/2022  
Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA - Mat.: 3015-1  
ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01887-1  
Nº do Contrato 0166/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado FERNANDO RICARDO PEREIRA ALVES  
Valor Original do Contrato 206.184,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES, POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 412.368,00  
Valor do aditivo 412.368,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2022  
Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 824.736,00  
Gestor do Contrato FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01897-9  
Nº do Contrato 0161/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado SANTANA RESTAURANTE E DELICATESSEN LTDA  
Valor Original do Contrato 115.335,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES, POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 230.670,00  
Valor do aditivo 230.670,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2022  
Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 461.340,00  
Gestor do Contrato FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO  
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01926-6  
Nº do Contrato 0154/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado VBV RESTAURANTES EIRELI  
Valor Original do Contrato 128.700,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES, POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 257.400,00





Valor do aditivo 257.400,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 514.800,00  
 Gestor do Contrato MARIA NIEDNA GONÇALVES SILVESTRE - Mat.: 9145567  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01991-6  
 Nº do Contrato 0147/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado PATRÍCIA FONTES DE OLIVEIRA  
 Valor Original do Contrato 158.400,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 316.800,00  
 Valor do aditivo 316.800,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 28/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 633.600,00  
 Gestor do Contrato MARIA NIEDNA GONÇALVES SILVESTRE - Mat.: 9145567  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02503-1  
 Nº do Contrato 0508/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado LEÃO COMÉRCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA  
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDH, CSUS, CASAS DA CIDADANIA E ÓRGÃOS VINCULADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH, CUJO FORNECIMENTO SERÁ EFETUADO DA FORMA EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO AOS AUTOS.  
 Valor 45.037,47  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4441.0287.3390.30.761.0.1.0000.0  
 027.101.14.422.5008.4544.0287.3390.30.761.0.1.0000.0027.904.08.333.5002.2827.0287.3390.30.761.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 6/7/2022 A 31/12/2022  
 Data da Assinatura 6/7/2022  
 Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 9149635  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01995-9  
 Nº do Contrato 0186/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado BARBARA CARDOSO FARIAS  
 Valor Original do Contrato 107.085,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 214.170,00  
 Valor do aditivo 214.170,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 28/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 428.340,00  
 Gestor do Contrato FRANCICLEIDE FERNANDES DE SOUSA - Mat.: 1802488  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02002-7  
 Nº do Contrato 0195/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado KELLY PATRÍCIO DE ARRUDA  
 Valor Original do Contrato 131.670,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 263.340,00  
 Valor do aditivo 263.340,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 29/6/2021 A 29/12/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 28/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 526.680,00  
 Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02106-6  
 Nº do Contrato 0214/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado FRANCISCO ALVES DE FARIAS  
 Valor Original do Contrato 115.500,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 231.000,00  
 Valor do aditivo 231.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 1/7/2021 A 1/1/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 30/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 462.000,00  
 Gestor do Contrato BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 1866761  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01888-0  
 Nº do Contrato 0210/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado FRANCISCO CARDOSO DA SILVA  
 Valor Original do Contrato 132.000,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 264.000,00  
 Valor do aditivo 264.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 528.000,00  
 Gestor do Contrato BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 1866761  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01889-8  
 Nº do Contrato 0164/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado MARIA SUELY DE ARAUJO MELO - BOM PALADAR  
 Valor Original do Contrato 130.020,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 260.040,00  
 Valor do aditivo 260.040,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 520.080,00  
 Gestor do Contrato FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01898-7  
 Nº do Contrato 0160/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado GENILSON MEDEIROS  
 Valor Original do Contrato 201.432,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 402.864,00  
 Valor do aditivo 402.864,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 805.728,00  
 Gestor do Contrato FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01900-2  
 Nº do Contrato 0157/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado MARIA MARCIA SILVA DOS SANTOS (ATELIE SABORES DA BIA)  
 Valor Original do Contrato 173.712,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 347.424,00





Valor do aditivo 347.424,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2022  
Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 694.848,00  
Gestor do Contrato FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-01909-6  
Nº do Contrato 0163/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado MARIA MARTHA LIMA E SILVA  
Valor Original do Contrato 184.800,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 369.600,00  
Valor do aditivo 369.600,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2022  
Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 739.200,00  
Gestor do Contrato FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-01917-7  
Nº do Contrato 0194/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado RESTAURANTE SÃO JOÃO BATISTA  
Valor Original do Contrato 148.500,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 297.000,00  
Valor do aditivo 297.000,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2022  
Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 594.000,00  
Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-01918-5  
Nº do Contrato 0202/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado MAYARA DAYANY LINO MARTINS  
Valor Original do Contrato 211.200,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 422.400,00  
Valor do aditivo 422.400,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2022  
Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 844.800,00  
Gestor do Contrato LUCAS VINICIUS DA ROCHA COUTINHO - Mat.: 1833626  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-01941-0  
Nº do Contrato 0220/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIÊNCIA LTDA ME  
Valor Original do Contrato 106.920,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 213.840,00  
Valor do aditivo 213.840,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 25/6/2021 A 25/12/2022  
Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 427.680,00  
Gestor do Contrato MARCELO OTÁVIO DOS SANTOS SILVA - Mat.: 9167153  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-01949-5  
Nº do Contrato 0224/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado GILMARA AIRES CAMPOS  
Valor Original do Contrato 80.190,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 160.380,00  
Valor do aditivo 160.380,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 25/6/2021 A 25/12/2022  
Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 320.760,00  
Gestor do Contrato MARCELO OTÁVIO DOS SANTOS SILVA - Mat.: 9167153  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-01950-9  
Nº do Contrato 0197/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado LUCAS EMANNOEL BEZERRA DA SILVA  
Valor Original do Contrato 130.185,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 260.370,00  
Valor do aditivo 260.370,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 25/6/2021 A 25/12/2022  
Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 520.740,00  
Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-01951-7  
Nº do Contrato 0173/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado SILAS FERNANDES DA SILVA  
Valor Original do Contrato 98.835,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 197.670,00  
Valor do aditivo 197.670,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2022  
Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 395.340,00  
Gestor do Contrato PRISCILA BENÍCIO COSTA - Mat.: 9061266  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-01953-3  
Nº do Contrato 0196/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA  
Valor Original do Contrato 198.000,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 396.000,00  
Valor do aditivo 396.000,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 25/6/2021 A 25/12/2022  
Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 792.000,00  
Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-01957-6  
Nº do Contrato 0228/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado RESTAURANTE DONNA MARIA LTDA  
Valor Original do Contrato 132.000,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 264.000,00  
Valor do aditivo 264.000,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 25/6/2021 A 25/12/2022





Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 528.000,00  
 Gestor do Contrato MARCELO OTÁVIO DOS SANTOS SILVA - Mat.: 9167153  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01958-4  
 Nº do Contrato 0189/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado RESTAURANTE BOM PALADAR  
 Valor Original do Contrato 132.000,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 264.000,00

Valor do aditivo 264.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 25/6/2021 A 25/12/2022

Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 528.000,00  
 Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01986-0  
 Nº do Contrato 0205/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado EDUARDO MARQUES DA SILVA  
 Valor Original do Contrato 184.800,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 369.600,00

Valor do aditivo 369.600,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2022

Data da Assinatura do aditivo 28/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 739.200,00  
 Gestor do Contrato LUCAS VINICIUS DA ROCHA COUTINHO - Mat.: 1833626  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01987-8  
 Nº do Contrato 0146/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado VBV RESTAURANTE EIRELI  
 Valor Original do Contrato 128.700,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 257.400,00

Valor do aditivo 257.400,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2022

Data da Assinatura do aditivo 28/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 514.800,00  
 Gestor do Contrato MARIA NIEDNA GONÇALVES SILVESTRE - Mat.: 9145567  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01990-8  
 Nº do Contrato 0204/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado ARTUNHO DE ARAÚJO FARIAS  
 Valor Original do Contrato 132.000,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 264.000,00

Valor do aditivo 264.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2022

Data da Assinatura do aditivo 28/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 528.000,00  
 Gestor do Contrato LUCAS VINICIUS DA ROCHA COUTINHO - Mat.: 1833626  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01993-2  
 Nº do Contrato 0191/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado LIA VIANA DA LUZ  
 Valor Original do Contrato 132.000,00

Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 264.000,00

Valor do aditivo 264.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2022

Data da Assinatura do aditivo 28/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 528.000,00  
 Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01994-1  
 Nº do Contrato 0167/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado MARCUS VINICIUS RAMALHO NOGUEIRA  
 Valor Original do Contrato 115.500,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 231.000,00

Valor do aditivo 231.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2022

Data da Assinatura do aditivo 27/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 462.000,00  
 Gestor do Contrato PRISCILA BENICIO COSTA - Mat.: 9061266  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01997-5  
 Nº do Contrato 0188/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado MARIA DO CÉU MATIAS MACEDO  
 Valor Original do Contrato 131.835,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 263.670,00

Valor do aditivo 263.670,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2022

Data da Assinatura do aditivo 28/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 527.340,00  
 Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01998-3  
 Nº do Contrato 0190/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado LANCHONETE E SORVETERIA SANTA RITA  
 Valor Original do Contrato 149.985,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 299.970,00

Valor do aditivo 299.970,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 25/6/2021 A 25/12/2022

Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 599.940,00  
 Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02000-1  
 Nº do Contrato 0151/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado LIVIA TRAJANO DA SILVA  
 Valor Original do Contrato 132.000,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 264.000,00

Valor do aditivo 264.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 25/6/2021 A 25/12/2022

Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 528.000,00  
 Gestor do Contrato MARIA NIEDNA GONÇALVES SILVESTRE - Mat.: 9145567  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO



**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02001-9  
Nº do Contrato 0179/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado MAYLANE VALERIA TEIXEIRA RAMOS  
Valor Original do Contrato 184.536,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 369.072,00  
Valor do aditivo 369.072,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2022  
Data da Assinatura do aditivo 28/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 738.144,00  
Gestor do Contrato FRANCICLEIDE FERNANDES DE SOUSA - Mat.: 1802488  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02003-5  
Nº do Contrato 0219/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado JOANA DARCI BALBINO DA ROCHA  
Valor Original do Contrato 132.000,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 264.000,00  
Valor do aditivo 264.000,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2022  
Data da Assinatura do aditivo 28/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 528.000,00  
Gestor do Contrato MARCELO OTÁVIO DOS SANTOS SILVA - Mat.: 9167153  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02024-8  
Nº do Contrato 0226/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado JOACI JOVEN DOS SANTOS  
Valor Original do Contrato 107.250,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 214.500,00  
Valor do aditivo 214.500,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2022  
Data da Assinatura do aditivo 28/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 429.000,00  
Gestor do Contrato MARCELO OTÁVIO DOS SANTOS SILVA - Mat.: 9167153  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02069-8  
Nº do Contrato 0152/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado THAMYRES FRANCISCA TORRES BATISTA  
Valor Original do Contrato 118.800,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 237.600,00  
Valor do aditivo 237.600,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 24/6/2021 A 24/12/2022  
Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 475.200,00  
Gestor do Contrato MARIA NIEDNA GONÇALVES SILVESTRE - Mat.: 9145567  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02070-1  
Nº do Contrato 0158/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado KLEISSON TRAJANO RIBEIRO DOS SANTOS  
Valor Original do Contrato 210.936,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 421.872,00

Valor do aditivo 421.872,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 1/7/2021 A 1/1/2023  
Data da Assinatura do aditivo 30/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 843.744,00  
Gestor do Contrato FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02071-0  
Nº do Contrato 0159/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado JOSINALDO GOMES PEREIRA  
Valor Original do Contrato 128.865,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 257.730,00  
Valor do aditivo 257.730,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 1/7/2021 A 1/1/2023  
Data da Assinatura do aditivo 30/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 515.460,00  
Gestor do Contrato FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO  
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02072-8  
Nº do Contrato 0172/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado SARAH ANDRADE OLIVEIRA  
Valor Original do Contrato 171.072,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 342.144,00  
Valor do aditivo 342.144,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2022  
Data da Assinatura do aditivo 28/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 684.288,00  
Gestor do Contrato PRISCILA BENÍCIO COSTA - Mat.: 9061266  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02073-6  
Nº do Contrato 0185/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado JAILSON TARGINO PEREIRA  
Valor Original do Contrato 132.000,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 264.000,00  
Valor do aditivo 264.000,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 1/7/2021 A 1/1/2023  
Data da Assinatura do aditivo 30/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 528.000,00  
Gestor do Contrato FRANCICLEIDE FERNANDES DE SOUSA - Mat.: 1802488  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02074-4  
Nº do Contrato 0177/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado PRICILA NATIELE VIEIRA DE MELO  
Valor Original do Contrato 127.380,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 254.760,00  
Valor do aditivo 254.760,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 1/7/2021 A 1/1/2023  
Data da Assinatura do aditivo 30/6/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 509.520,00  
Gestor do Contrato FRANCICLEIDE FERNANDES DE SOUSA - Mat.: 1802488  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO



**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02076-1  
 Nº do Contrato 0187/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado EDNALVA ALEXANDRE BARBOSA VIEIRA  
 Valor Original do Contrato 128.535,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 257.070,00  
 Valor do aditivo 257.070,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 28/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 514.140,00  
 Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02077-9  
 Nº do Contrato 0181/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado VERÔNICA MARIA DE SOUZA  
 Valor Original do Contrato 131.670,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 263.340,00  
 Valor do aditivo 263.340,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 1/7/2021 A 1/1/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 30/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 526.680,00  
 Gestor do Contrato FRANCICLEIDE FERNANDES DE SOUSA - Mat.: 1802488  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02078-7  
 Nº do Contrato 0199/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado GLEDSON LOPES PEREIRA - ESPETINHO DO GL  
 Valor Original do Contrato 121.275,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 242.550,00  
 Valor do aditivo 242.550,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 1/7/2021 A 1/1/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 30/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 485.100,00  
 Gestor do Contrato LUCAS VINICIUS DA ROCHA COUTINHO - Mat.: 1833626  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02079-5  
 Nº do Contrato 0200/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA  
 Valor Original do Contrato 115.335,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 230.670,00  
 Valor do aditivo 230.670,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 1/7/2021 A 1/1/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 30/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 461.340,00  
 Gestor do Contrato LUCAS VINICIUS DA ROCHA COUTINHO - Mat.: 1833626  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02080-9  
 Nº do Contrato 0193/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado RENATA DE JESUS CASTRO FERREIRA

Valor Original do Contrato 130.350,00

Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 260.700,00  
 Valor do aditivo 260.700,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 25/6/2021 A 25/12/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 22/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 521.400,00  
 Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02081-7  
 Nº do Contrato 0203/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado CICERO KALOMANS ALVES NOGUEIRA  
 Valor Original do Contrato 132.000,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 264.000,00  
 Valor do aditivo 264.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 1/7/2021 A 1/1/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 30/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 528.000,00  
 Gestor do Contrato LUCAS VINICIUS DA ROCHA COUTINHO - Mat.: 1833626  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02083-3  
 Nº do Contrato 0206/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado ANGELICA ALECRIN DA SILVA  
 Valor Original do Contrato 211.200,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 422.400,00  
 Valor do aditivo 422.400,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 1/7/2021 A 1/1/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 30/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 844.800,00  
 Gestor do Contrato LUCAS VINICIUS DA ROCHA COUTINHO - Mat.: 1833626  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02087-6  
 Nº do Contrato 0213/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado INÁCIA MACÁRIO COSTA  
 Valor Original do Contrato 171.600,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 343.200,00  
 Valor do aditivo 343.200,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/12/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 28/6/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 686.400,00  
 Gestor do Contrato BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 1866761  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02104-0  
 Nº do Contrato 0215/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado ADAILTON DA SILVA ALVES  
 Valor Original do Contrato 110.385,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR



DE R\$ 220.770,00  
**Valor do aditivo** 220.770,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/7/2021 A 1/1/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 30/6/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 441.540,00  
**Gestor do Contrato** BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 1866761  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 21-02105-8  
**Nº do Contrato** 0175/2021  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** IDERLAN RAIMUNDO DA SILVA  
**Valor Original do Contrato** 107.250,00  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 214.500,00  
**Valor do aditivo** 214.500,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/7/2021 A 1/1/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 30/6/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 449.000,00  
**Gestor do Contrato** PRISCILA BENÍCIO COSTA - Mat.: 9061266  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 21-02107-4  
**Nº do Contrato** 0211/2021  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** FABIOLA SOARES DE OLIVEIRA  
**Valor Original do Contrato** 115.170,00  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 230.340,00  
**Valor do aditivo** 230.340,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/7/2021 A 1/1/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 30/6/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 460.680,00  
**Gestor do Contrato** BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 1866761  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 21-02133-3  
**Nº do Contrato** 0148/2021  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** PATRÍCIA FONTES DE OLIVEIRA  
**Valor Original do Contrato** 158.400,00  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 316.800,00  
**Valor do aditivo** 316.800,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 28/6/2021 A 28/12/2022  
**Data da Assinatura do aditivo** 28/6/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 633.600,00  
**Gestor do Contrato** MARIA NIEDNA GONÇALVES SILVESTRE - Mat.: 9145567  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 21-02266-6  
**Nº do Contrato** 0162/2021  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** LUCIELIO VICENTE DOS SANTOS  
**Valor Original do Contrato** 208.296,00  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 416.592,00  
**Valor do aditivo** 416.592,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 28/6/2021 A 28/12/2022  
**Data da Assinatura do aditivo** 28/6/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 833.184,00

**Gestor do Contrato** FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 21-03907-1  
**Nº do Contrato** 0421/2021  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** MARIA DE LOURDES DE JESUS FERNANDES  
**Valor Original do Contrato** 132.000,00  
**Nº do Aditivo** 03  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 264.000,00  
**Valor do aditivo** 264.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/10/2021 A 30/12/2022  
**Data da Assinatura do aditivo** 30/6/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 396.000,00  
**Gestor do Contrato** MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GONÇALVES - Mat.: 906.234-3  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 21-01996-7  
**Nº do Contrato** 0169/2021  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** PEREIRA E ARAÚJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**Valor Original do Contrato** 146.850,00  
**Nº do Aditivo** 4  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 293.700,00  
**Valor do aditivo** 293.700,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
**Período da vigência do Contrato** 28/6/2021 A 28/12/2022  
**Data da assinatura do aditivo** 28/6/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 587.400,00  
**Gestor do Contrato** PRISCILA BENÍCIO COSTA - Mat.: 9061266  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 21-01934-7  
**Nº do Contrato** 0221/2021  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** JOSÉ WELISSON FERREIRA  
**Valor Original do Contrato** 65.505,00  
**Nº do Aditivo** 4  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 131.010,00  
**Valor do aditivo** 131.010,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
**Período da vigência do Contrato** 24/6/2021 A 24/12/2022  
**Data da assinatura do aditivo** 22/6/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 262.020,00  
**Gestor do Contrato** MARCELO OTÁVIO DOS SANTOS SILVA - Mat.: 9167153  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 21-01899-5  
**Nº do Contrato** 0156/2021  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** INES GUEDES DE LIMA  
**Valor Original do Contrato** 123.750,00  
**Nº do Aditivo** 4  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 247.500,00  
**Valor do aditivo** 247.500,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
**Período da vigência do Contrato** 24/6/2021 A 24/12/2022  
**Data da assinatura do aditivo** 22/6/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 495.000,00  
**Gestor do Contrato** FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**





# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA







## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O TJ-PB, através da Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 28 de julho de 2022 às 09:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário Estadual, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no anexo I do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151- Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail pregoe@tjpb.jus.br, no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br ou pelo site www.licitacoes-e.com.br.

João Pessoa, 14 de julho de 2022.

Nelson de Espindola Vasconcelos  
Pregoeiro

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O Ministério Público Estadual, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2022, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os motociclistas da frota oficial do Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme especificações técnicas mínimas, justificativa e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, a fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado da Paraíba. O Pregão será realizado no dia 28/07/2022, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda à quinta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 14/julho/2022.

Thiago José Clementino de Oliveira  
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 040/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PROCESSO: 001.2022.040251

**OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto o acréscimo de 06 (seis) Técnicos em manutenção predial para realização de manutenções nos prédios utilizados pelo Ministério Público da Paraíba pelo período de seis meses, contados a partir de julho de 2022.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

**CONTRATADO:** Elite Empresa de Limpeza em Prédios e em Domicílios Eireli-ME.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art.65, inciso I, b, c/c o Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

João Pessoa, 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 148/2022/TCE/PB.

João Pessoa, 14 de julho de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico 1026/2022,

RESOLVE designar BRUNO SUMÉ LIMA SOARES, matrícula nº 3706371, para substituir CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA BARRETO FILHO, matrícula nº 3700429, na função de confiança de Chefe de Serviço, com lotação no Serviço de Digitalização, a partir de 04 de julho do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora substituindo a Chefe da DIDAR.

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA  
Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC nº 74/2021

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR – CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TCE/PB EDITAL Nº 1 – TCE/PB – AUDITOR – CONSELHEIRO SUBSTITUTO, DE 14 DE JULHO DE 2022**  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 18, 13 de julho de 1993, e suas alterações); na Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e suas alterações; na Lei nº 8.617, de 30 de junho de 2008; na Lei nº 8.290, de 11 de julho de 2007; e no Regimento Interno do TCE/PB (Resolução Normativa TC 010/2010, e suas alterações), torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor – Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebasp).

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do Cebasp:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório; e
- d) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 A prova objetiva, as provas discursivas e a prova oral, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão realizadas na cidade de João Pessoa/PB.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à Lei Complementar nº 58/2003, e suas alterações, e ao Regimento Interno do TCE/PB.

### 2 DO CARGO DE AUDITOR – CONSELHEIRO SUBSTITUTO

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de bacharelado em Direito, Economia, Administração ou Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e exercício de função ou efetiva atividade profissional que exija conhecimentos relacionados à formação de nível superior, por, no mínimo, 10 anos.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** substituir Conselheiros em suas faltas e impedimentos; quando não convocado para substituir Conselheiro, presidir a instrução dos processos que lhes forem distribuídos, relatando-os com proposta de decisão a ser votada pelo Tribunal Pleno e pela Câmara para a qual for designado; comparecer às sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras; presidir comissões ou grupos de trabalho por designação do Tribunal Pleno ou do Presidente do Tribunal.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 33.689,00.

### 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Idade mínima de 35 anos e máxima de 65 anos na data da posse.

3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.5 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.6 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

3.7 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.8 Não ter antecedentes criminais.

3.9 Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.11 Cumprir as determinações deste edital.

### 4 DAS VAGAS

| Vagas para ampla concorrência | Vagas reservadas para candidatos com deficiência |
|-------------------------------|--------------------------------------------------|
| 1 + CR                        | *                                                |

CR = Cadastro de reserva

(\*) Não haverá vagas para provimento imediato aos candidatos com vagas reservada por leis específicas, sendo mantido o cadastro de reserva.

### 5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Nos termos da Lei Complementar nº 58/2003, alterada pela Lei Complementar nº 154, de 7 de maio de 2019, e da Lei Estadual nº 5.556, de 14 de janeiro de 1992, o edital de concurso público tem de reservar até 10% das vagas para serem preenchidas por pessoa com deficiência. Como o presente concurso trata apenas de uma vaga, não existe parte decimal inteira hábil para gerar vaga para provimento imediato. Dessa forma, as normas citadas serão aplicadas ao concurso, quando o somatório das vagas destinadas ao cargo com as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso atingir o percentual necessário para gerar a reserva legal prevista.

5.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021; e na Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017; observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo, ainda, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor), imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior





e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações. 5.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.5.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.4 deste edital.

5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

#### 5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 e da Lei Estadual nº 10.971/2017.

5.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital.

5.6.7 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.6.7.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.6.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

#### 6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

##### 6.1 TAXA: R\$ 336,89.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor), solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor), após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetiva e discursivas.

6.4 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o Cebraspe disponibilizará local com acesso à internet, no endereço abaixo, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, observados o dia e o horário de atendimento do estabelecimento.

| CIDADE/UF      | LOCAL                                                                                                                                                        |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| João Pessoa/PB | IFPE – Assessoria Técnica<br>Rua Raduila Antônio Assunção, nº 343, Sala 102<br>Jardim Cidade Universitária<br>Das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 minutos |

6.4.1 No local listado no subitem 6.4 deste edital, não serão fornecidas informações nem serão prestados esclarecimentos a respeito do concurso público. Para tanto, o candidato deverá observar o disposto no subitem 14.3 deste edital.

#### 6.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.5.1.1 Somente será permitida uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

6.5.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

6.5.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.5.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

6.5.1.2.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.5.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.5.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.5.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.5.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.5.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.5.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.5.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.5.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor), no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.5.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetiva e discursiva.

#### 6.5.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.5.8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 8.483, de 9 de janeiro de 2008; pela Lei Estadual nº 11.213, de 2 de outubro de 2018, e pela Lei Estadual nº 11.501, de 8 de novembro de 2019.

6.5.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.5.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.5.8.1 deste edital deverão enviar, período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor), a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.5.8.2.1 a 6.5.8.2.4 deste edital e(ou) proceder conforme estabelecido no subitem 6.5.8.2.4 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.5.8.2.1 PRIMEIRA POSSIBILIDADE (doadores de leite materno, conforme a Lei nº 8.483/2008): documento que comprove que a candidata foi doadora, por um período mínimo de quatro meses, e que tenha feito, no mínimo, uma doação a cada semana.

6.5.8.2.1.1 A isenção de que trata o subitem 6.5.8.2.1 deste edital será concedida caso as doações tenham



ocorrido em até um ano antes da data de publicação deste edital.

**6.5.8.2.2 SEGUNDA POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018):**

- a) carteira de doador de sangue, expedida por órgão competente;
- b) comprovação de que tenha feito, sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na Portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde; e
- c) comprovação de que tenha feito, no mínimo, três doações nos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

**6.5.8.2.3 TERCEIRA POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018):** documento expedido pela unidade coatora que comprove que o candidato é doador de medula óssea cadastrado nos hemocentros estaduais.

**6.5.8.2.4 QUARTA POSSIBILIDADE (transplantados ou doadores que pertençam a família inscrita no CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 11.501/2019):**

- a) envio de laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que comprove a condição de transplantado ou de doador;

- b) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

- c) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.5.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.5.8.2.1 a 6.5.8.2.4 (alínea a) deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.5.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.5.8.2.1 a 6.5.8.2.4 (alínea a) deste edital.

6.5.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.5.8.2.1 a 6.5.8.2.4 (alínea a) deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.5.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.5.8.2 deste edital será indeferida.

6.5.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.5.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor).

6.5.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.5.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.5.8.2 deste edital.

6.5.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.5.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.5.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor).

6.5.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor), verificar os motivos do indeferimento da sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.5.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.5.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.5.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.5.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.5.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor).

6.5.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

**6.5.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.5.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação das provas objetiva e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência. O laudo, ainda, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, na forma do subitem 6.5.9.7 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

6.5.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.5.9.6 deste edital.

6.5.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo ou parecer por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.5.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetiva e discursivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência. O laudo, ainda, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, na forma do subitem 6.5.9.8 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

6.5.9.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 14.2 deste edital.

6.5.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das fases;

- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.5.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.5.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.5.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.5.9.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.5.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.5.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.5.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.5.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.5.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.5.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo ou parecer que justifique o atendimento solicitado.

6.5.9.7 A documentação citada nos subitens 6.5.9.1 a 6.5.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.5.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5.9.7.3 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.5.9.7.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.5.9.1 a 6.5.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.5.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.5.9.1 a 6.5.9.7 deste edital. Apenas o envio do laudo ou parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.5.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.5.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.5.9.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor).

6.5.9.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período estabe-





**leido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor), verificar os motivos do indeferimento da solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.5.9.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.5.9.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5.9.11.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.5.9.11.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.5.9.11.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

6.5.9.11.7 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.5.9.11.8 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor).

#### 7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

| PROVA/TIPO                             | ÁREA DE CONHECIMENTO                                                                                           | NÚMERO DE ITENS                                                             | CARÁTER                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| (P <sub>1</sub> ) Objetiva             | Objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital                                                        | 150                                                                         | Eliminatório e classificatório |
| (P <sub>2</sub> ) Discursiva           | Objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital                                                        | 2 questões discursivas                                                      |                                |
| (P <sub>3</sub> ) Discursiva           | Objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital                                                        | 1 voto (composto de relatório, proposta de deliberação e minuta de acórdão) |                                |
| (P <sub>4</sub> ) Prova Oral           | Conhecimento técnico abrangendo temas relacionados aos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital | —                                                                           | Classificatório                |
| (P <sub>5</sub> ) Avaliação de títulos | —                                                                                                              | —                                                                           |                                |

7.2 A prova objetiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

7.3 As provas discursivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

7.4 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas da Paraíba e no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor), edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor), para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital.

7.5 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório nas provas discursivas será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas da Paraíba e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

#### 8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **150,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

8.2 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 14.22 e 14.24 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

#### 8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.11.1 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **1,00 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que não atingir **50,00 pontos** nessa prova.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 deste edital serão ordenados, de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

#### 8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor), a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor), e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor), e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

8.12.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

#### 9 DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.1 As provas discursivas valerão um total de **100,00 pontos** e consistirão de:

a) prova dissertativa P<sub>1</sub>: duas questões discursivas, a serem respondidas em até 20 linhas cada, no valor de **20,00 pontos** cada, totalizando **40,00 pontos**;

b) prova prática P<sub>2</sub>: voto (composto de relatório, proposta de deliberação e minuta de acórdão), de até 90 linhas, no valor de **60,00 pontos**, abordando as disciplinas relacionadas no quadro do subitem 7.1 deste edital.

9.1.1 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.6 deste edital.

9.2 O texto definitivo das provas discursivas deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.3 O documento de texto definitivo das provas discursivas não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação das respectivas provas discursivas.

9.4 O documento de texto das provas discursivas será o único documento válido para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas.

9.5 Não haverá substituição do documento de texto definitivo por erro do candidato em seu preenchimento.

#### 9.6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.6.1 Para cada sistema de concorrência, as provas discursivas serão corrigidas de acordo com os seguintes critérios, respeitados os empates na última posição:

a) **ampla concorrência**: serão corrigidas as provas discursivas dos **18** candidatos mais bem classificados na prova objetiva; e

b) **candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência**: serão corrigidas as provas discursivas dos **2** candidatos mais bem classificados na prova objetiva.

9.6.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.6.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.



9.6.2 O candidato cujas provas discursivas não forem corrigidas na forma dos subitens 9.6.1 e 9.6.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.6.3 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório nas provas discursivas listará apenas os candidatos que tiverem suas provas discursivas corrigidas, conforme subitens 9.6.1 e 9.6.1.1 deste edital.

9.6.4 As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.6.4.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.6.4.1.1 Duas notas de conteúdo das provas discursivas serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível nas provas discursivas.

9.6.5 As questões da prova dissertativa ( $P_d$ ) valerão **20,00 pontos cada**, totalizando **40,00 pontos**, sendo avaliadas conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo ( $NC_i$ ), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **20,00 pontos**, em que  $i = 1, 2$ ; b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros ( $NE$ ) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido no subitem 9.1 deste edital;

d) será calculada, então, para cada questão discursiva da prova dissertativa, a nota na questão ( $NQ_i$ ) pela fórmula  $NQ_i = NC_i - 4 \times NE \div TL_i$ , em que  $TL_i$  corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver  $NQ_i \leq 0,00$  ponto;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

g) a nota na prova dissertativa P2 (NFQ) será a soma das notas obtidas em cada questão discursiva.

9.6.5.1 Será reprovado na questão discursiva da prova discursiva (P2) o candidato que obtiver NFQ  $\leq 20,00$  pontos.

9.6.6 O voto da prova prática ( $P_p$ ) valerá **60,00 pontos** e será avaliado segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo ( $NC$ ), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **60,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros ( $NE$ ) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, para o voto da prova prática, a nota no voto ( $NV$ ) pela fórmula  $NV = NC - 12 \times NE \div TL$ , em que  $TL$  corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na elaboração da peça;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver  $NV \leq 0,00$  ponto;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.6.6.1 Será reprovado no voto da prova prática (P3) o candidato que obtiver NPT  $\leq 30,00$  pontos.

9.6.7 A nota na prova discursiva (NPD) será dada segundo a fórmula  $NPD = NFQ + NV$ .

9.6.8 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.6.9 Será aprovado nas provas discursivas o candidato que obtiver NPD  $\geq 50,00$  pontos.

9.6.9.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.6.9 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

## 9.7 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

9.7.1 O padrão preliminar de resposta das provas discursivas será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor), a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor), e seguir as instruções ali contidas.

9.7.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório nas provas discursivas.

9.7.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.7.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.7.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas discursivas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

## 10 DA PROVA ORAL

10.1 Serão convocados para a realização da prova oral todos os candidatos aprovados nas provas discursivas.

10.1.1 Os candidatos não convocados para a prova oral, na forma do subitem 10.1 deste edital, estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá em seu conjunto **60,00 pontos** e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 7.1 deste edital.

10.3 A prova oral terá duração de **até 20 minutos**, tempo em que o candidato deverá ler e responder às perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da banca examinadora, caso estas sejam necessárias.

10.4 A prova oral será realizada em sessão pública, na presença dos integrantes da banca examinadora, dos fiscais de sala e do cinegrafista.

10.5 A nota final na prova oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da banca examinadora.

10.6 Na avaliação da prova oral, serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

10.7 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **5,00 pontos** na prova oral ou que não comparecer para a realização da prova.

10.8 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

10.9 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

10.10 A sequência de arguições dos candidatos será estabelecida por ordem alfabética.

10.11 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

10.12 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia e(ou) transcrição dessas gravações.

10.12.1 É proibido ao candidato realizar *download* da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

10.12.2 Fica assegurado ao candidato o direito de acesso à gravação da prova oral, durante prazo de interposição contra o resultado provisório na fase.

10.13 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

10.14 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.15 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

## 11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados na prova oral.

11.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos, na forma do subitem 11.1 deste edital, estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A avaliação de títulos valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

| ALÍNEA                 | TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR DE CADA TÍTULO                           | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------|
| A                      | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de Direito, Economia, Administração ou Contabilidade. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.                                        | 3,00                                           | 3,00                     |
| B                      | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de Direito, Economia, Administração ou Contabilidade. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.                                          | 2,00                                           | 2,00                     |
| C                      | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área de Direito, Economia, Administração ou Contabilidade. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. | 1,00                                           | 1,00                     |
| D                      | Aprovação em concurso público na Administração Pública, para empregos/cargos relacionados à área a que concorre.                                                                                                                                                                                          | 0,20                                           | 0,40                     |
| E                      | Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções relacionados à área a que concorre.                                                                                                                    | 0,20 p/ano completo, sem sobreposição de tempo | 3,60                     |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10,00                                          |                          |

11.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

11.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

11.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

11.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

11.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

11.7 O envio da documentação constante do subitem 11.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

11.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 11.11 deste edital.

11.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

11.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

11.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

## 11.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, **alíneas A e B**, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

11.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.12 deste edital.

11.11.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, **alínea C**, será aceita a imagem legível do certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que





o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda, que está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou que está de acordo com as normas do extinto CFE, ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

11.11.3 Para receber pontuação relativa à aprovação em concurso público, **alínea D**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

11.11.3.1 Comprovar a aprovação em concurso público por meio de envio da imagem legível de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo/emprego concorrido;
- b) requisito do cargo/emprego, **especialmente a escolaridade**;
- c) aprovação e(ou) classificação.

11.11.3.2 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, enviar imagem legível do *Diário Oficial*, com a publicação do resultado final do concurso, em que conste o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com **identificação clara do candidato**.

11.11.3.3 Não será considerada concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

11.11.4 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, **alínea E**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada**: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.4.2.1 deste edital**; 2 – **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública**: será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.4.2.1 deste edital**; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho**: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.4.2.1 deste edital**; 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo**: será necessário envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.4.2.1 deste edital**; 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

11.11.4.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 11.11.4 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.11.4.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.11.4.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.11.4.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

11.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.13 Cada título será considerado uma única vez.

11.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.2 deste edital serão desconsiderados.

11.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.15.1 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

## 12 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final na prova objetiva, da nota final nas provas discursivas, na prova oral e na avaliação de títulos.

12.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 13 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

12.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

12.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## 13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota nas provas discursivas;
- c) obtiver maior nota na prova objetiva;
- d) tiver maior idade;
- e) tiver exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

13.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

13.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

13.3 Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 13.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas da Paraíba* e no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor).

14.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

14.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor), ressaltado o disposto no subitem 14.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

14.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

14.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.3 deste edital.

14.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso ou impugnar os termos deste edital, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 14.5 deste edital.

14.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – TCE/PB – Auditor – Conselho Substituto/2022 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 14.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

14.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento da realização das provas.

14.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

14.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos





eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

14.10.2 Não será aceito nenhum tipo de documento de identificação digital (modelo eletrônico). Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 14.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

14.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, das demais fases e da avaliação biopsicossocial, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

14.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

14.15.1 A inobservância do subitem 14.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

14.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

14.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 13.22 deste edital.

14.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.5.9.5 deste edital.

14.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.22 deste edital.

14.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.22 deste edital no dia de realização das provas.

14.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

14.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.5.9.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) não permitir a coleta de dado biométrico;

s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

14.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

14.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

14.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

14.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 14.7 ou 14.8 deste edital, conforme o caso, e perante o TCE/PB, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

14.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

14.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo TCE/PB.

## 15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

### 15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### 15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. 6 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Ato de improbidade administrativa. 7 Lei nº 12.846/2013 e suas alterações.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office e BrOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*).

**CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1 Conceito, tipos e formas de controle.





2 Controle interno e externo. 3 Controle parlamentar. 4 Controle pelos tribunais de contas. 5 Controle administrativo. 6 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa). 7 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição. 8 Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 9 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 10 Tribunal de Contas da União (TCU), tribunais de contas dos estados e Tribunal de Contas do Distrito Federal. 11 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. 11.1 Natureza, competência, jurisdição e organização.

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** 1 Constituição do Estado da Paraíba. 1.1 Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (arts. 70 a 77). 2 Lei nº 18/1993 e suas alterações (Lei Orgânica do TCE/PB). 3 Resolução Normativa TC nº 10/2010 (publicado em 9 de dezembro de 2020 no *Diário Oficial Eletrônico*), com as alterações definidas até a RN TC 07/2021 (Regimento Interno do TCE/PB). 4 Lei Complementar Estadual nº 58/2003 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO:** 1 Orçamento público. 1.1 Conceito 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida fluante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado. 2 Administração pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador. 3 Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4 Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; *accountability*. 5 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 7 Administração de pessoal. 8 Administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques. 9 Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 10 Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. 11 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 12 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social. 13 Planejamento e avaliação nas políticas públicas. 13.1 Conceitos básicos de planejamento. 13.2 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 13.3 Formulação de programas e projetos. 13.4 Avaliação de programas e projetos. 13.5 Tipos de avaliação. 13.6 Análise custo-benefício e análise custo-efetividade. 14 Gestão de projetos. 14.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 15 Lei nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação). 16 Lei Complementar nº 131/2009 e suas alterações (Lei da Transparência).

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 1.3 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 2.4 Princípios do direito administrativo. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, elementos, atributos e classificação. 3.2 Mérito do ato administrativo. 3.3 Teoria das nulidades no direito administrativo. 3.4 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.5 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Legislação pertinente. 4.1.1 Lei Complementar Estadual nº 58/2003 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba). 4.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Cargo, emprego e função pública. 4.2.3 Provedimento. 4.2.4 Vacância. 4.2.5 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.6 Remuneração. 4.2.7 Direitos e deveres. 4.2.8 Responsabilidade. 4.2.9 Processo administrativo disciplinar. 4.2.10 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 4.2.11 Contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Abuso de poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Formas de prestação e meios de execução. 8.2 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.3 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 11 Licitações e contratos administrativos. 11.1 Legislação pertinente. 11.1.1 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021, e respectivas alterações. 11.1.2 Lei nº 10.520/2002 e suas alterações e demais disposições normativas relativas ao pregão. 11.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (sistema de registro de preços). 11.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 11.2 Fundamentos constitucionais. 12 Lei nº 13.303/2016 e suas alterações (Lei das Estatais). Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de Concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parcerias público-privadas).

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa do Estado. 3.1 Estado federal brasileiro. União, estados, Distrito Federal e municípios. 4 Administração pública. 4.1 Disposições Gerais. 4.2 Servidores Públicos. 5 Poder Executivo. 5.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 6 Poder Legislativo. 6.1 Estrutura. 6.2 Funcionamento e atribuições. 6.3 Processo legislativo. 6.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 6.5 Comissões parlamentares de inquérito. 7 Poder Judiciário. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Órgãos do Poder Judiciário. 7.2.1 Organização e competências. 7.2.2 Conselho Nacional de Justiça. 7.2.2.1 Composição e competências. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 8.2 Defensoria Pública. 9 Sistema Tributário Nacional. 9.1 Princípios gerais. 9.2 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 9.3 Repartição das receitas tributárias. 10 Finanças públicas. 10.1 Nor-

mas gerais. 10.2 Dos orçamentos. 11 Ordem econômica e financeira. 11.1 Princípios gerais da atividade econômica. 12 Ordem social.

**DIREITO FINANCEIRO:** 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 O direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 1.2.1 Normas gerais e orçamento. 2 Despesa pública. 2.1 Conceito e classificação de despesa pública. 2.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 3 Receita pública. 3.1 Conceito. 3.1.1 Ingresso e receitas. 3.2 Classificação das receitas públicas. 4 Orçamento público. 4.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 4.2 Princípios orçamentários.

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** 1 Seguridade social. 1.1 Conceito, organização e princípios. 2 Regime Geral de Previdência Social. 2.1 Segurados e dependentes. 2.2 Filiação e inscrição. 2.3 Carência. 2.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 2.5 Salário de benefício. 2.6 Renda mensal inicial. 2.7 Reajustamento e revisão. 2.8 Prescrição e decadência. 2.9 Acumulação de benefícios. 3 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 4 Legislação específica para regimes próprios. 4.1 Constituição Federal de 1988: Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005, nº 70/2012 e nº 103/2019 — Reforma da Previdência. 4.2 Lei nº 9.717/1998 e suas alterações. Lei nº 9.796/1999 e suas alterações. Lei nº 10.887/2004 e suas alterações.

**NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** 1 Dos Crimes contra a administração pública: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral e dos crimes contra as finanças públicas. 2 Dos crimes contra a fé pública: da falsidade documental. 3 Lei nº 10.028/2000 e suas alterações.

**CONTABILIDADE PÚBLICA:** 1 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do patrimônio público. 2.1 Patrimônio público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Patrimônio líquido. 3 Variações patrimoniais. 3.1 Qualitativas e quantitativas. 3.2 Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 3.3 Resultado patrimonial. 4 Mensuração de ativos. 4.1 Ativo imobilizado. 4.2 Ativo intangível. 4.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 4.4 Depreciação, amortização e exaustão. 5 Mensuração de passivos. 5.1 Provisões. 5.2 Passivos contingentes. 6 Sistema de custos no setor público. 6.1 Aspectos legais do sistema de custos. 6.2 Ambiente da informação de custos. 6.3 Características da informação de custos. 6.4 Terminologia de custos. 7 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 8 Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 8.1 Balanço orçamentário. 8.2 Balanço financeiro. 8.3 Demonstração das variações patrimoniais. 8.4 Balanço patrimonial. 8.5 Demonstração de fluxos de caixa. 8.6 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 8.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 8.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 9 Despesa pública: conceito, estágios e classificações. 10 Receita pública: conceito, estágios e classificações. 11 Execução orçamentária e financeira. 12 MCASP 9ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117/2021, publicada no DOU em 8/11/2021; Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTF nº 119/2021, publicada no DOU em 8/11/2021; Portaria STN nº 1.131/2021, publicada no DOU em 8/11/2021). 13 Regime contábil. 14 Análise de balanços públicos.

**CONTABILIDADE GERAL:** 1 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. 2 Lei nº 11.638/2007 e suas alterações e legislação complementar. 3 Lei nº 11.941/2009 e suas alterações e legislação complementar. 4 Lei nº 12.249/2010 e suas alterações e legislação complementar. 5 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6 Demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6.1 Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 6.2 Balanço patrimonial. 6.3 Demonstração do resultado do exercício. 6.4 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 6.5 Demonstração do resultado abrangente. 7 Mensuração do valor justo. 8 Investimentos em coligadas e controladas. 9 Análise econômico-financeira. 9.1 Indicadores de endividamento. 9.2 Indicadores de estrutura de capitais. 9.3 Análise vertical e horizontal.

**AUDITORIA:** 1 Noções de orçamento público. 1.1 Lei orçamentária anual. 1.2 Lei de diretrizes orçamentárias. 1.3 Plano plurianual. 1.4 Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações. 1.5 Acordos de Basileia. 1.6 Funções do Banco Central. 2 Noções de orçamento empresarial. 2.1 Projeções de fluxos de caixa. 2.2 Sustentabilidade. 2.3 Ponto de equilíbrio. 2.4 Análise de balanços empresariais. 3 Licitações e pregão eletrônico. 3.1 Normas gerais aplicáveis. 3.2 Habilitação e impedimentos. 3.3 Modalidades. 3.4 Limites. 3.5 Dispensa de licitação. 3.6 Inexigibilidade de licitação. 3.7 Tipos de licitação. 4 IN — STN nº 1/1997. 4.1 Convênios. 4.1.1 Celebração. 4.1.2 Liberação de recursos e execução. 4.1.3 Prestação de contas. 4.1.4 Encerramento. 4.1.5 Tomada de contas especial. 5 Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações. Portaria Interministerial nº 127/2008, publicada no DOU em 30/5/2008. 5.1 Transferências de recursos. 5.2 Tipos de instrumentos. 5.3 Chamamento público. 5.4 Apresentação de proposta. 5.5 Celebração de convênios. 5.6 Acompanhamento e fiscalização dos convênios. 5.7 Alterações nos planos de trabalho. 5.8 Projetos básicos e termos de referência. 5.9 Publicidade. 5.10 Liberação de recursos. 5.11 Contratação de terceiros. 5.12 Pagamentos. 5.13 Tomada de contas especial. 5.14 Padronização. 6 Técnicas de controle. 6.1 Controle externo. 6.2 O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal: finalidades, atividades, organização e competências (Lei nº 10.180/2001 e Decreto nº 3.591/2000, e respectivas alterações). 6.3 Controladoria. 6.3.1 Teoria dos sistemas aplicada às organizações. 6.3.2 Definição e funções da controladoria numa organização. 6.3.3 Aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. 6.4 A Metodologia de trabalho do Sistema de Controle Interno — SCI (Instrução Normativa SFC/MF nº 1/2001, publicada no DOU em 10/4/2001). 6.4.1 Objetivos e abrangência de atuação do SCI. 6.4.2 Técnicas de controle. 6.4.3 Formas e tipos. 6.4.4 Normas relativas à execução dos trabalhos. 6.4.5 Normas relativas à opinião do SCI. 6.4.6 Normas relativas ao controle interno administrativo. 6.4.7 Normas relativas à audiência do auditado. 6.4.8 Normas relativas à forma de comunicação. 6.4.9 Relatórios e pareceres de auditoria. 6.4.10 Planejamento das ações de controle interno.

**NOÇÕES DE DIREITO EMPRESARIAL:** 1 Direito empresarial. 1.1 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade. 1.2 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Títulos de crédito. 2.1 Classificação dos títulos de crédito. 2.2 Letra de câmbio. 2.3 Nota promissória. 2.4 Cheque. 2.5 Duplicata. 3 Direito societário. 3.1 Sociedades simples e empresárias. 3.2 Sociedade limitada. 3.3 Sociedade anônima. 3.4 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 4 Contratos mercantis. 4.1 Características. 4.2 Compra e venda mercantil. 4.3 Franquia (*franchising*). 4.4 Contratos bancários impróprios: alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (*leasing*), faturização (*factoring*). 5 Direito falimentar. 5.1 Lei nº 11.101/2005 e suas alterações. 5.2 Teoria geral do direito falimentar.

**NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1 Sistema Tributário Nacional; limitações do poder de tributar; princípios do direito tributário; imunidade tributária. 2 Tributo: espécies de tributos; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuição. 3 Competência tributária; exercício da competência tributária. 4 Obrigação tributária: obrigação principal e acessória. 5 Crédito tributário: suspensão, extinção e exclusão de crédito tributário. 6 Lei nº 6.830/1980 e suas alterações (execução fiscal).

**CONSELHEIRO FERNANDO RODRIGUES CATÃO**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB)



ANEXO I  
CRONOGRAMA PREVISTO

| Atividade                                                                                                                                                                                 | Datas previstas                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição                                                                                                                      | 25/7 a 3/8/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)  |
| Período de inscrições                                                                                                                                                                     | 25/7 a 23/8/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição                                                                                                             | 10 a 12/8/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)   |
| Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição                                                                               | 11 e 12/8/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)   |
| Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição                                                                                                                  | 19/8/2022                                                                                                   |
| Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema                          | 24 a 25/8/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)   |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição                                                                                                                                            | 25/8/2022                                                                                                   |
| Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência                                                             | 31/8/2022                                                                                                   |
| Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial                                                                                                                     | 31/8 a 2/9/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)  |
| Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial      | 1º e 2/9/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)    |
| Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial e divulgação da relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência | 9/9/2022                                                                                                    |
| Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas                                                                                                    | 5/10/2022                                                                                                   |
| Aplicação da prova objetiva e das provas discursivas                                                                                                                                      | 16/10/2022                                                                                                  |
| Divulgação da consulta individual ao gabarito preliminar da prova objetiva                                                                                                                | 18 a 20/10/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)  |
| Divulgação do padrão preliminar de resposta nas provas discursivas                                                                                                                        | 18/10/2022                                                                                                  |
| Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e quanto ao padrão preliminar de resposta nas provas discursivas  | 19 a 20/10/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)  |
| Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva                                                                                                                               | 21/10/2022                                                                                                  |
| Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório nas provas discursivas                                           | 9/11/2022                                                                                                   |

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do TCE/PB e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

\*\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas da Paraíba* e no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor).

ANEXO II  
MODELO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ESPECIAL E PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades \_\_\_\_\_

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento \_\_\_\_\_

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
Assinatura e carimbo do(a) Médico(a) \_\_\_\_\_

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE MÉDICO DO TCE/PB  
EDITAL Nº 1 – TCE/PB – MÉDICO, DE 14 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 18, 13 de julho de 1993, e suas alterações); na Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 154, de 7 de maio de 2019; na Lei nº 8.617, de 30 de junho de 2008; na Lei nº 8.290, de 11 de julho de 2007; e no Regimento Interno do TCE/PB (Resolução Normativa TC 010/2010, e suas alterações), torna pública a realização de concurso público para o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Médico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, mediante as condições estabelecidas neste edital.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebaspes).

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebaspes.

1.3 A prova objetiva, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, será realizada na cidade de João Pessoa/PB.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização da prova, esta poderá ser realizada em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à Lei Complementar nº 58/2003, e suas alterações, e ao Regimento Interno do TCE/PB.

## 2 DO CARGO DE MÉDICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de bacharelado em Medicina, fornecido por instituição

de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar assistência médica de caráter imediato aos membros e servidores do Tribunal e seus dependentes; fornecer atestados médicos para efeito de dispensas de expediente; planejar, executar e avaliar programas preventivos e campanhas educacionais na área de saúde. REMUNERAÇÃO: R\$ 7.778,15.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

## 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.10 Cumprir as determinações deste edital.

## 4 DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

| Vagas para ampla concorrência | Vagas reservadas para candidatos com deficiência |
|-------------------------------|--------------------------------------------------|
| 1 - CR                        | -                                                |

CR = Cadastro de reserva

(\*) Não haverá vagas para provimento imediato aos candidatos com vagas reservada por leis específicas, sendo mantido o cadastro de reserva.

4.1 A lotação do candidato será no Serviço de Atenção à Saúde do TCE/PB.

## 5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Nos termos da Lei Complementar nº 58/2003, alterada pela Lei Complementar nº 154, de 7 de maio de 2019, e da Lei nº 5.556, de 14 de janeiro de 1992, o edital de concurso público tem de reservar até 10% das vagas para serem preenchidas por pessoa com deficiência. Como o presente concurso trata apenas de uma vaga, não existe parte decimal inteira hábil a gerar vaga para provimento imediato. Dessa forma, as normas citadas serão aplicadas ao concurso, quando o somatório das vagas destinadas ao cargo com as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso atingir o percentual necessário para gerar a reserva legal prevista.

5.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021; e na Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017; observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo, ainda, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico), imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebaspes não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebaspes, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.5.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, devendo indicar as condições de que necessita para a realização da prova.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção da prova, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.4 deste edital.

5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

## 5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado





no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebbraspe, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 e da Lei Estadual nº 10.971/2017.

5.6.1.1 Serão convocados para a avaliação biopsicossocial os dois candidatos melhores classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição.

5.6.1.2 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação do desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebbraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.10 deste edital.

5.6.7 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.6.7.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.6.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## 6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

### 6.1 TAXA: R\$ 150,00.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico), solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebbraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico), após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova objetiva.

6.4 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o Cebbraspe disponibilizará local com acesso à internet, no endereço abaixo, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, observados o dia e o horário de atendimento do estabelecimento.

| CIDADE/UF      | LOCAL                                                                                                                                                            |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| João Pessoa/PB | IFPB – Assessoria Técnica<br>Rua Radialista Antônio Assunção, nº 343, Sala: 102<br>Jardim Cidade Universitária<br>Das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 minutos |

6.4.1 No local listado no subitem 6.4 deste edital, não serão fornecidas informações nem serão prestados esclarecimentos a respeito do concurso público. Para tanto, o candidato deverá observar o disposto no subitem 10.3 deste edital.

## 6.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.5.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

6.5.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento

especial/sistema de concorrência.

6.5.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.5.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última solicitação de inscrição realizada.

6.5.1.2.2 Encerrado o período de inscrição, as solicitações de inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.5.1.3 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.5.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.5.4 Para efetuar a solicitação de inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.5.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.5.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.5.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização da prova, poderá, a critério do Cebbraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização da prova.

6.5.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização da prova.

6.5.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebbraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.5.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico), no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebbraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.5.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.

## 6.5.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.5.8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 8.483, de 9 de janeiro de 2008; pela Lei Estadual nº 11.213, de 2 de outubro de 2018, e pela Lei Estadual nº 11.501, de 8 de novembro de 2019.

6.5.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.5.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.5.8.1 deste edital deverão enviar, período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico), a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.5.8.2.1 a 6.5.8.2.4 deste edital e (ou) proceder conforme estabelecido no subitem 6.5.8.2.4 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.5.8.2.1 PRIMEIRA POSSIBILIDADE (doadoras de leite materno, conforme a Lei nº 8.483/2008): documento que comprove que a candidata foi doadora, por um período mínimo de quatro meses, e que tenha feito, no mínimo, uma doação a cada semana.

6.5.8.2.1.1 A isenção de que trata o subitem 6.5.8.2.1 deste edital será concedida caso as doações tenham ocorrido em até um ano antes da data de publicação deste edital.

6.5.8.2.2 SEGUNDA POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018):

- a) carteira de doador de sangue, expedida por órgão competente;
- b) comprovação de que tenha feito, sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na Portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde;
- c) comprovação de que tenha feito, no mínimo, três doações nos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

6.5.8.2.3 TERCEIRA POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018): documento expedido pela unidade coletora que comprove que o candidato é doador de medula óssea cadastrado nos hemocentros estaduais.

6.5.8.2.4 QUARTA POSSIBILIDADE (transplantados e doadores que pertençam a família inscrita no CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 11.501/2019):

- a) envio de laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que comprove a condição de transplantado ou de doador;
- b) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- c) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.5.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.5.8.2.1 a 6.5.8.2.4 (alínea a) deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebbraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.5.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.5.8.2.1 a 6.5.8.2.4 (alínea a) deste edital.



6.5.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.5.8.2.1 a 6.5.8.2.4 (alínea a) deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.5.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.5.8.2 deste edital será indeferida.

6.5.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.5.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico).

6.5.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.5.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.5.8.2 deste edital.

6.5.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.5.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.5.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico).

6.5.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico), verificar os motivos do indeferimento da sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.5.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.5.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.5.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.5.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.5.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico).

6.5.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

**6.5.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.5.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência. O laudo, ainda, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, na forma do subitem 6.5.9.7 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

6.5.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização da prova não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.5.9.6 deste edital.

6.5.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização da prova deverão ser justificados pelo laudo ou parecer por ele apresentado, ou seja:

- recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;
- eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.5.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova;
- enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência. O laudo, ainda, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, na forma do subitem 6.5.9.8 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

6.5.9.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de sua prova, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 10.2 deste edital.

6.5.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da prova;
- enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.5.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.5.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização da prova, um acompanhante adulto que ficará

em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

6.5.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.5.9.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.5.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.5.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova objetiva armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova;
- enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.5.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.5.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de prova, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.5.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

6.5.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencados no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo ou parecer que justifique o atendimento solicitado.

6.5.9.7 A documentação citada nos subitens 6.5.9.1 a 6.5.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.5.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5.9.7.3 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.5.9.7.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.5.9.1 a 6.5.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.5.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.5.9.1 a 6.5.9.7 deste edital. Apenas o envio do laudo ou parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.5.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.5.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.5.9.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico).

6.5.9.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico), verificar os motivos do indeferimento da solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.5.9.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.5.9.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5.9.11.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.5.9.11.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.5.9.11.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.5.9.11.7 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.5.9.11.8 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico).

**7 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS**

7.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o quadro a seguir.

| PROVA/TIPO   | ÁREA DE CONHECIMENTO                                    | NÚMERO DE ITENS | CARÁTER                        |
|--------------|---------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------|
| (P) Objetiva | Objetos de avaliação constantes do item 11 deste edital | 150             | Eliminatório e classificatório |

7.2 A prova objetiva terá a duração de **3 horas e 30 minutos** e será aplicada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da manhã.

7.3 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas da Paraíba* e no *Diário Oficial do Estado da Paraíba*





e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico), edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

7.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico), para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo Cebbraspe.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.4 O Cebbraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

7.4 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **120,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 11 deste edital.

7.5 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.6 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.7 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

7.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.9 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

7.10 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

7.11 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebbraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

7.12 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

7.13 O Cebbraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 7.12 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 10.22 e 10.24 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

7.13.1 Após o prazo determinado no subitem 7.13 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

7.14 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para a avaliação biopsicossocial será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas da Paraíba* e no *Diário Oficial do Estado da Paraíba*, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico), na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

#### 7.15 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.15.1 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

7.15.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **1,00 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7.15.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.15.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **60,00 pontos** na prova objetiva P.

7.15.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.15.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.15.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 7.15.4 deste edital serão ordenados, de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (NFP).

#### 7.16 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

7.16.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico), a partir das 19 horas da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.16.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

7.16.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico), e seguir as instruções ali contidas.

7.16.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 7.16.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico), e seguir as instruções ali contidas.

7.16.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.16.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.16.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.16.7 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta

impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

7.16.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.16.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.16.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.16.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.16.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

#### 8 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

8.1 A nota final no concurso será a nota final na prova objetiva.

8.2 Após aplicados os critérios de desempate constantes do item 9 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

8.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

8.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);

b) tiver maior idade;

c) tiver exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

9.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "b" do subitem 9.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

9.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

9.3 Os candidatos a que se refere a alínea "c" do subitem 9.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

9.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

#### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização da prova.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas da Paraíba* e no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico).

10.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebbraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

10.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais e resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebbraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico), ou por meio do endereço eletrônico [sac@cebbraspe.org.br](mailto:sac@cebbraspe.org.br).

10.5 O candidato que desejar relatar ao Cebbraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico [sac@cebbraspe.org.br](mailto:sac@cebbraspe.org.br).

10.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.3 deste edital.

10.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10.7 O candidato poderá protocolar, a qualquer tempo, requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 10.5 deste edital.

10.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebbraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe – TCE/PB – Médico/2022 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico [sac@cebbraspe.org.br](mailto:sac@cebbraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que

contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

10.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 10.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebbraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

10.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência



mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.

10.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento à prova deste certame deverá solicitá-lo no momento da realização da prova.

10.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

10.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

10.10.2 Não será aceito nenhum tipo de documento de identificação digital (modelo eletrônico). Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 10.10 deste edital não poderão realizar a prova e serão eliminados do concurso.

10.11 O candidato que, por ocasião da realização da prova, das demais fases, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

10.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebbraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização da prova.

10.13 Não serão aplicadas prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

10.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

10.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

10.15.1 A inobservância do subitem 10.15 deste edital acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

10.16 O Cebbraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

10.17 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

10.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o caderno de prova no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

10.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.20 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

10.21 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

10.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.).

10.22.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 10.22 deste edital.

10.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.5.9.5 deste edital.

10.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 10.22 deste edital.

10.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

10.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida abaixo da carteira até o término das sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

10.22.3 O Cebbraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 10.22 deste edital no dia de realização da prova.

10.22.4 O Cebbraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.22.5 O Cebbraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.

10.23 No dia de realização da prova, o Cebbraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato

está portando material não permitido.

10.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 10.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de prova, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.5.9.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) não permitir a coleta de dado biométrico;

s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

10.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, o Cebbraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

10.26 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

10.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

10.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização da prova, em razão da pandemia do novo coronavírus.

10.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebbraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, na forma dos subitens 10.7 ou 10.8 deste edital, conforme o caso, e perante o TCE/PB, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

10.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

10.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 11 deste edital.

10.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 11 deste edital.

10.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização da prova.

10.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

10.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebbraspe e pelo TCE/PB.

## **11 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **11.1 HABILIDADES**

11.1.1 Os itens da prova poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

11.1.2 Cada item da prova poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### **11.2 CONHECIMENTOS**

11.2.1 Na prova, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

#### **11.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** 1 Constituição do Estado da Paraíba. 1.1 Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (arts. 70 a 77). 2 Lei nº 18/1993 e suas alterações (Lei Orgânica do TCE/PB). 3 Lei Complementar Estadual nº 58/2003 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. 6 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Ato de improbidade administrativa. 7 Lei nº 12.846/2013 e suas alterações.





**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office e BrOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Gmail). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*).

### 11.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**MEDICINA:** 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 1.1 Nutrição. 1.2 Hidratação. 1.3 Prevenção e detecção precoce do câncer. 1.4 Prevenção e detecção precoce da aterosclerose. 2 Doenças cardiovasculares. 2.1 Hipertensão arterial. 2.2 Insuficiência cardíaca. 2.3 Miocardiopatias. 2.4 Valvulopatias. 2.5 Arritmias cardíacas. 2.6 Síndromes isquêmicas coronárias. 2.7 Fatores predisponentes à formação e instabilização da placa aterosclerótica. 3 Doenças pulmonares. 3.1 Asma brônquica. 3.2 Doença pulmonar obstrutiva crônica. 3.3 Embolia pulmonar. 3.4 Pneumonias e abscessos pulmonares. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas. 4.1 Úlcera péptica. 4.2 Doença do refluxo gastroesofágico. 4.3 Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 4.4 Diarreia. 4.5 Colelitíase e colecistite. 4.6 Pancreatite. 4.7 Hepatites virais. 4.8 Insuficiência hepática crônica. 4.9 Síndromes disabsorptivas. 5 Abordagem das queixas comuns em serviços de urgência. 5.1 Tontura e zumbido. 5.2 Rinossinusopatias. 5.3 Urticária e angioedema. 5.4 Rinite alérgica. 5.5 Cefaleias. 6 Doenças renais. 6.1 Insuficiência renal aguda e crônica. 6.2 Glomerulonefrites. 6.3 Síndrome nefrótica. 6.4 Litíase renal. 6.5 Equilíbrio ácido-base. 7 Doenças endócrinas. 7.1 Diabetes melito. 7.2 Obesidade. 7.3 Síndrome metabólica. 7.4 Hipotireoidismo e hipertireoidismo. 7.5 Tireoidite e nódulos tireoidianos. 7.6 Distúrbios das glândulas suprarrenais. 7.7 Distúrbios das glândulas paratireoides. 8 Doenças reumáticas. 8.1 Artrite reumatoide. 8.2 Spondilartropatias. 8.3 Colagenoses. 8.4 Gota. 9 Infectologia. 9.1 Síndrome da imunodeficiência adquirida. 9.2 Endocardite infecciosa. 9.3 Infecções estafilocócicas. 9.4 Endemias nacionais. 9.5 Candidíase. 9.6 Doenças sexualmente transmissíveis. 9.7 Herpes simples e zoster. 9.8 Terapia antibiótica. 9.8.1 Princípios gerais, farmacologia, principais grupos de antibióticos, doses e duração do tratamento. 10 Exames complementares invasivos e não invasivos de uso frequente na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 11.1 Vias aéreas e ventilação. 11.2 Ressuscitação cardiopulmonar. 11.3 Edema agudo pulmonar. 11.4 Crise hipertensiva. 11.5 Hemorragia digestiva. 11.6 Estados de choques. 11.7 Anafilaxia. 11.8 Intoxicações. 11.9 Crise convulsiva. 11.10 Acidente vascular encefálico. 11.11 Alterações do estado de consciência. 11.12 Hipoglicemia e hiperglicemia. 12 Conceitos fundamentais das diversas especialidades clínicas. 13 Ética médica e bioética. 14 Epidemiologia, fisiologia, diagnóstico, clínica, tratamento, prognóstico e prevenção de doenças cardiovasculares; pulmonares; sistema digestivo; renais; imunológicas; reumáticas; hematológicas; metabólicas e do sistema endócrino; infecciosas e transmissíveis; neurológicas.

**MEDICINA DO TRABALHO:** 1 Gestão de segurança e saúde no trabalho. 2 Vigilância em saúde do trabalhador. 3 Identificação de possíveis riscos à saúde do trabalhador. 4 Patologia do trabalho.

### CONSELHEIRO FERNANDO RODRIGUES CATÃO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB)

### ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

| Atividade                                                                                                                                                                                 | Datas previstas                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de solicitação de inscrição com entrega de taxa de inscrição                                                                                                                      | 25/7 a 3/8/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)    |
| Período de inscrições                                                                                                                                                                     | 25/7 a 23/8/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)   |
| Consulta à situação provisória da solicitação de inscrição de taxa de inscrição                                                                                                           | 10 a 12/8/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)     |
| Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de inscrição de taxa de inscrição                                                                             | 11 e 12/8/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)     |
| Consulta à situação final da solicitação de inscrição de taxa de inscrição                                                                                                                | 19/8/2022                                                                                                     |
| Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto escaneada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema                            | 24 e 25/8/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)     |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição                                                                                                                                            | 25/8/2022                                                                                                     |
| Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência                                                             | 31/8/2022                                                                                                     |
| Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial                                                                                                                     | 31/8 a 2/9/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)    |
| Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial      | 7 e 20/9/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)      |
| Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial e divulgação da relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência | 9/9/2022                                                                                                      |
| Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de prova                                                                                                     | 5/10/2022                                                                                                     |
| Aplicação da prova objetiva                                                                                                                                                               | 16/10/2022                                                                                                    |
| Divulgação da consulta individual ao gabarito preliminar da prova objetiva                                                                                                                | 18/10 a 20/10/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Prazo para a interposição de recursos quanto às questões firmadas e (ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados                                                                   | 19 e 20/10/2022<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)    |
| Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva                                                                                                                               | 21/10/2022                                                                                                    |
| Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para a avaliação biopsicossocial                                           | 31/10/2022                                                                                                    |

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do TCE/PB e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

\*\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas da Paraíba* e no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce\\_pb\\_22\\_medico](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_medico).

### ANEXO II

**MODELO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ESPECIAL E PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (candidatos que se declararam com deficiência)**

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz

da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades \_\_\_\_\_

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento \_\_\_\_\_

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00014/2022

Aos 12 dias do mês de Julho de 2022, na sede da STTP, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 4.422, de 22 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2022 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento de forma parcelada de Fardamento para atender a necessidade da STTP; resolve registrar o preço nos seguintes termos:  
VENCEDOR: ROSELMIA VIEIRA SOARES  
CNPJ: 00.977.582/0001-60  
R\$ 30.200,00.

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 35.576.651/0001-09.  
Campina Grande, 14 de junho de 2022

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.290/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 734/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.290/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLAN-TÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA ALANA MICAELA ARAÚJO LEMOS, inscrita no CPF sob o Nº 102.056.154-81, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.291/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 735/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.291/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLAN-TÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DAIANE PEREIRA ARRUDA, inscrita no CPF sob o Nº 049.895.683-03, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022**  
**AVISO DE RECURSO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para os interessados que a Empresa COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR — COPAF, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.403.048/0001-15, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no certame relativo a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, cujo OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAS, CRECHES E BERÇÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme Art. 109. §3 da Lei Federal 8.666/93, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões.

Campina Grande, 14 de julho de 2022.

**DAVYSON ODILON DE MELO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DA SESSÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o princípio da Auto Tutela, torna público, para conhecimento dos interessados, o AVISO DE ANULAÇÃO DA SESSÃO de abertura da sessão para SORTEIO do CREDENCIAMENTO Nº 003/2022, cujo OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, DEVIDAMENTE CREDENCIADO ATRAVÉS DE PROCESSO PRÓPRIO PARA A REALIZAÇÃO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE VEÍCULOS, MOTOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS EM GERAL, APREENDIDOS, RETIDOS OU REMOVIDOS MANTIDOS EM DEPÓSITO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, HÁ MAIS DE 60 (SESENTA) DIAS OU PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PMCG, em virtude do provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO. A nova sessão para Sorteio dos Participantes Habilitados, será realizado no dia 18 de julho de 2022 às 09:00 no auditório da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB.

Campina Grande, 14 de julho de 2022.

**DAVYSON ODILON DE MELO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022**  
**AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para os interessados o JULGAMENTO DO RECURSO interposto pela a Empresa MELO LEILÕES PB LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.269.396/0001-03, relativo a CREDENCIAMENTO Nº 003/2022, cujo OBJETO É A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, DEVIDAMENTE CREDENCIADO ATRAVÉS DE PROCESSO PRÓPRIO PARA A REALIZAÇÃO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE VEÍCULOS, MOTOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS EM GERAL, APREENDIDOS, RETIDOS OU REMOVIDOS MANTIDOS EM DEPÓSITO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, HÁ MAIS DE 60 (SESENTA) DIAS OU PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PMCG. Após análise e Parecer da Assessoria Jurídica, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO decide julgar PROCEDENTE o RECURSO ADMINISTRATIVO.

Campina Grande, 14 de julho de 2022.

**DAVYSON ODILON DE MELO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO QUE CONTEMPLE A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) USINA FOTOVOLTAICA DE 1,3 MWs E 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA ABRIGADA DE 1250 KVA, PARA SUPRIMENTO ENERGÉTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS HABILITADAS: SILVEIRA & CAVACANTI – ENERGIA SOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.704.843/0001-62; A. P. ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.664.506/0001-68; LINK ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.976.179/0001-17; NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.995.315/0001-84; VERTYS SOLAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.116.210/0001-09 e COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.947.586/0001-90. Conforme Art. 43, §1º da LC 123/2006, será concedido o prazo de 5 (cinco)

dias úteis, para a Empresa COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.947.586/0001-90, apresentar Prova de Regularidade com a FAZENDA FEDERAL e quanta à dívida Ativa da União válida. EMPRESA INABILITADA: TAB ENERGIA RENOVAVEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.129.994/0001-37, por descumprir o subitem: 9.3. Alínea “b.” (não apresentou o documento comprobatório do SÓCIO ADMINISTRADOR). Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 25 de julho de 2022 às 09:00 horas, para abertura da PROPOSTAS DE PREÇOS das Empresas HABILITADAS.

Campina Grande, 14 de julho de 2022.

**DAVYSON ODILON DE MELO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16669/2022/Sms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Gama Serviços De Diagnósticos Por Imagem Ltda. Objeto: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus (Procedimento Com Finalidade Diagnóstica: Radiologia, Tomografia E Ressonância Magnética). Valor Global: R\$ 946.944,90. Prazo Contratual: 12 Meses. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16287/2022/Sms/Pmccg, Em Conformidade Com A Lei Federal Nº. 8666/93, Alterada. Signatários: Gilney Silva Porto E Rômulo Lopes Gama.

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16662/2022/Sms/Pmccg. Partes: Fms/Pmccg E Oliveira & Eulalio Produtos De Limpeza Ltda. Objeto: Aquisição De Itens De Material De Limpeza Comum Para Suprir As Necessidades Dos Órgãos Da Secretaria De Saúde Do Município De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 339.445,00. Prazo Contratual: 12 (Doze) Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº. 16030/2022/Sms/Pmccg– Lei Nº. 8.666/93 E Alterações, Da Lei Nº. 10.520/2002 E Na Lei Nº. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Do Decreto Municipal 4.422/2019 – Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117; 10.301.1015.2116 E 10.122.2001.2124. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000 E 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Ana Letice R. O. Eulalio.

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16914/2021/Sms/Pmccg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 0064/2021/Sad/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Mariana Gomes Ferreira - Me. Objeto Contratual: Contrato A Aquisição De Impressos De Gráfica E Serviços De Identidade Visual Objetivando Os Atendimentos Dos Estabelecimentos Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação De Igual Prazo (12 Meses) E Igual Valor Na Importância De R\$ 228.512,50. Fundamentação: Artigo 65, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Mariana Gomes Ferreira.

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16742/2021. Partes: Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Vitor Camboim Nobre. Objeto: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas. Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Fundamentação Legal: Art. 79, Ii Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. Licitação/Modalidade: Inexigibilidade De Licitação Nº 16517/2021.

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 16000000.

| Número do Contrato | Número da Inexigibilidade de Licitação | Valor Estimado do Contrato | Nome do Contratado           |
|--------------------|----------------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| 16667/2022         | 16.251/2022                            | R\$ 324.000,00             | Jose Marcelo Pereira Moreira |

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.13.001/2022. PARTES: SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA PLÍNIO LEMOS, NOMUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONVÊNIO Nº 765915/2011, CONTRATO DE REPASSE Nº372.451/2011 PROGRAMA DE ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.VIGÊNCIA:A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.13.001/2022 FICA PRORROGADA POR 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, SENDO 22 DE JULHO DE 2022. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021.FUNDAMENTAÇÃO:LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.SIGNATÁRIOS: VANILDO ARAÚJO LEITE E MIGUEL FIGUEIREDO MAIA. DATA DE ASSINATURA: 13DE JULHO DE 2022.

VANILDO ARAÚJO LEITE

SECRETARIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

**Prefeitura Municipal**  
**de Arara**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que objetiva: Aquisições Parcelada de Medicamentos de A a Z da linha farma referência, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma referência, última edição e atualizada, com pronta entrega, para a distribuição com Pessoas Carentes deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município; ADJUDICADO o seu objeto a: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PEDROSA LTDA. – ME - R\$ 164.480,00.

Arara - PB, 14 de Julho de 2022

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO  
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que objetiva: Aquisições Parcelada de Medicamentos de A a Z da linha farma referência, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma referência, última edição e atualizada, com pronta entrega, para a distribuição com Pessoas Carentes deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PEDROSA LTDA. – ME - R\$ 164.480,00.

Arara - PB, 14 de Julho de 2022

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições Parceladas de Materiais de Expediente, destinados as necessidades das secretarias municipais bem como para a formação de kits escolares para a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: [licitacao@arara.pb.gov.br](mailto:licitacao@arara.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Arara - PB, 14 de Julho de 2022

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO  
 Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Coxixola**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA MONUMENTO ARTÍSTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB. DESERTO NA TP

00008/2022. LICITANTE HABILITADO: AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. LICITANTE INABILITADO: CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI – Itens: 6.1.2.4; 6.1.4.1.4 e 6.1.1.2. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/07/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: [cpcoxixola@gmail.com](mailto:cpcoxixola@gmail.com).

Coxixola - PB, 13 de Julho de 2022

VANDSON NEY DE AMORIM BRITO  
 Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal**  
**de Cruz do Espírito Santo**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO  
 GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB, às 10:30 horas do dia 02 de agosto de 2022, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço por global, para: Contratação de Empresa do ramo, pertinente à SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE RURAL DE MASSANGANA I, Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3254-1049. E-mail: [licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br](mailto:licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br) o edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br), <http://www.cruzdoespiritosanto.pb.gov.br/>, os cadastros poderão serem feitos por e-mail, desde que atenda a todas as especificações dos arts 27,28,2930 da Lei 8.666/93, e sejam enviados por e-mails das empresas.

Cruz do Espírito Santo - PB, 12 de julho de 2022

LETÍCIA ALVES DE FRANÇA  
 Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal**  
**de Itatuba**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Prestação de serviços para transporte de estudantes da rede Municipal de ensino do Município de Itatuba-PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 28 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 13:05 horas do dia 28 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 31/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: [licitacao@itatuba.pb.gov.br](mailto:licitacao@itatuba.pb.gov.br). Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Itatuba - PB, 13 de Julho de 2022

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA  
 Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Damião**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de Construção de escola com 4 (quatro) salas de aula no Município de Damião. Convênio Nº 0374/2021-SECT/PM; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI EPP - R\$ 876.649,05.

Damião - PB, 11 de Julho de 2022

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO  
 Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00002/2022. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de Construção de escola com 4 (quatro) salas de aula no Município de Damião. Convênio Nº 0374/2021-SEECT/PMD. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Matrix Construtora Eireli EPP - CNPJ 18.920.924/0001-71. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Juvianiano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3635-1013.

Damião - PB, 12 de Julho de 2022

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO**

Prefeita

**Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3003/2022 FMAS**

NA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2022, NA PÁGINA 52 DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº3003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3019/2022, TENDO COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ONDE SE LÊ:

“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEIA-SE:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”

Pedras de Fogo - PB, 14 de julho de 2022.

**MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA**

Presidente da CPL da FMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3019/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o **AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE** da sessão pública do procedimento licitatório em epígrafe, em razão de readequação no Termo de Referência pelo setor demandante. A sessão pública que seria realizada de forma Presencial, no dia 21/07/2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, Pedras de Fogo/Auditório da Secretaria de Educação, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, fica suspensa “sine die”, até que sejam realizadas as modificações pertinentes pela Secretaria Demandante. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 14 de julho de 2022.

**MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA**

Presidente da CPL da FMAS

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0234/2022 – FMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2003/2022 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2022 – FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.061 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10 302 3008 2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO;

10 302 3007 2092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS;

10 302 3008 2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU;

10 301 3006 2082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE;

10 302 3007 2096 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL;

10 301 3006 2094 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS;

10 301 2032 2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: início na data de 05/07/2022 e encerramento em 31/12/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: LEÃO COMERCIO DE MULT UTILIDADES LTDA - CNPJ nº 33.932.061/0001-46  
VALOR TOTAL: R\$ 21.087,34 (vinte e um mil, oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

**KILZA RIBEIRO ALVES**

**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 10.490.987/0001-23**

contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0235/2022 – FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2003/2022 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2022 – FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10 302 3008 2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO;

10 302 3007 2092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS;

10 302 3008 2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU;

10 301 3006 2082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE;

10 302 3007 2096 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL;

10 301 3006 2094 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS;

10 301 2032 2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: início na data de 05/07/2022 e encerramento em 31/12/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - CNPJ nº 23.708.247/0001-62  
VALOR TOTAL: R\$ 83.946,47 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

**KILZA RIBEIRO ALVES**

**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 10.490.987/0001-23**

contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0236/2022 – FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2003/2022 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2022 – FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.061 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10 302 3008 2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO;

10 302 3007 2092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS;

10 302 3008 2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU;

10 301 3006 2082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE;





10 302 3007 2096 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL;  
10 301 3006 2094 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS;  
10 301 2032 2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
VIGÊNCIA: início na data de 05/07/2022 e encerramento em 31/12/2022.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.490.987/0001-23  
CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - CNPJ nº 20.008.831/0001-17  
VALOR TOTAL: R\$ 28.197,00 (vinte e oito mil, cento e noventa e sete reais).

**KILZA RIBEIRO ALVES**

**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 10.490.987/0001-23

contratante

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA DO DIA 01 DE JULHO DE 2022, PÁG. 48 e 49, A QUAL TRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 0206/2022 - PMPF. ONDE SE LÊ: “06/06/2022”; LEIA-SE: “13/07/2022”

PEDRAS DE FOGO/PB, 13 DE JULHO DE 2022.

### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA DO DIA 01 DE JULHO DE 2022, PÁG. 48, A QUAL TRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 0207/2022 - PMPF. ONDE SE LÊ: “36.310.106/0001-39” e “06/06/2022”; LEIA-SE: “41.092.823/0001-71” e “05/07/2022”

PEDRAS DE FOGO/PB, 13 DE JULHO DE 2022.

### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA DO DIA 01 DE JULHO DE 2022, PÁG. 48 e 49, A QUAL TRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 0208/2022 - PMPF. ONDE SE LÊ: “06/06/2022”; LEIA-SE: “05/07/2022”

PEDRAS DE FOGO/PB, 13 DE JULHO DE 2022.

**OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

## Prefeitura Municipal de Mato Grosso

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 66.888,00; SANTA CECILIA – CENTRO DIAGNOSTICO - R\$ 44.097,00.

Mato Grosso - PB, 13 de Julho de 2022

**RAIMUNDO JOSE DE LIMA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE A 02 ROTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EUNICE EMÍDIA DA CONCEIÇÃO - R\$ 15.400,00; FABIANA LINHARES DA SILVA - R\$ 15.400,00.

Mato Grosso - PB, 08 de Julho de 2022

**RAIMUNDO JOSE DE LIMA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2022. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 339039 FONTE: RECURSO DO SUS/R.P. SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de

2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00040/2022 - 13.07.22 - FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 66.888,00; CT Nº 00041/2022 - 13.07.22 - SANTA CECILIA - CENTRO DIAGNOSTICO - R\$ 44.097,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE A 02 ROTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 123610062015 339036/339039 FONTE: MDE/PNATE.. VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00038/2022 - 11.07.22 - EUNICE EMÍDIA DA CONCEIÇÃO - R\$ 15.400,00; CT Nº 00039/2022 - 11.07.22 - FABIANA LINHARES DA SILVA - R\$ 15.400,00.

## Prefeitura Municipal de Esperança

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Lirio Verde - Esperança - PB, nos termos da Decreto Federal nº 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis (itens remanescentes do PE 00017/2022) para suprir a demanda de refeições para os pacientes internos no Hospital Municipal e demais departamentos da Secretaria de Saúde do município de Esperança/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:  
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

| VENCEDOR: JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ME |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |         |       |       |           |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|-------|-------|-----------|
| CNPJ: 21.318.384/0001-65                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |         |       |       |           |
| ITEM                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA     | UNID    | QUANT | PUNIT | P.TOTAL   |
| 1                                                      | ARROZ INTEGRAL. Arroz integral, embalagem de 1 kg - Características técnicas: Classe longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | URBANO    | Kg      | 200   | 7,43  | 1.486,00  |
| 2                                                      | CALDO DE CARNE E LEGUMES Caldo de carne e legumes, sabores variados, embalagem de 114g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ARISCO    | Unidade | 150   | 3,92  | 588,00    |
| 3                                                      | CALDO DE GALINHA Caldo de galinha sabores variados, embalagem de 114g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ARISCO    | Unidade | 150   | 3,92  | 588,00    |
| 4                                                      | COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, Complemento alimentar em pó de alto valor proteico e enriquecido com vitaminas e minerais. Em lata de 380g de folha de flandres e verniz sanitário, especial para crianças. Sabor morango e chocolate. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                | SUSTAGEM  | Unidade | 144   | 32,28 | 4.648,32  |
| 5                                                      | DOCE TABLET GOMADA CRISTALIZADA 280 g. (contendo 10 Unidades). Arcondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa nº 09/78 da ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TAMBAU    | Unidade | 264   | 3,92  | 1.034,88  |
| 6                                                      | ÓLEO DE SOJA PET/500 ML. Arcondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SOYA      | Unidade | 633   | 12,08 | 7.646,64  |
| 7                                                      | SUCO ARTIFICIAL DE CAJU. Concentrado líquido pífresco de fruta. Sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto. c/ diluição de 1x9, arcondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/ validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. | DAFRUTA   | Unidade | 300   | 6,93  | 2.079,00  |
| 8                                                      | TEMPERO ALHO E SAL, com mínimo de 10% de alho. Rótulo com fabricação, validade e lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AIENOMOTO | Unidade | 50    | 4,93  | 246,50    |
| TOTAL                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |         |       |       | 18.317,34 |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00025/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ME.

21.318.384/0001-65

Valor: R\$ 18.317,34

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:



Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 21 de Junho de 2022

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**TOMADA DE PREÇO 00006/2022**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Especial de Licitação do Município de Esperança/PB, torna público aos interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 00006/2022, destinada a "Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Olímpia Souto, Município de Esperança/PB, será REVOGADA em função de parecer técnico emitido pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, o qual constatou erros na planilha orçamentária, podendo gerar problemas futuros, sendo assim, o departamento de engenharia irá fazer as devidas correções para futura publicação. Os autos do processo licitatório, encontram-se com vistas franqueadas aos licitantes na sala da CEL do Município de Esperança/PB ou pelo e-mail [esperanca.pb.certames@gmail.com](mailto:esperanca.pb.certames@gmail.com).

Esperança/PB, 13 de julho de 2022.

**Nobson Pedro de Almeida**  
Prefeito Constitucional

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00225/2022 - 21.06.22 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 29.274,00; CT Nº 00226/2022 - 21.06.22 - A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 242.931,50; CT Nº 00227/2022 - 21.06.22 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 40.300,00; CT Nº 00228/2022 - 21.06.22 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 63.407,30.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis (itens remanescentes do PE 00017/2022) para suprir a demanda de refeições para os pacientes internos no Hospital Municipal e demais departamentos da Secretaria de Saúde do município de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00230/2022 - 21.06.22 - JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ME - R\$ 18.317,34.

## Prefeitura Municipal de Pocinhos

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, às 09:30 horas do dia 04 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO ANFITEATRO DO COLEGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33841247. E-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Edital: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Pocinhos - PB, 14 de Julho de 2022

**RODRIGO VIEIRA MARTINS**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, às 11:30 horas do dia 01 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS - ID Nº1008392. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33841247. E-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Edital: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Pocinhos - PB, 14 de Julho de 2022

**RODRIGO VIEIRA MARTINS**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cônego João

Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, às 09:30 horas do dia 01 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - ID N. 1008391. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33841247. E-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Edital: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Pocinhos - PB, 14 de Julho de 2022

**RODRIGO VIEIRA MARTINS**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**COMUNICADO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL / MICROFLORA E CÉRVICO VAGINAL/MICROFLORA - RASTREAMENTO, NOS VALORES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DOS SUS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o adiamento da Chamada Pública em epígrafe, para o dia 02 de agosto de 2022, às 09:30. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: [pmsrlcitapublica@gmail.com](mailto:pmsrlcitapublica@gmail.com). Edital: [licitacao; www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Santa Rita - PB, 14 de Julho de 2022.

**MARIA NEUMA DIAS**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**(republikado por incorreção)**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Virgírio Veloso Borges -, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, às 09:30 horas do dia 18 de Agosto de 2022, licitação modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço Global, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: [pmsrlcitapublica@gmail.com](mailto:pmsrlcitapublica@gmail.com). Edital: [gov.br/licitacao](http://gov.br/licitacao); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Santa Rita - PB, 14 de julho de 2022.

**MARIA NEUMA DIAS**  
Presidente - CPL/PMRS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE REDE (EQUIPAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE REDE (EQUIPAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 04.471.402/0001-25

Valor R\$: 28.500,00

Santa Rita - PB, 14 de julho de 2022.

**JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S (JOELHEIRAS, COTOVELEIRAS, LUVAS E CAPACETES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU-192, NOS SERVIÇOS DE MOTOLÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EPI'S (JOELHEIRAS, COTOVELEIRAS, LUVAS E CAPACETES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU-192, NOS SERVIÇOS DE MOTOLÂNCIA DA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ISABEL JUNQUEIRA 10480629889  
CNPJ: 46.299.777/0001-08  
Valor R\$: 3.716,40

- RYDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 41.830.614/0001-88  
Valor R\$: 4.909,40

- VENDE TUDO MAGAZINE LTDA  
CNPJ: 05.765.913/0001-12  
Valor R\$: 22.860,00

Santa Rita - PB, 14 de julho de 2022.

JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Queimadas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE I NO SÍTIO PEDRA DO SINO - QUEIMADAS/PB. LICITANTES INABILITADOS: ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, por não atender aos itens 6.1.3.2, 6.1.4.2.1.1, 6.1.4.2.1.2, 6.1.4.3.1.1, 6.1.4.3.1.2, 6.1.12. GR CONSTRUTORA EIRELI, por não atender aos itens 6.1.3.2, 6.1.3.3, 6.1.4.4, 6.1.4.2.1.2, 6.1.4.5, 6.1.9, 6.1.10, 6.1.11, 6.1.12 e 6.1.13. MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA por não atender ao item 6.1.3.2. SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por não atender aos itens 6.1.2.6, 6.1.3.3, 6.1.4.2.1.2 e 6.1.13. Nos termos do artigo 48 § 3º da Lei nº 8.666/93, fica fixado aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação esboçada das causas que ensejaram sua inabilitação. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com).

Queimadas - PB, 14 de julho de 2022

RICARDO PEREIRA DE LIMA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 10:00 horas do dia 27 de julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com). Edital: [www.queimadas.pb.gov.br/ou/https://tce.pb.gov.br/](http://www.queimadas.pb.gov.br/ou/https://tce.pb.gov.br/).

Queimadas - PB, 14 de julho de 2022

JURANDIR DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL PEDRA DO SINO, SÍTIO PEDRA DO SINO, QUEIMADAS - PB. LICITANTES INABILITADOS: LUIZ CARLOS LIMEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO EIRELI, por não atender aos itens 6.1.4.2.1.1, 6.1.4.2.1.2, 6.1.4.3.1.1, 6.1.4.3.1.2, 6.1.4.5 e 6.1.13. CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não atender aos itens 6.1.4.2.1.1 e 6.1.4.2.1.2. MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA por não atender ao item 6.1.3.2. SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por não atender aos itens 6.1.3.3, 6.1.4.2.1.1, 6.1.4.2.1.2, e 6.1.13. Nos termos do artigo 48 § 3º da Lei nº 8.666/93, fica fixado aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação esboçada das causas que ensejaram sua inabilitação. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com).

Queimadas - PB, 14 de Julho de 2022

RICARDO PEREIRA DE LIMA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 10:00 horas do dia 28 de julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PROJETADOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com). Edital: [www.queimadas.pb.gov.br/ou/https://tce.pb.gov.br/](http://www.queimadas.pb.gov.br/ou/https://tce.pb.gov.br/).

Queimadas - PB, 14 de julho de 2022

JURANDIR DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE LANCES  
Pregão Presencial nº 00032/2022

A Prefeitura Municipal de Queimadas/PB, por meio de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 21 de julho de 2022, às 10:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00032/2022, que tem como objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro - Queimadas - PB, (83) 3392-2276, no horário das 08 horas às 12 horas, ou através do e-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com).

Queimadas/PB, 14 de julho de 2022.

JURANDIR DA SILVA  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE CONSULMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: [prefeitura@saosjosedosabugi.pb.gov.br](mailto:prefeitura@saosjosedosabugi.pb.gov.br). Edital: [www.saosjosedosabugi.pb.gov.br/ou/https://tce.pb.gov.br/portaldecompraspublicas.com.br](http://www.saosjosedosabugi.pb.gov.br/ou/https://tce.pb.gov.br/portaldecompraspublicas.com.br).

São José do Sabugi - PB, 14 de Julho de 2022

ALIXANDRE ASSIS RAMOS  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: [prefeitura@saosjosedosabugi.pb.gov.br](mailto:prefeitura@saosjosedosabugi.pb.gov.br). Edital: [www.saosjosedosabugi.pb.gov.br/ou/https://tce.pb.gov.br/portaldecompraspublicas.com.br](http://www.saosjosedosabugi.pb.gov.br/ou/https://tce.pb.gov.br/portaldecompraspublicas.com.br).

São José do Sabugi - PB, 14 de Julho de 2022

ALIXANDRE ASSIS RAMOS  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Serraria

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para Construção de uma Creche 1ª Infância Tipo A, no Município de Serraria/PB, conforme especificações do Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência em anexos. LICITANTES HABILITADOS: A S CONSTRUÇÕES EIRELI; APN



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.; G S CONSTRUTORA LTDA; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ALLN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, por descumprir o subitem 8.2.16 (Comprovação do patrimônio líquido); CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI, por descumprir o subitem 8.2.13 (CREA Jurídico, vencido); CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA, por descumprir o subitem 8.2.4 (Certidão Federal); GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, por descumprir os subitens 8.2.11 (acervo técnico) não compatível e 8.2.16 (Comprovação do patrimônio líquido); GR CONSTRUTORA EIRELI, por descumprir o subitem 8.2.13 (CREA Jurídico, vencido); IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, por descumprir os subitens 8.2.8; 8.2.12; 8.2.14 e 8.2.15. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/07/2022, às 09h00min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3275-1040.

Serraria - PB, 08 de julho de 2022.

MARICELIO DOS SANTOS BATISTA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls. referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração "MARCOS ANTONIO E BANDA", através da empresa VANDERLEIDE FALCÃO DA HORA MARTINS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para apresentação musical no culto em ação de graças pelo aniversário da cidade e comemoração ao dia do evangelho, no dia 03 de setembro de 2022, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bernardino Batista - PB, 08 de julho de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00020/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2022, que objetiva: Aquisições parceladas de salgados e lanches diversos destinados a atender as demandas das diversas Secretarias deste Município, inclusive o Fundo Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NAZARENO BERNARDO DO NASCIMENTO 11668127407 - R\$ 52.900,00.

Itapororoca - PB, 13 de Julho de 2022

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2022. OBJETO: Aquisições parceladas de salgados e lanches diversos destinados a atender as demandas das diversas Secretarias deste Município, inclusive o Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 13/07/2022.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de salgados e lanches diversos destinados a atender as demandas das diversas Secretarias deste Município, inclusive o Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2022 ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00262/2022 - 14.07.22 - NAZARENO BERNARDO DO NASCIMENTO 11668127407 - R\$ 52.900,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Aguiar

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento Pregão Presencial nº 00012/2022, para aquisição de um veículo ambulância zero km, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Aguiar-PB, atendendo ao convênio nº 0154/2021, e ADJUDICO o seu objeto à empresa COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.754.828/0001-99, vencedora do item 01, com o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Aguiar - PB, 14 de Julho de 2022

Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Remígio

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00026/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORRO PVC LISO RÉGUA 6,0M, MEDIANTE REQUISICÃO, PARA REPAROS E ADAPTAÇÕES NOS TELHADOS EM PRÉDIOS NO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CICERO GEOVÂNIO PRAZERES DE MELO - R\$ 14.000,00.

Remígio - PB, 11 de Julho de 2022

FRANCISCO ANDRÉ ALVES  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, QUE SERÁ DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ORNAÇÕES DOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 001461/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br.

Remígio - PB, 14 de Julho de 2022

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORRO PVC LISO RÉGUA 6,0M, MEDIANTE REQUISICÃO, PARA REPAROS E ADAPTAÇÕES NOS TELHADOS EM PRÉDIOS NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/07/2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORRO PVC LISO RÉGUA 6,0M, MEDIANTE REQUISICÃO, PARA REPAROS E ADAPTAÇÕES NOS TELHADOS EM PRÉDIOS NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.110 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1002 2035 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária 10 302 1002 2037 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada (MAC) 3390.30 99 Material de Consumo Fonte de Recursos 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00214/2022 - 11.07.22 - CICERO GEOVÂNIO PRAZERES DE MELO - R\$ 14.000,00.

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00141/2021 - Public Software Informatica Ltda - ME - CNPJ: 07.553.129/0001-76 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.07.22



## Prefeitura Municipal de Baía da Traição

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

INTIMAÇÃO DO ATO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00015/2022. O

BJETO: Aquisição com trocas de filtros e óleos lubrificantes diversos, destinados a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a esta Prefeitura. ATO ADMINISTRATIVO: Anulação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de anulação da licitação em tela caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, considerado da data desta publicação, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99301-0780.

Baía da Traição - PB, 14 de Julho de 2022

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

A CPL deste município, torna público nos termos do art. 109 Da Lei 8.666/93, a DECISÃO: INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 02.750.635/0001-31, permanecendo a decisão de inabilitação por não atender aos itens do edital: 5.1.3.5.; 5.1.3.6.; 5.1.3.7.; 5.1.3.8.; 5.1.6.; 5.1.6. letra f; 5.1.6. letra g; 5.1.6. letra h; 5.1.3.2., conforme consta no relatório de habilitação.

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail teixeiralicitacao@gmail.com e pelo site www.teixeira.pb.gov.br. Teixeira - PB, 14 de julho de 2022

CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA  
PRESIDENTE DA CPL

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022  
CONTRATO Nº. 01.163/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
CONTRATADO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ Nº 03.829.590/0001-58.  
OBJETIVO: Fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário para escritório, destinados a atender as demandas de todas as secretarias do Município de Teixeira/PB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 32.347,00 (Trinta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais)  
PRAZO: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022  
CONTRATO Nº. 01.168/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
CONTRATADO: LPK LTDA, CNPJ Nº 00.535.560/0001-40.  
OBJETIVO: Fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário para escritório, destinados a atender as demandas de todas as secretarias do Município de Teixeira/PB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.356,10 (Três mil trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)  
PRAZO: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022  
CONTRATO Nº. 01.161/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
CONTRATADO: NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 42.381.030/0001-35.  
OBJETIVO: Fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário para escritório, destinados a atender as demandas de todas as secretarias do Município de Teixeira/PB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.989,87 (Dois mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)  
PRAZO: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

CONTRATO Nº. 01.162/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.579.602/0001-83.

OBJETIVO: Fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário para escritório, destinados a atender as demandas de todas as secretarias do Município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.536,00 (Dois mil quinhentos e trinta e seis reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

CONTRATO Nº. 01.164/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO, CNPJ Nº 35.785.276/0001-07.

OBJETIVO: Fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário para escritório, destinados a atender as demandas de todas as secretarias do Município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.521,28 (Dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

CONTRATO Nº. 01.165/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82.

OBJETIVO: Fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário para escritório, destinados a atender as demandas de todas as secretarias do Município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.134,60 (Trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

CONTRATO Nº. 01.169/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: JAMES DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 20.676.918/0001-62.

OBJETIVO: Fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário para escritório, destinados a atender as demandas de todas as secretarias do Município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.760,00 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

CONTRATO Nº. 01.166/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17.

OBJETIVO: Fornecimento materiais de consumo e expediente, destinados a manter as atividades de diversas secretarias do Município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.175,18 (Sessenta e um mil cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

CONTRATO Nº. 01.167/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 22.526.394/0001-59.

OBJETIVO: Fornecimento materiais de consumo e expediente, destinados a manter as atividades de diversas secretarias do Município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 334.067,95 (Trezentos e trinta e quatro mil sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

## Prefeitura Municipal de Pedro Régis

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 007/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS torna público que fará realizar através da pregoeira oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiária-



mente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item, tendo como objetivo: aquisição de um trator agrícola, sobre rodas, 0km e grade aradora, destinado a manutenção das atividades da secretaria de agricultura de Pedro Régis, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das propostas e sessão pública: 29/07/2022 às 09h01min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <https://transparencia.eltmartechnologia.com.br/Licitacao?e=201140&menu=off> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas. Pedro Régis-PB, 14 de Julho de 2022.

Polyana Farias Torres  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 037/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item no dia 28 de Julho de 2022 as 09:00 horas, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis – Pb. O edital será disponível através do link <https://transparencia.eltmartechnologia.com.br/Licitacao?e=201140&menu=off> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Pedro Régis-PB, 14 de Julho de 2022.

Polyana Farias Torres  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Nova Palmeira**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM AS MORENAS – ALBINHA & NAYANA, PARA SE APRESENTAREM NA TRADICIONAL FESTA DOS MOTORISTAS 2022, COM DURAÇÃO MINIMA DE 02H00 E PARTICIPAÇÃO DE 15 INTEGRANTES ENTRE TÉCNICOS E MÚSICOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE EDSON CORREIA - R\$ 15.000,00.

Nova Palmeira - PB, 12 de Julho de 2022

AILTON GOMES MEDEIROS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM AS MORENAS – ALBINHA & NAYANA, PARA SE APRESENTAREM NA TRADICIONAL FESTA DOS MOTORISTAS 2022, COM DURAÇÃO MINIMA DE 02H00 E PARTICIPAÇÃO DE 15 INTEGRANTES ENTRE TÉCNICOS E MÚSICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/07/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**

**RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA (01) CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 50 (cinquenta) CRIANÇAS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - Valor: R\$ 857.783,50. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – Cpl, Rua Almirosa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: [licitacao.npalmeira@gmail.com](mailto:licitacao.npalmeira@gmail.com).

Nova Palmeira - PB, 08 de Julho de 2022

JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM AS MORENAS – ALBINHA & NAYANA, PARA SE APRESENTAREM NA TRADICIONAL FESTA DOS MOTORISTAS 2022, COM

DURAÇÃO MINIMA DE 02H00 E PARTICIPAÇÃO DE 15 INTEGRANTES ENTRE TÉCNICOS E MÚSICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. VIGÊNCIA: até 10/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00127/2022 - 12.07.22 - JOSE EDSON CORREIA - R\$ 15.000,00.

**Prefeitura Municipal  
de Piancó**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2019  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piancó – Estado da Paraíba, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 001/2019 e homologado pelo Decreto Municipal nº 33/2019 de 16 de dezembro de 2019, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DOS CANDIDATOS CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 001/2019 PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E FISCAL SANITÁRIO, em razão da necessidade de preenchimento do cargo mencionado, conforme segue:

| CANDIDATO                    | SITUAÇÃO     | CARGO                       |
|------------------------------|--------------|-----------------------------|
| AYANE FELIX DA SILVA BARBOZA | CLASSIFICADO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| PRISCILA DA SILVA JERÔNIMO   | APROVADO     | FISCAL SANITÁRIO            |

Os candidatos CLASSIFICADO e APROVADO para o cargo acima mencionado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, na Sede da Prefeitura Municipal de Piancó, situada na Rua Valdemar Costa Filho, Centro, CEP 58765000 – Piancó PB, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando a partir de 22 de setembro de 2021, no horário compreendido entre 7:00 às 13:00 horas, para apresentação, entrega de documentos e exames de saúde pré-admissionais. Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida, os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Policlínica Antonio Araújo Quinho, onde serão atendidos por profissionais que compõem a Comissão Especial de Saúde, para avaliação dos exames médicos, no dia designado pela Secre Administração.

Piancó, 14 de julho de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019 CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, NO ITEM XIII, 6.**

**OUTROS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

- Formulário de Não Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certidão Conjunta Negativa da Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível do site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br));
- Certidão de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança pública/Casa da Cidadania;
- Declaração de não beneficiário do Seguro Desemprego;
- Declaração de desimpedimento em assumir o cargo;
- Documento individual no qual constem agência e conta bancária para depósito para remuneração;
- Exame Admissional – Entrevista psicológica e os seguintes exames: hemograma Completo, plaquetas VDRL, Creatina, Glicemia em jejum. O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados que compõem a Comissão Especial de Saúde;
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAR os resultados das apurações das propostas apresentadas na licitação, sob a modalidade de ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0003/2022, para: Aquisição de um veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo – ONIBUS ONUREA PISO BAIXO, por meio do Pregão Eletrônico nº 006/2021, FNDE-MDE, com a Ata de Registro de Preços nº 00011/2021/FNDE-ME. CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA-CNPJ Nº 30.314.561/0006-30, com o valor global de R\$ 387.180,00 (trezentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta reais), referente ao item 7 do Pregão Eletrônico nº 006/2021 Publique-se e cumpra-se.

Piancó-PB, 14 de julho de 2022

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**RATIFICAÇÃO DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R E S O L V E:** Ratificar o resultado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº.0003/2022, que tem por objeto: Aquisição de um veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Bai-





xo – ONIBUS ONUREA PISO BAIXO, pelo processo Pregão Eletrônico nº 0006/2021/FNDE/MEC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0011/2021/FNDE, baseados nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como vencedor: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA-CNPJ Nº 30.314.561/0006-30, com o valor global de R\$ 387.180,00 (trezentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta reais), referente ao item 7 do Pregão Eletrônico nº 006/2021;

Piancó-PB, 14 de julho de 2022

Publique-se e cumpra-se.

**DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ – PB**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0002/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Piancó-PB

Contratada: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA-CNPJ Nº 30.314.561/0006-30

Objeto: Aquisição de um veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE1) 4x4, por meio do Pregão Eletrônico nº 006/2021, FNDE-MDE, com a Ata de Registro de Preços nº 00011/2021/FNDE-ME.

Valor R\$361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais), referente ao item 3 do Pregão Eletrônico nº 006/2021;

Piancó-PB, 14 de Julho de 2022.

**DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2022**

A Prefeitura Municipal de Piancó torna público, através da comissão de licitação, julgamento dos documentos de Habilitação. As empresas SF SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 43.169.096/0001-2 e CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 09.913.177/0001-53 apresentaram sua documentação em desconformidade com as exigências do edital, sendo declaradas inabilitadas. Já as empresas CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ 09.335.002/0001-06, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ROUTE EIRELI – CNPJ 42.017.588/0001-36, CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI – CNPJ 20.227.311/0001-03, CONCRETA ENGENHARIA LTDA-CNPJ 22.057.226/0001-61, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 11.170.603/0001-58, VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI – CNPJ 34.283.502/0001-99, JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI – CNPJ 34.955.075/0001-48, apresentaram toda a documentação em conformidade com as exigências do edital, estando declaradas habilitadas. Concede-se prazo de 5 dias úteis para recursos. Não havendo recursos, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de proposta para o dia 22/07/2022, às 09:30 horas.

Piancó -PB, 11 de Julho de 2022.

**Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N. 00001/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicidade institucional voltados ao conjunto atividades realizadas integralmente pela prefeitura municipal de Piancó-PB.

Vencedora: SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 08.930.336/0001-65 com pontuação total de 90 pontos (noventa pontos).

Resolve, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 14 de Julho de 2022

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Piancó-PB

Contratada: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA-CNPJ Nº 30.314.561/0006-30

Objeto: Aquisição de um veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE1) 4x4, por meio do Pregão Eletrônico nº 006/2021, FNDE-MDE, com a Ata de Registro de Preços nº 00011/2021/FNDE-ME.

Valor R\$361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais), vencedora do item 3 do Pregão Eletrônico nº 006/2021-FNDE;

Piancó-PB, 14 de julho de 2022.

**DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Décimo segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00104/2018, em 14.06.2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - ME.

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços com a construção do CAPS III e construção de muro de arrimo com aterro no terreno, atendendo a proposta nº 04827.4930001/16-001, no município de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 14 de julho de 2022  
**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de São Bento

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00036/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2022, que objetiva: Aquisição de shampoos infantis para tratar escabiose dos alunos da rede municipal de ensino deste município, conforme termo de referência e especificações; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Maria do o dantas cardoso - R\$ 8.750,00.

São Bento - PB, 29 de Junho de 2022

**JARQUES LÚCIO DA SILVA II**  
Prefeito

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Obj: Aquisição de shampoos infantis para tratar escabiose dos alunos da rede municipal de ensino deste município, conforme termo de referência e especificações. Fundamento legal: Dispensa de Licitação nº DV00036/2022. Dotação: 05 // 12.361.0005.2.012 | 12.361.0102.2.204 | 12.365.0104.2.218 | 12.367.0005.2.029 | 3.3.90.30 | 0500; Vigência: 31/12/2022. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20077/2022 - 29.06.22 - Maria do o dantas cardoso - R\$ 8.750,00.

## Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, às 14:00 horas do dia 04 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FRMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE BALCÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitasvs@saovicentadoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentadoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó - PB, 14 de Julho de 2022

**YANNA MARIA DE MEDEIROS**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**RESULTADO FASE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TORRES CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R\$ 918.933,09. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitasvs@saovicentadoserido.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó - PB, 13 de Julho de 2022

**ANTONIO DUARTE DA SILVA**  
Presidente da Comissão

### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PP 00011/2021**

Nº do Contrato: 00056/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. Contratado: FRAN INFORMATICA LTDA. Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB. Valor Original do Contrato: R\$ 13.200,00. Nº do Aditivo: 02. Objeto do aditivo: Prorrogação de contrato. Vigência: 31/12/2022. Data da Assinatura do aditivo: 08/07/22.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PP 00011/2021**

Nº do Contrato: 00055/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. Contratado: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI. Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB. Valor Original do Contrato: R\$ 42.240,00. Nº do Aditivo: 02. Objeto do aditivo: Prorrogação de contrato. Vigência: 31/12/2022. Data da Assinatura do aditivo: 08/07/2022.



## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2022

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00067/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO para doação, para atender ao projeto "CARAVANA DO ESPORTE", de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, fica adiado até ulterior deliberação, para Alterações no Termo de Referências. Informações: das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Site: www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 14 de Julho de 2022

**BÁRBARA RODRIGUES SOARES**  
Pregoeira Substituta

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, torna público a licitação de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição Material de consumo odontológico para as Unidades de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/min do dia 27/07/2022. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira - Nº. 05 - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim - PB, 13 de Julho de 2022.

**JOSEILDO ALVES MOTEIRO**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material Permanente e de Escritório para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário da sessão pública: às 11:00hs do dia 27/07/2022. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Prefeitura Municipal. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José do Bonfim - PB, 13 de Julho de 2022.

**JOSEILDO ALVES MONTEIRO**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de São José do Bonfim/PB, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 12526.644000/1210-01. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2022, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, CNPJ Nº 34.037.756/0001-27. VALOR TOTAL: 280.000,00.

São José do Bonfim - PB, 13 de junho de 2022.

**Joseildo Alves Monteiro**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2022, que objetiva: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de São José do Bonfim/PB, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 12526.644000/1210-01; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, CNPJ Nº 34.037.756/0001-27. VALOR TOTAL: 280.000,00.

São José do Bonfim - PB, 13 de junho de 2022.

**ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de São Domingos

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível, tipo gasolina, de forma parcelada, destinado ao abastecimento da frota de veículos do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 27/07/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB. São Domingos - PB, 14 de julho de 2022.

**FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Areia

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00066/2022, que objetiva: Aquisição de Ladrilho Hidráulico para revitalização das calçadas do entorno do centro da Cidade de Areia; ADJUDICO o seu objeto a: D J DA SILVA - R\$ 223.540,20.

Areia - PB, 08 de Junho de 2022

**LUCAS DA COSTA SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00066/2022, que objetiva: Aquisição de Ladrilho Hidráulico para revitalização das calçadas do entorno do centro da Cidade de Areia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D J DA SILVA - R\$ 223.540,20.

Areia - PB, 08 de Julho de 2022

**FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL**  
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANO DE ELABORAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FORTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 18.959,00.

Areia - PB, 11 de Julho de 2022

**LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS NETO**  
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00065/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RÁIO X PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-AREIA PB; ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VMI TECNOLOGIAS LTDA - R\$ 250.100,00.

Areia - PB, 13 de Julho de 2022

**MARIA DO CARMO SANTOS**  
Secretaria

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RÁIO X PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-AREIA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00065/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areia: 02.120 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1017 1054 Aquisição de Equipamentos para a Média Complexidade - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde / Transferência de Recursos do SUS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00273/2022 - 14.07.22 - VMI TECNOLOGIAS LTDA - R\$ 250.100,00.



## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA-DAESA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0055/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA/PB - DAESA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, 43.892.634/0001-09, R\$ 47.481,68; CENTRAL ATACADO LTDA, 46.556.275/0001-07, R\$ 1.833.742,12; ELETRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, 00.226.324/0001-42, R\$ 14.630,50; FORTE MIX COMERCIO E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA, 17.244.133/0001-06, R\$ 195.557,10; FRONT COMERCIAL LTDA, 43.731.740/0001-00, R\$ 107.033,28; HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, 69.939.239/0001-28, R\$ 816.592,50; J2R AUTOMAÇÃO LTDA, 30.247.600/0001-10, R\$ 5.684,00; LICER COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, 950.671/0001-07, R\$ 4.260,70; NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, 37.247.494/0001-13, R\$ 733,00; PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, 34.823.982/0001-33, R\$ 129.595,00; SODUFRIO REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA, 45.176.475/0001-71, R\$ 5.492,00. CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 13 de Julho de 2022.

INOJOSA PRIMEIRO NETO  
Diretor Superintendente da DAESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

A pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Julho de 2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), procedimento licitatório na modalidade Pregão como objeto: Locação de veículos leves para atender as necessidades da prefeitura de Sousa, conforme termo de referência em edital. Os interessados poderão acessar a cópia do edital no Portal da Transparência, através do site [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) (1. Transparência, 2. Sousa Transparência, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão), ou ainda retirar sua cópia no horário de expediente das 08h00 às 12h00, em todos os dias úteis na sala da CPL.

Sousa, 14 de julho de 2022

Alyne Santos de Paula  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Ingá

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 41 - 2020  
Processo: 028/2020, Pregão Presencial nº 00014/2020 - Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ e a Empresa ALEXANDRE LAURETINO DA SILVA EIRELI - EPP, Objeto: prorrogar a vigência do contrato, iniciado em 01/01/2022 até 31/07/2022.

Ingá - PB, 28 de dezembro de 2021.

ROBÉRIO LOPES BURITY  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 29 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municip-

pal nº 755/08; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: [pmblicita@gmail.com](mailto:pmblicita@gmail.com). Edital: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Brejo do Cruz - PB, 14 de Julho de 2022

ALISON DE SOUSA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 27 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: [pmblicita@gmail.com](mailto:pmblicita@gmail.com). Edital: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Brejo do Cruz - PB, 14 de Julho de 2022

ALISON DE SOUSA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00030/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em locação de eventos institucionais e cerimoniais deste município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: ELIEL SARAIVA DAS NEVES 01358168237 - R\$ 7.272,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 8666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 14 de julho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00029/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2022, que objetiva: Aquisição de bandeiras (Estadual, Municipal e Nacional) em nylon para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - R\$ 12.840,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 8666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 14 de julho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00028/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2022, que objetiva: Contratação de profissional para capacitação continuada para profissionais, familiares (Educação Inclusiva) e alunos na área de Educação; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: GERLANE COSTA DOS SANTOS - R\$ 8.800,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 8666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 14 de julho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil em atendimento as demandas desta municipalidade, para prestação de serviços diversos de natureza contábil e física. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 03 Secretaria de Administração Funcional: 04.122.1003.2.004 Manutenção das atividades da Secretaria da Administração 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não vinculados de impostos Unidade: 04 Secretaria de Finanças Funcional: 04.122.1003.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 3.3.90.35.00.00.00.00 0500 Serviços de Consultoria - Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.35.00.00.00.00 0501 Serviços de Consultoria - Outros Recursos não vinculados 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0501 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Recursos não vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CTNº





00138/2022 - 11.07.22 - MACEDO CONTABILIDADE E AUDITORIA PUBLICA LTDA - R\$ 42.000,00.  
Brejo do Cruz - PB, 14 de julho de 2022  
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.214,00; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - R\$ 1.280,00; BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.850,00; EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME - R\$ 308.714,78; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.020,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPEXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 49.376,65; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 42.147,40.

São João do Tigre - PB, 22 de Junho de 2022  
MARCIO ALEXANDRE LEITE  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:30 horas do dia 01 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Drenagem Pluvial com Dissipador de Energia no Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 14 de Julho de 2022  
MARIA DE LOURDES DA SILVA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00025/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOICE LAIS D. CHAVES - R\$ 22.630,00.

Brejo dos Santos - PB, 13 de Julho de 2022  
MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 13/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALALEPÍEDOS DRENAGEM E PASSEIO PÚBLICO LOCALIZADO NA ZONA URBANA DA CIDADE DE BREJO DOS SANTOS - PB, MAS PRECISAMENTE

NAS RUAS ANASTACIO DA COSTA LIMA, RUA ANTONIO DOMINGOS E NS RUA JNOSÉ VIEIRA DE FREITAS. LICITANTES HABILITADOS: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI; F C PROJETOS PRE MOLDADOS LTDA; MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVIÇOS - EIRELI; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/07/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo Rua Manoel Andrade, SN - Centro - Brejo dos Santos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.

Brejo dos Santos - PB, 12 de Julho de 2022  
ALFREDO DE OLIVEIRA NETO  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: Construção de Creche Tipo A com capacidade para (100 alunos) localizada na Zona URBANA da cidade de Brejo dos Santos-PB, Programa Integra Educação Paraíba. LICITANTES HABILITADOS: F C PROJETOS PRE MOLDADOS LTDA; JANIO IDALINO DE SOUSA; TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; ANGULO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; JMS PAJEU CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVIÇOS LTDA; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/07/2022, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo Rua Manoel Andrade, SN - Centro - Brejo dos Santos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.

Brejo dos Santos - PB, 12 de Julho de 2022  
ALFREDO DE OLIVEIRA NETO  
Presidente da Comissão

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2022. DOTAÇÃO: 2146 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 2149 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30%; 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; 2147 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - RECURSOS PRÓPRIOS; 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; 2150 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS; 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; 2160 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; 2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS; 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; . VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00063/2022 - 13.07.22 - JOICE LAIS D. CHAVES - R\$ 22.630,00.

## Prefeitura Municipal de Cuitagi

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locações de veículos de 02 (dois) veículos, sem condutores, (Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração, respectivamente), até dezembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 09/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 20.100 - 04.122.2001.2003 - 20.200 - 04.122.0002.2005 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e: CT Nº 97/2022 - 01.07.22 - CARNEIRO DO NASCIMENTO COM DE PCS P/VEIC AUTOMOTORES LTDA-ME - R\$ 14.880,00; CT Nº 109/2022 - 08.07.22 - AM SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 20.100,00. Cuitagi, 08 de julho de 2022.

GERALDO ALVES SERAFIM  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais de limpeza diversos, destinados a atender as Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, exercício 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / MDE / FUNDEB / QSE / FNAS / FUS e CUSTEIO: 20.100 - 04.122.2001.2003 - 20.200 - 04.122.0002.2005 - 20.300 - 04.123.0009.2006 - 20.600 - 12.361.0008.2074 - 12.361.0008.2074 - 20.910 - 08.241.0010.2030 - 08.244.0010.2033 - 08.244.0010.2044 - 40.100 - 10.301.0004.2060 - 10.301.0004.2067 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e: CT Nº 105/2022 - 07.07.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 29.577,20; CT Nº 106/2022 - 07.07.22 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - ME - R\$ 129.309,60; CT Nº 107/2022 - 07.07.22 - JULIANA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA - R\$ 13.107,50.

Cuitegi, 07 de julho de 2022.

GERALDO ALVES SERAFIM

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Zabelê

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - R\$ 224.630,00.

..zabelê - PB, 26 de Maio de 2022

SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES

Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTAÇÃO: FONTE:05.001 Secretaria Municipal de Educação AÇÃO:04 306 0011 2103 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - REC. PRÓPRIO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE:07.001 Secretaria Municipal de Ação Social AÇÃO:08 122 0018 2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Zabelê e: CT Nº 00026/2022 - 27.05.22 - ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - R\$ 224.630,00.

## Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção do Centro de Referência de Assistência Social, conforme especificações do projeto básico (Caixa-CR 1066740-47/2019 - SI-CONV 887710). LICITANTES HABILITADOS: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI; ALLN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; ANDERSON JUNIOR LIMA DA SILVA; APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; BJC CONSTRUÇÕES EIRELI; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TORRES CONSTRUÇÕES LTDA. LICITANTES INABILITADOS: G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/07/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3263-1046. E-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com

Lagoa de Dentro - PB, 01 de julho de 2022.

JOSE PEDRO DA SILVA

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSE Nº DP00043/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00043/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.: RATIFICO o

correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILMARA MARTINS DE PONTES. CNPJ: 13.167.781/0001-55. Valor: R\$ 16.580,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

Guarabira - PB, 19 de abril de 2022.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSE Nº DP00043/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00043/2022, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE FRALDAS INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS E AS DEMANDAS SOCIAIS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 20.226.846/0001-51. Valor: R\$ 13.180,00 (TREZE MIL CENTO E OITENTA REAIS)

Guarabira - PB, 27 de Junho de 2022.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00043/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19.04.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00043/2022.

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE FRALDAS INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS E AS DEMANDAS SOCIAIS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27.06.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

REF: TOMADA DE PREÇOS 10.2021.

OBJETO: TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 24,28% sobre o valor total do contrato de R\$ 120.456,58 ( Cento e Vinte Mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), no valor de R\$ 29.242,51 (Vinte e nove Mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), resultando no valor de 149.699,09 de (Cento e quarenta e nove Mil seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos), conforme a justificativa técnica em anexo, anexo Proveniente da TOMADA DE PREÇOS 09.2021, celebrado entre as partes, Construção de Passagem molhada sobre o rio Guarabira na Rua Tranquillino Xavier - Nordeste I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI LTDA - CNPJ: 36.428.864/0001-56 - GETULIO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

#### JUSTIFICATIVA:

No decorrer da execução da obra, houve a necessidade de realizar o acréscimo de quantitativos devido o volume e força de água gerada pelas chuvas excessivas na região observou-se a necessidade de se realizar um embasamento em pedra argamassada para assentamento dos tubos, bem como acrescentar um maior número de tubos de 1000 MM, para que a vazão de água seja suficiente. Desta forma, conforme demonstrado na planilha de adequação em anexo, sugere-se um ACRÉSCIMO ao contrato no valor de R\$ 29.242,51 (Vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 24,28% de acréscimo no contrato, de modo a formalizar as alterações em planilha possibilitando a continuidade da execução do objeto previsto em contrato.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 11.07.2022

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº TERMO ADITIVO: 01.2022.

REF: PREGÃO PRESENCIAL 00005/2022.

REF: TERMO DE CONTRATO 10061/2022

OBJETO: Registro de preços para óleo diesel S500 para atender a frota veicular própria e/ou locada a edibilidade até o fim do exercício de 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CONTRATADO: LUZIA MARQUES DA SILVA

CNPJ: 06.052.003/0002-36.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo de Aditivo de nº 02.2022, tem por objeto, o acréscimo de 14,65% (Quatorze reais e sessenta e cinco centavos) ao preço do litro do diesel S500, ficando:



R\$ 7,76 – litro do óleo diesel S500, preço anterior: (R\$ 6,77) – Contrato Inicial  
DATA RATIFICAÇÃO: 12.07.2022.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 – Par. 5º, Lei 8.666/93 e alterações posteriores  
DATA TERMO ADITIVO 04.2022: 28.06.2022  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2022.  
OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.  
MARCUS DIOGO DE LIMA  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00043/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2022 – 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e GILMARA MARTINS DE PONTES - R\$ 16.580,00 - Dezesesseis Mil Quinhentos e Oitenta Reais- CT Nº 00243/2022 – 19.04.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES PARCELADAS DE FRaldas INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS E AS DEMANDAS SOCIAIS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00045/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2022 – 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e ALLMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 13.180,00 – Treze Mil cento e oitenta reais- CT Nº 00256/2022 – 27.06.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

**Prefeitura Municipal  
de Itabaiana****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana– PB, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar as 14h00m (horário local) do dia 28/07/2022 no edifício sede da Prefeitura (Setor de Licitação), licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00017/2022, que tem por objeto: Registro de Preço para realização de serviços comuns de engenharia, visando a recuperação das vias públicas (pavimentação em paralelepípedos) do município. Esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08h00m às 12h00m ou pelo e-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com.

Itabaiana 14 de julho de 2022.

Rodrigo Martins Camboim da Câmara  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana– PB, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar as 09h00m (horário local) do dia 28/07/2022 no edifício sede da Prefeitura (Setor de Licitação), licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00015/2022, que tem por objeto: Registro de Preço para contratação de Empresa visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de porte leve e pesado pertencentes a frota do Município de Itabaiana. Esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08h00m às 12h00m ou pelo e-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com.

Itabaiana 14 de julho de 2022.

Rodrigo Martins Camboim da Câmara  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana– PB, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar as 11h00m (horário local) do dia 28/07/2022 no edifício sede da Prefeitura (Setor de Licitação), licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00016/2022, que tem por objeto: Registro de Preço para realização de serviços comuns de engenharia, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos. Esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08h00m às 12h00m ou pelo e-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com.

Itabaiana 14 de julho de 2022.

Rodrigo Martins Camboim da Câmara  
Pregoeiro

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RANNIERY GOMES, PARA O DIA 16 DE JULHO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 02:00HS, PARA AS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DO CARMO.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022.

VIGÊNCIA: até 14/12/2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00118/2022 - 14.07.22 - RANNIERY GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 30.000,00. Itabaiana 14 de Julho de 2022.

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito

**Prefeitura Municipal  
de Araçagi****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para perfuração de 02 (dois) poços nas comunidades de Canafistinha e Riachão, localizada neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal referente ao Termo de Convênio nº 0039/2021 e Próprios do Município de Araçagi: 20.800 – Secretaria de Infra Estrutura: 18.544.0019.1015 – Implantação de Sistema de Abastecimento D'Água no Município; 4490.51.99 – Obras e instalações. VIGÊNCIA: até 30/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araçagi e: CT Nº 00103/2022 - 31.05.22 - MJC CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 55.600,87.

**Prefeitura Municipal  
de Alhandra****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**2º TERMO ADITIVO****TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**

Nº do Contrato 000141/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado ALX CONSTRUÇÕES LTDA do Aditivo 02. Objeto do aditivo A prorrogação da vigência do Contrato até 18/08/2022. Data da Assinatura 14/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2022**

Referente ao Pregão Presencial nº 00050/2022, que objetiva: Contratação de serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta. Alhandra - PB, 13 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**HOMOLOGAÇÃO -****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2022**

Referente ao Pregão Presencial nº 00051/2022, que objetiva: O objeto da presente licitação é a contratação da proposta mais vantajosa para a aquisição de 05 (cinco) motocicletas novas On/Off road, sendo 03 (três) para a Guarda Municipal e 02 (duas) para a Secretaria de Saúde do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta. Alhandra - PB, 13 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 00008/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº 00008/2022, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 058/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Areia Branca, para a prestação de serviços em instalação e fornecimento de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAGNUM SOLUCOES EM GESTAO EIRELI - R\$ 3.347.973,86. Alhandra - PB, 14 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 058/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Areia Branca, para a prestação de serviços em instalação e fornecimento de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública; DESIGNO os servidores Paulo José do Nascimento Moreno, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, como Gestor; e Hélio Vicente da





Silva, Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00008/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 14 de Julho de 2022

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Mari

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos hospitalar, destinados ao hospital do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 38.408.899/0001-59.

Valor: R\$ 17.000,00.

EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 34.836.183/0001-00.

Valor: R\$ 41.400,00.

Total: R\$ 58.400,00.

Publique-se e cumpra-se.

Mari - PB, 12 de Julho de 2022

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para executar obras de construção do laboratório de medicina ocupacional no município de Mari-PB. CONVOCAMOS os interessados para comparecer à reunião de abertura das Propostas de Preço do processo acima citado, que ocorrerá no dia 19/07/2022 às 14:00hs na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mari. Maiores informações através do e-mail: cpl.mari.2017@gmail.com ou no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 146 – Centro – Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min às 12h00min.

Mari, 14 de julho de 2022.

**JOSANIO JOSE DA SILVA**

Presidente da CPL

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DO CONTRATO

Mari- PB, 12 de julho de 2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022

PROCESSO ADM. Nº: 2022.06.060

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOPITALAR, DESTINADOS HOSPITAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 109/2022

CONTRATADO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 38.408.899/0001-59

VIGENCIA: ATE 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

ONERANDO A DOTAÇÃO 2022: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU - 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE - 02170.10.301.0103.1027-REEQUIPAGENS DO SETOR E UNIDADES DE SAUDE - 02170.10.301.0103.1040-AQUIS.DE VEIC.UTILIT.E OUT.EQUIP.E MAT.PERMANENTE - 02170.10.301.0103.2078-COMBATE D/EFEITOS DA PAND.COVID19-SERV.DE SAUDE - 4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

EXTRATO DO CONTRATO

Mari- PB, 12 de julho de 2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022

PROCESSO ADM. Nº: 2022.06.060

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOPITALAR, DESTINADOS HOSPITAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 110/2022

CONTRATADO: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº 34.836.183/0001-00

VIGENCIA: ATE 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

ONERANDO A DOTAÇÃO 2022: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU - 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE - 02170.10.301.0103.1027-REEQUIPAGENS DO SETOR E UNIDADES DE SAUDE - 02170.10.301.0103.1040-AQUIS.DE VEIC.UTILIT.E OUT.EQUIP.E MAT.PERMANENTE - 02170.10.301.0103.2078-COMBATE D/EFEITOS DA PAND.COVID19-SERV.DE SAUDE - 4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, venceu os itens: 1, 6, 8, 9, 18, 21 e 28, com o valor total: R\$ 45.071,00 (Quarenta e cinco mil e setenta reais).

Empresa: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.882.932/0001-94, venceu os itens: 2, 3, 12 e 23, com o valor total: R\$ 58.185,00 (Cinquenta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais).

Empresa: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 03.246.587/0001-01, venceu os itens: 24, 25, 26 e 27, com o valor total: R\$ 14.372,50 (Quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Empresa: FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 15.161.670/0001-67, venceu os itens: 5, 10, 13 e 16, com o valor total: R\$ 47.781,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais).

Empresa: NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 15.218.561/0001-39, venceu o item: 14, com o valor total: R\$ 611,00 (Seiscentos e onze reais).

Empresa: PHARMAPLUS LTDA CNPJ 03.817.043/0001-52, venceu os itens: 7, 15, 17, 19, 20 e 22 com o valor total R\$ 84.201,00 (Oitenta e quatro mil, duzentos e um reais).

Mari, 13 de julho de 2022

**ANTONIO GOMES DA SILVA**

Autoridade Competente

## Prefeitura Municipal de Sumé

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00034/2022, para o dia 27 de Julho de 2022 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 27 de Julho de 2022 às 08:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sumé - PB, 14 de Julho de 2022

**DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Conde

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a pavimentação na Zona Rural deste Município. LICITANTES HABILITADOS: A S CONSTRUÇOES EIRELI; ALLN CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA; ANCORA CONSTRUTORA LTDA; APN CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCAÇOES LTDA; G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; HGS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; LA ENGENHARIA E LOCAÇOES EIRELI; PR CONSTRUÇOES LTDA; R F ENGENHARIA EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; SERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA INVEZT LTDA; IF LOCAÇOES DE VEICULOS E CONSTRUÇOES EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/07/2022, às 15:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 às 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 às 14:00 horas – Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.2021@gmail.com.

Conde - PB, 14 de Julho de 2022

**ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR**

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a adequação de estradas vicinais neste Município. LICITANTES HABILITADOS: A S CONSTRUÇOES EIRELI; ANCORA CONSTRUTORA LTDA; APN CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCAÇOES LTDA; G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; HGS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; IF LOCAÇOES DE VEICULOS E CONSTRUÇOES EIRELI; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; LA ENGENHARIA E LOCAÇOES EIRELI; N&G CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA;



PR CONSTRUÇÕES LTDA; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA INVEZT LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/07/2022, às 15:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 às 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 às 14:00 horas - Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Conde - PB, 14 de Julho de 2022

**ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO  
SEGUNDO COLOCADO  
PREGÃO PRESENCIAL PP 00001/2022**

**PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA ADMINISTRAÇÃO DIRE UNIDADES ESCOLAS. NOTIFICAÇÃO: Convo- camos as seguintes empresas: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - CNPJ: 42.092.696/0001-73 a 3ª colocada para assumir o item 01 e item 05; E C MARTINS ME - CNPJ: 09.050.124/0001-56 a 3ª colocada para assumir o item 02, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoes\_pmssf@hotmail.com. Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br

Salgado de São Félix - PB, 13 de Julho de 2022

**MARIA JULIANA PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Belém

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**RATIFICAÇÃO  
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, TAIS COMO: TENDAS, SOM, GERADOR, PALCO, TRIO ELÉTRICO, BANHEIROS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 123.165,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 266.302,00.

Belém - PB, 14 de Julho de 2022

**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 27 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@belempb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 14 de Julho de 2022

**LUIS SEBASTIÃO ALVES**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 13:00 horas do dia 27 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e

Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@belempb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 14 de Julho de 2022

**LUIS SEBASTIÃO ALVES**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELÉM PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO BELO DE MLMEIDA - R\$ 24.150,00; ALEXANDRE SOARES DA SILVA - R\$ 76.440,00; ANTONIO MARCIOO SOOARES DA SILVA - R\$ 76.440,00; CYBELLE FIGUEIREDO MONTENEGRO OLIVEIRA - R\$ 24.150,00; EZEQUIEL EVANGELISTA DA SILVA - R\$ 66.150,00; JOSENILDO GOMES CARDOSO 02114572480 - R\$ 123.200,00; MACIEL AUGUSTO DE LIMA - R\$ 108.150,00; MAILDO DIAS DE ALMEIDA - R\$ 75.600,00; SEVERINO AMARANTE - R\$ 66.150,00.

Belém - PB, 14 de Julho de 2022

**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00024/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TELHAS E PERFIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BELÉM PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASF COMERCIO DE FERRO E FERRAGENS LTDA - R\$ 115.332,98.

Belém - PB, 14 de Julho de 2022

**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022**

A Prefeitura de São José de Espinharas/PB, torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Bossuet Wanderlei, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Aquisição de cestas básicas destinadas as famílias em vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS do município de São José de Espinharas -PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 14 de Julho de 2022

**DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Bossuet Wanderlei, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, às 10:30 horas do dia 28 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Contratação de prestação de serviços de refeições prontas (tipo Quentinha), destinadas a diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José de Espinharas-PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 14 de julho de 2022

**DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material Médico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos do município de São José de Espinharas-PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 28/07/2022. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/2019.





Decreto Municipal de Nº 124/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas – PB, 14 Julho de 2022.

**DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 00015/2022**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um veículo novo, tipo SUV, destinado a Secretaria de Ação Social do Município de Belém do Brejo do Cruz. A Pregoeira Oficial do Município torna público que, em face de os licitantes apresentarem propostas acima dos preços praticados no mercado e superiores ao valor de referência utilizado pela Administração no Pregão Presencial n. 00015/2022, resta DECLARAR FRACASSADA a licitação.

Belém do Brejo do Cruz, 28 de abril de 2022.

**DÉBORA YASMIM BRAGA MARTINS**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 00018/2022**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um veículo novo, tipo SUV, destinado a Secretaria de Ação Social do Município de Belém do Brejo do Cruz. A Pregoeira Oficial do Município torna público que, em face de os licitantes apresentarem propostas acima dos preços praticados no mercado e superiores ao valor de referência utilizado pela Administração no Pregão Presencial n. 00018/2022, resta DECLARAR FRACASSADA a licitação.

Belém do Brejo do Cruz, 19 de maio de 2022.

**DÉBORA YASMIM BRAGA MARTINS**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços na confecção de materiais de comunicação visual, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: I. O. MAIA JÚNIOR - R\$ 98.750,00; TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 62.242,00.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 17 de Junho de 2022

**EVANDRO MAIA PIMENTA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços na confecção de materiais de comunicação visual, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. DOTAÇÃO: Receita Previstos no Orçamento Vigente. As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo 33.90.39 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00125/2022 - 17.06.22 - L. O. MAIA JÚNIOR - R\$ 48.750,00; CT Nº 00126/2022 - 17.06.22 - TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 32.242,00.

## Prefeitura Municipal de Olho D'Água

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 0006/2022, em 01.02.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO - ME

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de Olho D'água, de forma parcelada, destinados abastecimento dos veículos oficiais e locados da Prefeitura de Olho D'água-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 14 de Julho de 2022

**Joana Sabino de Almeida Carvalho**  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Cuité

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DOS 254 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIEL FELIX RANGEL (TONNY FARRA) - R\$ 15.000,00.

Cuité - PB, 14 de Julho de 2022

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Caraúbas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas - PB, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fica notificada a empresa **CONSTRUTORA APODI EIRELI**, nos moldes do art. 43, § 3º da lei nº 8.666/93, visando sanar as inconsistências, na sua proposta de preços, apontadas no relatório técnico enviado digitalmente, referente à Tomada de Preços nº 00003/2022, ficando a citada empresa notificada a se manifestar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br).

Caraúbas – PB, 14 de Julho de 2022.

**SONILDO HOSTIO DA SILVA**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GRANITO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Julho de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com). Edital: [www.alagoanovapb.gov.br](http://www.alagoanovapb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alagoa Nova - PB, 14 de Julho de 2022

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 28 de Julho de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos





dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanovapb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 14 de Julho de 2022  
TATIARA GOMES DE ALMEIDA  
Pregoeira Oficial

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB - CR Nº 1008019-41/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. ADIAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00123/2021 - Polyefe Construcoes, Limpeza e Conservacao Eireli - CNPJ: 08.438.654/0001-03 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 21.06.22

## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

### EXTRATO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Contratação De Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública De Remanescente De Obra Da Escola Educação Infantil Tipo B Pro Infância Padrão FNDE, Com Retirada De Pendências De Execução, JUSTIFICATIVA: Interesse público, Fundamento: Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 - 13/07/2022.

Riachão do Bacamarte - PB, 13 de Julho de 2022  
JOSE DE ARIMATEA DA SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

### EXTRATO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Contratação De Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública De Reforma E Ampliação Da Emeif Manoel Joaquim De Araújo E Reforma E Ampliação Da E.M.E.F Deolinda Maria Do Amaral; JUSTIFICATIVA: Interesse público; Fundamento: Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 - 13/07/2022.

Riachão do Bacamarte - PB, 13 de Julho de 2022  
JOSE DE ARIMATEA DA SILVA  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Borborema

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

### COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para Construção de uma Creche 1ª Infância Tipo A, no Município de Borborema/PB, conforme especificações do Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência em anexos. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO: Empresa: VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.002.982/0001-28; contra o resultado de julgamento das propostas do referido certame. A Comissão Permanente de Licitação nos termos do §3º do artigo 109 da lei 8.666/93 e suas alterações, comunicar aos licitantes para, querendo, impugnar no prazo de 05 (cinco) dias úteis o recurso interposto. O processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço anteriormente informado. Publique-se e intime-se.

Borborema, 15 de julho de 2022  
MÁRIO HENRIQUE GALDINO DA COSTA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Mogeiro

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2022

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO NO COMBATE A PROLIFERAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, CONTRA BARATA, ESCORPIÃO, FOMRIGA, RATO, MOSCAS, TRAÇAS E CUPIM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada

na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de Julho de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033.

Mogeiro - PB, 12 de Julho de 2022

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO  
Servidor Responsável

## Prefeitura Municipal de Pilar

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR-PB

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preços e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preços em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Pilar, no dia 29 de Julho de 2022 às 11h30min, objetivo: Aquisição de Coleção livros para avaliação em larga escala, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, Informações na Praça João José Maroja, nº 259, Centro, Pilar- PB CEP: 58.338-000.

PILAR 14 de Julho de 2022

FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO.  
PREGOEIRO

## Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Pregão Presencial 00026/2021

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA

CNPJ Nº: 10.954.450/0001-77

Data Aditivo: 03/06/2022

Vigência: 03/06/2023

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, Art. 57, inciso II.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Pregão Presencial 00027/2021

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: E H S LISBOA

CNPJ Nº: 33.414.175/0001-02

Data Aditivo: 20/12/2021

Vigência: 31/12/2022

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, Art. 57, inciso II.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Bayeux

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 00185/2020 - FMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EMATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNO-HORMÔNIO, UROANÁLISE E COAGULAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO





DE BAYEUX-PB.  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX  
CONTRATADA: CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS – PMBEX  
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS  
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 15/08/2022.  
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, PASSANDO DE 01/05/2022 A 01/07/2022 PARA 01/07/2022 A 15/08/2022, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 20 (VINTE) MESES E CATORZE DIAS, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

## Câmara Municipal de Barra de Santana

### EXTRATOS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

#### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 00601/2022

Contratante: Câmara Municipal de Barra de Santana - PB/Admilson Almeida da Silva Júnior. Contratado: JOSÉ DE ARIMATEIA ALMEIDA JUNIOR, inscrita no CPF nº 116.857.754-38. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO JURÍDICO ESPECIALIZADA, JUNTO A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, COM ATUAÇÃO NA DEFESA DOS DEMAIS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZANDO AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS A DEFESA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, no valor global de R\$: 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 02/03/2022. Fundamentação: art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 01.010 - Câmara Municipal - 01 031 2001 2001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal – 33.90.35 – Serviços de Consultoria. Contrato nº 00601/2022. Barra de Santana – PB, 02 de Março de 2022.  
**ADMILSON ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da CMBS

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2022, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO JURÍDICO ESPECIALIZADA, JUNTO A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, COM ATUAÇÃO NA DEFESA DOS DEMAIS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZANDO AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS A DEFESA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, em favor de: JOSÉ DE ARIMATEIA ALMEIDA JUNIOR, inscrita no CPF nº 116.857.754-38, no Valor Global R\$: 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), nos termos do art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara. Barra de Santana – PB, 02 de Março de 2022.  
**ADMILSON ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da CMBS

## ATOS EMPRESARIAIS

#### ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DA PARAÍBA – ADISP CNPJ: 18.224.348/0001-28 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Associação de Desenvolvimento e Inclusão Social da Paraíba ADISP, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os seus associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2022, na Rua Professora Eudésia Vieira 425 bairro dos Estados, João Pessoa PB, às 08:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, às 09:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados, e as 10:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre o seguinte:

#### ORDEM DO DIA

- 1- Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- 2- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- 3- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes;
- 4- Mudança de Atividade e Nomenclatura Estatutária;
- 5- Outros assuntos de Interesse Social.

#### Nota:

1. De acordo com o parágrafo único do art. 46 da Lei 5.764/71, são necessários os votos dos 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, para tornar válidos as deliberações acima.

João Pessoa 11 de julho de 2022

**Mario Fernandes Guerra Filho**  
CPF: 035.298.924-67  
Presidente

#### SEBRAE/PB AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022 TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria com foco em risco e embasada no modelo COSO (The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission),

para atender, sob demanda, ao Sebrae PB, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do certame e seus anexos.

**ABERTURA: Dia 27/07/2022 (quarta-feira) - às 09h (nove horas – Horário Local).**

**LOCAL:** Centro de Educação Empreendedora, situado na Rua Joaquim Pires Ferreira, S/N, Piso Superior do Shopping SEBRAE, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB

**EDITAL:** Disponível a partir do dia 15 de julho de 2022, no site [Canal do Fornecedor](http://Canal do Fornecedor), no seguinte endereço: [www.sebrae.com.br/portals](http://www.sebrae.com.br/portals) e na Sala da Comissão de Licitação do SEBRAE/PB, em horário comercial.

João Pessoa, 15 de julho de 2022.

**Urânia Carla Bezerra da Silva**  
Assistente Administrativa – Setor de Licitação

#### SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES QUEIMADAS - PB AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 11:30 horas do dia 27 de julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO ELETRÔNICO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3392-2276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com). Edital: [www.queimadas.pb.gov.br](http://www.queimadas.pb.gov.br) ou <https://tce.pb.gov.br/>.

Queimadas - PB, 14 de julho de 2022

**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

O Diretor Do Centro De Ensino Educa Nexus, Inscrito No Cnpj/Mf Sob O Nº 33.176.748/0001 – 07, Situado Na Av. Piauí, Nº 75, Bairro Dos Estados, Município De João Pessoa–Pb, No Uso De Suas Atribuições Legais, Com Base No Processo De Credenciamento Nº 0004136-5/2020, Parecer 031/2020, Resolução 321 – 322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual De Educação, Curso De Qualificação Integrado Ao Ensino Médio Nas Modalidades De Educação De Jovens E Adultos – Eja E A Distância – Ead, Torna Público A Relação Parcial Complementar De Alunos Concluintes, Através Da Modalidade Acima E/ Ou Através Do Processo De Classificação E Reclassificação Previsto Na Lei De Diretrizes E Bases Da Educação, Nº 9.394/1996.

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Centro De Ensino Educa Nexus, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei Nº 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”.

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Centro De Ensino Educa Nexus Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba E No Jornal União, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://www.centroeducanexus.com.br/>. Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

#### RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE:

Adelina De Oliveira, Adriana Tavares De Souza, Adriano Do Amaral Pessanha, Adriano Lunks Timóteo, Adrielle Rodrigues Carvalho, Agnaldo Fernandes Ribeiro, Aguilã Maria Lopes, Alaide Dias De Oliveira, Alan Bruno Pavlack, Alan Carlos De Resende Freitas, Alcineia Ângela Da Silva, Aldo Rodrigues De Jesus, Aleiza Mesquita Dias, Alessandro Vieira De Souza, Alex De Sousa, Alex José De Farias Santos, Alex Junio Tavares Pessanha, Alex TceTchueng Wong, Alexandre De Paula Silva, Alessandro Leogivaldo Da Silva, Alice Borges Gonçalves, Aline Dos Santos Oliveira, Alison Jose Da Silva, Allan Naressi-Frizzo, Allison Antonio Da Silveira, Aluan Gonçalves Araujo Da Silva, Amanda Cardoso Soares, Amanda De Souza Avila Nunes, Amanda Menezes Ferreira Brito, Amanda Paes Almeida, Amanda Pereira Dos Santos, Amilton Rodrigues Alves, Ana Beatriz De Paula Rocha Da Silva, Ana Carla Santos Da Rocha, Ana Clara De Oliveira Brito, Ana Clara Fernandes Gonçalves, Ana Cristina Ferreira Dos Santos, Ana Júlia Clementino De Brito, Ana Karolina Souza De Paula, Ana Leonarda Ferreira Pimentel, Ana Lucia Buglia, Ana Maria Da Silva Silva, Ana Patricia Dos Santos Pontes, Ana Paula Dos Santos Pereira, Ana Paula Procópio Barbosa, Ana Quezia Da Silva Santos, Ana Sheila Peixoto Sousa, Anderson Chuma Da Silva, Anderson Gonçalves De Oliveira Junior, Anderson Mororo De Carvalho, André Luis Ferreira Fonseca, André Senter, Andréa Da Silva De Azevedo, Andréia Maria Macedo Santana, Andressa De Lima Soares, Andreza Leal Mendes Rodrigues, Angelica De Souza Gomes, Angelica Gonçalves Antunes De Lima, Angélica Mendes Da Silva, Antonia Erivan Da Silva Manoel Kaxinawa, Antonia Raiane Da Silva Santana, Antonio Ferreira Fernandes, Antonio Francisco De Campos Junior, Antonio Marcio Pereira, Antony Rafael Dos Santos Rufino, Aparecido Silva Júnior, Ari Alves Da Silva Junior, Ariele Caroline Silva De Moraes, Arlindo Soares Dos Santos, Arnaldo Pontes Cordeiro, Arthur Guilherme Soares De Lima, Arthur Kleyser Da Silva Canuto, Augusto Fernandes Santos, Bárbara Da Paixão Dos Santos, Bárbara De Oliveira Camargo, Bianca Pereira Da Silva, Brena Da Silva Campos, Brindila Camila Barbosa De Queiroz, Bruna Aparecida Justino, Bruna De Assis Souza, Bruna Raquel Freitas Acácio, Bruna Tavares De Freitas Silva, Brunalice Cristina Da Silva, Bruno Dos Santos Silva, Bruno Rodrigues Pereira, Caio Diogo Da Silva Lira, Caio Emanuel Santos Rocha, Camila Araujo Dos Santos, Camila Marques, Camila Rodrigues De Abreu, Carina Pereira Dos Anjos Pinto, Carine Da Silva Martins, Caristele Simsen, Carla Barreto Sena, Carlos Alexandre Mohr Ramos, Carlos Cesar Rofino Da Silva, Carlos Eduardo Pereira Fonseca, Carlos Henrique De Sousa Ambrozio, Carlos Vinicius Ferreira Silva, Cássio De Assunção Silva, Cathielen Martins Rodrigues Da Silva, Ceila Maria De Paiva De Mello, Celio Marcio Oliveira Silva, Celso Virgilio Pereira, Charles Dantas Moraes, Charles Dutra De Andrade, Cicero Barboza



Emiliano, Cirlei Soares Petry, Claudemir Ventura, Claudia Aparecida De Paula Souza, Claudia Mara Uriarte, Cláudia Santos Andrade, Claudiana Berger Nunes, Claudinei Albuquerque Domiciano, Claudinei Machado Lopes, Claudineia Ferreira Da Cunha Alves, Cláudio Barreto Dos Reis, Cleiton Eduardo Mohr Ramos, Cleiton Soares Oliveira, Cleriston Dos Santos Alves, Clesia Pereira De Souza, Cleverson Guilherme Serra Dos Reis, Daiana Barbosa Brites De Assis, Daiane Mendes De Jesus, Daiane Regina Da Silva, Daiane Scoss Trindade, Dalmir Magalhães Apolinario, Dalton Pires Camargo De Araujo, Daniel Costa Rodrigues, Daniel França Da Silva, Daniel Silva Da Costa, Daniela Camile Da Silva, Daniela Da Silva Barboza Cardozo, Daniela Rocha De Oliveira, Daniela Siqueira Dos Santos, Daniele Do Nascimento Silva, Danielly Maria De Lima, Daouda Niang, Darliane Pereira De Lima, Davi Leopoldino Da Silva, Davi Miranda Messias Ferreira, Davi Williams Da Silva Souza, David Alex Devitta-Macdillien, David Vicente Elias Ferreira, Dayane Silva Santos, Debora Oliveira De Sousa Dos Santos, Decio Cardoso Cunha, Deisiane Ramos Da Silva, Denilson Da Silva, Denise Aparecida Maia, Dhara Fialho, Diego Augusto Nunes De Melo Pereria, Diego Bispo Dos Reis Santos, Diego Leite De Souza, Diego Moreira Cunha, Diego Rodrigues Da Silva, Diogenio Ferreira Guimaraes, Diogo Bruno Ribeiro De Oliveira, Diogo Enrique Cezar De Souza, Dione Atila Da Silva Junior, Douglas Dos Santos, Douglas SeidyKose, Edecleia Pereira Gonçalves, Edelson Antonio Silva, Edersander Rodrigues Da Silva, Edijalison Lyra Dos Santos, Edilêa Alves José, Edilene Carvalho Andrade, Edileuza Bezerra Da Silva, Edilma Batista Dos Santos Silva, Edilma Mendes De Sousa, Edina Aparecida Klapowuscka, Edivaldo Felicio Souza, Edlene Costa De Souza, Edna Corrêa Nascimento, Edna Freire Dos Santos, Edson Vieira Dos Santos, Eduardo Batista Franca, Eglaciane Lopes Da Silva Rodrigues, Eliana Marinho Dos Santos, Eliandra De Fatima Pereira, Eliane Gonçalves Da Cruz, Eliomar Alves De Lima, Elisandra De França Fernandes, Elisangela Da Silva Freitas Braz, Elisson Natanael Lopes Lôbo, Elizabeth Ferreira Gomes, Elizandra Maria Fernandes Ferreira, Elizete Santana Sabino Brito, Ellen Gabriela Da Silva Santos, Elton Luiz De Oliveira, Emanuel Silva De Lucena, Emanuela Pinheiro Do Nascimento, Emanuelly Oliveira Martins Dos Santos, Emerson Bezerra Dos Santos, Emerson Francisco Dos Santos, Emerson Pimentel Ferreira, Emerson Rodolfo Ramalho Ferreira, Endrick Magnagnagno, Erilson Meradieu Dossaus, Erica Karoline Tenorio Dos Santos, Erica Sampaio Serra Santos, Erick De Oliveira Rodrigues, Erick Ribeiro De Oliveira, Erickson Chaves De Paula, Erik Evert Costa Pedro, Erikson Sidney Melo Soares, Erineide Pereira De Araujo, Eriavânio Paulino Da Silva, Esthefani Do Prado Mateus Lima, Evanilson Soares Dos Santos, Evelyn Eduarda Emidio Do Nascimento, Evelyn Maciel Da Costa, Evelyn Oliveira Dos Santos, Evelyn Maria Aguiar De Almeida Ravelli, Everaldo Di Berti, Everson Britto Sarmiento, Everton Domingos Dos Reis, Everton Schapowal Da Fonseca, Everton Souza Matoso, Ezequiel Dos Santos Oliveira, Fabiana De Andrade Moreira, Fabiane Cristina Scherer, Fabiele De Oliveira, Fábio Aparecido Pereira De Assis, Fabio Costa Rocha, Fabio De Souza Bezerra, Faraildes Jose Leal Neto, Fátima Aparecida Custódio Souza, Felipe Barcellona Braga, Fernando Caetano Da Silva Junior, Fernando Da Silveira Tomaz, Flavia Aparecida Augusto, Flávia Da Silva Rocha, Flavio Ferreira De Almeida, Franciane De Souza Da Conceição, Franciele Glidson De Souza Faria, Francineide Dos Santos Silva, Francisca Veronica Silva De Oliveira, Francisco Mesquita Da Silva, Francislaide Dos Reis Prado, Gabriel Da Silva Pereira, Gabriel Henrique Castilho De Souza, Gabriel José Augusto Borges, Gabriel Meneses Sena, Gabrielli Pereira De Almeida, Gabrielly Santos Rodrigues De Lima, Gabrielly Da Silva De Souza, Gardênia Santos Da Cruz, Geane Santos De Assis Reis, Genicelma Nascimento Santos, Geralda Da Silva Maciel, Gerciana Barbosa Da Silva Santos, Gessica Farias Campos, Gil Anderson Rodrigues De Oliveira, Gilberto Da Silva Chavante, Gilmar Magela Quaresma, Gilvanete Cavalcante Da Silva, Gilvânia Ferreira Da Silva, Giovanna Rocha Magalhães Teotônio, Giselda Cristina Dos Santos Umbelino, Gisele Brandão Da Cruz Silva Santos, Giselle Queiroz Brito, Gislaine Pereira Dos Santos, Gislene De Paula Esquinca, Glaidson Dias Jardim, Gleiciane Dos Santos Lima, Gleise Nascimento Valim Siqueira, Gracilene Silva Da Luz, Guilberthi Freitas Vieira, Guilherme De Oliveira Reis, Guilherme Rodrigues Moura, Guilherme Vitorino De Zorzi, Gustavo Henrique Soares Magalhães, Gustavo Henrique Xavier Assunção, Heder Vitor Da Silva, Henrique Alves Candido, Henrique Vellozo, Hugo Augusto Souza Da Silva, Humberto Ricardo Leonarde, Iago José Oliveira Da Silva, Ianca Silva E Silva, Igor Martins Tavares, Igor Nascimento Santos, Ingrid Mayse Andrade Dos Santos, Iolanda Moraes Gonçalves, Irineu Oliveira, Isabela Angélica Batista Dias, Isabela Santana Mendes, Isaías De Freitas Barbosa, Israel Fogel, Israel Prates Marques, Itamar Tavares Mendes, Ivan Oro Não, Jacson Linhares Cidral, Jadson Barbosa Da Silva, Jadson Gonçalves Dos Santos, Jadson Silva Santos, Jailton Dos Santos Silva, Jaimison Franquelin, Jamili Dos Santos Silva, Janaina Pereira De Souza Lima, Jander Alberto Mutzenberg, Jane Elma Lima Do Nascimento, Janete Barros Da Silva, Jaqueline Dos Santos Candido, Jaqueline Vaz Dos Santos Marinho, Jean Carlos Melo De Oliveira, Jefferson Antonio Santos De Jesus, Jennifer Mara Silva Souza, Jessilaine De Almeida Carvalho Lucena, Jessyca Das Neves Salles, Joadson Lima Sousa, Joan Ramos Do Nascimento, João Batista De Oliveira, João Batista Fernandes Dos Santos, João Batista Ferrarez Santana, Joao Batista Pinto, João Lucas Ferraz Pacheco, João Paulo Coelho Cardoso, João Pedro Carvalho, João Pedro Miranda Lamella Guering De Mattos, João Pedro Sander, Joao Ricardo Parreira, João Vitor Da Silva Augusto, João Vitor Gomes De Lima Souza, Joaquim Francisco Pinto, Jociâmara De Souza Azevedo, Joelma Rodrigues Cordeiro De Souza, Joelma Rodrigues Dos Santos, Joelson Paes Ribeiro, John Maik Coutinho Campos, Johny Daniel De Sousa, Joice Gabriela Alves, Joice Maria Da Silva, Jonathan Galindo Grapski, Jonis Aparecido Marques, Jorgevan Tenório De Albuquerque Júnior, Josana Alves Pereira, José Carlos Da Silva, José Jackson Dos Santos Silva, José Messias Vieira Da Costa, Jose Oracio Garcia De Freitas, José Reinaldo Boaretto, José Renato De Oliveira, José Renato Felix, José Roberto Dos Santos, Jose Rosa De Almeida, José Vitor Souza Da Silva, José Wagner Alves Da Silva, José Walter Dresch, José Wilame Ribeiro Dos Santos, Joseana Da Silva, Josiane Dos Santos Carlos Campos, Josiane Lopes Generoso, Josias Da Silva Alves, Josie Cristina Ferreira Marques, Josival Santos De Moraes, Joselinton Carlos Vieira Carneiro, Jovane Franco De Souza, Juciane Souza Santos, Judite Dos Santos De Oliveira Mazzine, Julia Machado Ribeiro, Julia Victoria Torres Oliveira, Juliana Silva Santos, Juliana Souza Feliciano, Julio Cesar Alves Xirelles, Júlio César De Souza Porto, Junior Pinto De Souza, Jussara Moraes De Freitas, Kaiky De Souza Felishino, Karen Silva De Melo, Karine Moreira De Paula Bianchetti, Kariolane Thayzes De Oliveira Barbosa, Karolaine Aparecida Barbosa Da Silva, Katia Cilene Fernandes Malaquias, Katiuscia De Melo Cardoso, Kauan Da Silva Guedes, Kauane Santos Nascimento, Kauze Zavarizzi De Souza, Keilla Cristina Miranda Dutra, Kelliston Ludgerio Martins Da Silva, Kelly Mariano Dos Santos, Kelly Renata De Oliveira Santana Santos, Kleiton Pereira Rainan, Laine Santos De Menezes, Lara Ruanna Vilela Dantas, Larissa Lindalva Dos Santos Martins, Larissa Paixão De Lima, Larissa Soares Martins, Larissa Vitória Cavalcante Malveira, Laudencie Gonçalves Trindade, Laura De Souza Costa Verissimo, Laurinda Ramos De Oliveira, Lavina Farias Pires, Laysa Valadares Santonioni, Lazaro Vinicius Da Anunciação Santos, Leandro Carvalho Cordeiro, Leandro Da Silva Costa, Leandro Dos Santos Moraes, Ledevan Dos Santos Paula, Leide Léa Santana Dos Santos, Leliane Candida Marques Ferreira, Lenes Brendon Pereira Silva, Leonardo Bomfim Da Silva Junior, Leonardo Da Silva Correa, Leonel Barcelos Da Silva Borges, Leonilton Calixto Borges, Lidianes Pereira, Lidianes Dos Santos Da Conceicao, Lonia Rodrigues Da Silva, Luamir Francisco Santos Goes, Luan Victor Gomes De Souza, Luana Aparecida Da Fonseca Melo Assis, Luana Cordeiro Rodrigues De

Almeida, Luana Franciele Oliveira Melo, Luana Lucia De Lima, Luane Fernandes Correa, Lucas Da Silva Fagundes De Matos, Lucas De Oliveira Moura, Lucas Duarte Pimentel, Lucas Kéwim Do Rosário, Lucas Marques De Souza, Luci De Souza Ramos, Luciana Aparecida De Souza Do Nascimento, Luciana Brocardo De Oliveira, Luciana Da Silva Pantoja, Luciana De Jesus Fantin, Luciana Moreira Ribeiro, Luciano De Souza Silva, Lucicleide Maria Da Silva, Lucimar Rocha Dos Santos, Lucimara Da Silva, Lucineide Alves De Oliveira, Lucivane Oliveira Da Silva, Ludmila Silva De Arruda, Luidi Minozzo, Luis Claudio Tavares Dos Santos, Luis Felipe Moreira Moura, Luis Felipe Firmino Da Silva, Luiz Carlos Silvério Dos Santos, Luiz Felipe Eufrazio Martins Naves, Luiz Fernando Rubik Pereira, Luiz Fleiton Carvalho Pereira, Lunara Joycielle Silva De Oliveira, Lygia Dos Santos Silva Barbosa, Madson Emanuel Maikel Luis Führ, Mailson Veiga Da Silva, Manoel Jadir Ribeiro Leite, Marcelo Alves Dos Santos De Jesus, Marcelo Henrique Marques Ferreira, Marcia Da Cunha Cardoso, Márcia Regina Da Silveira Conelheiro, Marciene Aparecida De Oliveira, Marciliana Souza Nicolau, Marcio Jose Da Silva Santana, Marcos Alexandre Tomaz, Marcos Eugenio De Oliveira, Marcos Francisco Alba, Marcos Gabriel Nascimento Moura Cabral, Marcos Marques Godoy, Marcos Paulo Sa Oliveira, Marcos Rodrigo Vieira Da Silva, Mardonio Duarte De Matos, Mari Angela Dias, Maria Alessandra Travaoli Dos Santos, Maria Aparecida De Lima Da Silva E Silva, Maria Aparecida Dos Santos, Maria Aparecida Da Silva Miranda, Maria Celi Dos Reis Coelho, Maria Da Conceição Da Silva, Maria Do Carmo Meira, Maria Donizete Ferreira Da Silva, Maria Dos Reis Neponuceno Da Cruz, Maria Eduarda Ferreira Nicacio, Maria Eduarda Monteiro Dos Santos Faria, Maria Gracineide De Oliveira, Maria Isabel Joventino Macena Da Silva, Maria José Gregório, Maria Lindaluz Ramalho Saraiwa, Maria Nice Pereira De Moura, Maria Sanderly Pereira Oliveira, Maria Silvia Gomes Da Silva Rodrigues, Maria Wallessa Gomes Dos Santos Mariana Agnes Da Cunha Araujo, Mariane Rodrigues De Souza Vale Theodoro, Maricelia Bezerra Alves, Marie Michelene Bathelemy Roger, Mariele Da Silva Arruda, Mariele Juliana Costa, Marilane Nascimento Ribeiro, Marilene Da Silva Rodrigues, Marilize Soares De Souza Silva, Marilza Dos Reis, Marla Lorena De Oliveira Boeira, Marlene Lisboa Borges, Marlene Terezinha Macari, Marli Aparecida Gomes, Marlone Teixeira De Oliveira, Marluvia Da Conceicao Nascimento, Marta De Lourdes Alves, Marta Rosangela De Oliveira, Matheus Ferreira Couto Monte, Matheus Plinio Batista, Mauricio Alex Cardoso Da Silva, Maurício Bitencurt Da Silva, Melaine Dos Santos Amaral, Michael Rosa Santiago, Michel André Felipe, Michell Vinicius Martins, Miguel Rodrigues De Paiva Borelli, Miralva Dos Santos Silva, Mirian Andrade Chagas, Mirian Maria Da Silva, Monica Marinho Pedreira, Monica Milena Teixeira Rodrigues, Monique Souza Menezes, Murilo Augusto Ribeiro Dos Santos, Naelson Santos Da Silva, Nariene Ferreira Da Silva, Natalia Felix Da Silva, Natalicio Lima Costa Da Silva, Nataly Caroline Barreto Dos Santos, Nataly Nazario Wiggers, Natan Raul Ronsoni, Nathalia Neves Da Silva, Nelson Pedro Da Rocha, Nelson Pereira Bastos Neto, Nicholas Paulo Barros Siqueira, Nick Jackson Felix Renno, Nicolas Da Silva Santos, Nilma Pollyanna Ferreira Da Silva Maia, Nivaldo Pita, Noel Antonio De Melo, Ocimar Cavaton, Olivia Maria Lima Pereira, Orlando Pablo Dos Santos Peixoto, Orzicleide Cruz Da Silva, Otavio Alves Bernardo Junior, Pablo Valério De Paula Teixeira, Palmy Saint Fleur, Patricia Cardoso Coldebella, Patricia Da Silva Do Nascimento, Patricia Duarte Santos, Patricia Santos De Jesus, Patricia Vito Da Silva Santos, Paula Tatiane Marques Santos, Pauliane Maria Da Conceição, Paulo César Da Costa, Paulo Donizetti Durante, Paulo Eduardo Medeiros De Sousa, Paulo Henrique Rodrigues Lima, Paulo Ricardo Liborio De Oliveira, Pedro Arthur Vanderley Rocha, Pedro Comonian Da Silva, Pedro De Souza Leite Wanderley, Pedro Pires Da Silva Junior, Pedro Vinicius Souza Messias, Péterson Heinzen, Poliana Campos Gonçalves, Polyaná Da Silva Sant'ana, Priscila Michelini Razzabelo Puga, Quelia Adriana De Almeida, Quiteria Alexandre Dos Santos, Rafael Aguiar De Souza, Rafael Carlos Domingues Rocha, Rafael De Souza De Oliveira, Rafaela De Carvalho Leão Loureiro, Rafaela De Oliveira Barboza, Rafaela Fernandes De Melo, Raissa Loraine Da Rocha Lopes, Ralf Alexandre De Oliveira Da Silva, Ranieri Damaceno Da Cruz, Raphael Cardoso Bezerra, Raphaella Santos De Matos Pereira, Raul Ubiratan Fontoura De Souza, Rebeca Alves Pereira, Rebeca Julia Oliveira Ferreira, Regina Carla Miranda Simoni, Regina Teixeira Reis, Reginaldo Dos Santos, Reginaldo Gomes De Freitas, Renan Camara Kohut, Renata Rocha De Moura, Renata Rodrigues Lourenço Brito De Almeida, Renato Carneiro De Brito, Renato Lopes Da Silva, Renilda Magna Da Silva, Ricardo De Souza Duarte, Roberto Flauzino Campos, Robson Da Silva, Robson De Souza, Rodrigo Angelico Da Silva, Rodrigo Barreto Nogueira, Rodrigo Carvalho De Oliveira, Rodrigo Cavalcante De Lira, Romario Gonçalves Do Carmo, Romero De Souza Reis, Romero Do Nascimento Ferreira, Romero Marinho Brandão, Romilda De Souza Neto, Ronald Mesquita Oliveira De Jesus, Ronny Leite Da Silva, Rose Albertina Inocencia Piffer Sequinato, Rosiane Monção Pinto, Rosilene Barboza Martins, Rozilene De Arruda Da Silva, Ruberlania Correia De Almeida, Rubia Mariani Da Silva, Ryan Vinicius Machado Barbosa, Sabrina Lemos Preto, Sabrina Queiroz Martins, Salvador Felix Gonçalves Reis, Samara Dos Santos, Samilly Oliveira Lima, Samuel Dos Santos Costa, Samuel Alves Miranda, Samuel Andrei Haack Da Silva, Samuel Barcellos Lopes, Samuel Conceição Vieira, Samuel Dos Santos Lima, Sara Barbosa De Freitas, Sara Leslen Santos De Jesus, Sarah Rayssa Muritiba Dias, Sebastião De Assis Lima, Sebastião Pereira Da Silva, Sergio Aragão Dos Santos, Sidinei Alves De Sousa, Sidnei Emerson Bulla, Silvana Da Silva, Silvana Gonçalves Guimarães, Silvana Martins Moreno De Oliveira, Silvana Jesus Silva, Silvestre Stallone De Abreu Rocha, Silvia Aparecida Da Silva Almeida, Silvia Franciele Meireles De Oliveira, Silvio Junior De Matos Lopes, Simone Gonçalves Da Silva, Simone Kaefer, Simone Marvila Valadares Santonioni, Sindeu Kalaran Da Silva Reis, Sirlane Ana Da Silva Lima, Sirleia Maria Do Carmo, Siuamara Soares Rodrigues, Solange Lopes Dos Santos, Sonia Regina Batista Rodrigues Berzuino, Stefani De Oliveira, Tais Gaspar Pinheiro, Taline Mariene Felicio Minelli, Talmara Ramos Guedes, Tânia Basilio Matias, Tania Maria De Souza Melo, Tawany Menezes Oliveira, Ted Jones Oliveira Brito, Telmo Farias Dos Santos, Thácio Raul Da Silveira, Thainara Paz Mendes, Thaise De Souza Gomes, Thaissa Cristina Silva Neves, Thaissa Faustina Da Silva, Thalita Araujo Sena Da Silva, Thatiana Araujo Brandão, Thaynara Aparecida Da Silva Dias, Thayse Fernanda Dos Santos, Thiago De Oliveira Salvador, Thiago Dos Santos Moraes, Thiago Filipe Oliveira Silva, Thiago Luiz Freire Gregorio, Tiago Da Silva Pereira, Tiago Fernando Perez Martins, Tiago Oliveira Da Silva, Tiago Tigre Alves, Tina Charles Dos Santos Ferreira, Uanderson Alves De Souza, Valdirene De Oliveira Santana, Valnei Antonio Ferreira Caminha Filho, Valnoir Soares De Souza, Valquíria Marisa Debovi, Vanda Lucia Lopes Crispim De Moura, Vanessa Cruz Da Conceição, Vanessa Monteiro Storch, Vanessa Promsati Sanches, Vânia De Azevedo Santos Braz, Vanice Dos Santos Guilherme, Vanilda Gomes Neto, Veronica Estefany Batista Dos Santos, Vicente André Rocha Meira, Victor Bickel De Aguiar, Victor Hugo Oliveira, Victoria Gonçalves De Oliveira Silva, Vilma Maria Conceicao Leoncio, Vinicius Ribeiro Pedroso, Vitor De Jesus Gomes Oliveira, Vitor Hugo Pereira Gomes, Vitor Zoilo Martins Rodrigues, Vitória Alexandre Da Silva Alves, Vitoria De Fatima Andrade Fonseca, Vitória Patricia Dos Santos, Wagner De Castro Gonçalves, Walkiria Akemi Yamamoto Alfredo, Wanderley De Paiva Corrêa, Wanderson Nogueira De Albuquerque, Wellington De Andrade, Wemerson Pereira Moço Alecrim, Weslen Dos Reis Da Silva, Wilan Pereira Da Silva, William Cabral Halsestrom, William Gabriel Dos Santos Silva, William Santos Côrtes, Willian Lucas Ottoni Letro Gomes, Yago Mazock Pereira, Zenilda Pereira Rodrigues, Zimar Júnior De Oliveira.





# COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!  
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

## GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
  - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
  - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

## PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
  - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
  - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!  
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

